SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 14 de Agosto de 2013 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO V | Nº 1053

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PAL 063/2013 PP029 2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA, PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 29/07/2013, CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 029/2013 COM AS EMPRESA: BIU MOTOS COMERCIO DE PEÇAS VALOR DO CONTRATO R$ 9.600,00, MECANICA APOLLO LTDA R$ 131.000,00, GUTEMBERG MOREIRA REZENDE ME R$ 36.900,00 , ADELSON LEITE DE AGUILAR R$ 11.100,00, JOSE GILSON PEDRO RODRIGUES-ME R$ 6.200,00, CENTRO AUTOMOTIVO PRONTO CAR R$ 10.500,00, SOCORRO KAIAU LTDA - ME R$ 12.200,00, MARCILIO COLARES - ME R$ 13.500,00, AGNALDO NEVES SANTOS 13349621899 R$ 24.500,00 E CAMILO DA SILVA C. NETO R$ 7.500,00 DATA DA VIGÊNCIA 29/07/2013 A 31/12/2013.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A7D3220C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA, PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E 10.520/02 PAL 071/2013 PP 035/2013. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. ABERTURA 26/08/2013. AS 09:00 HS MAIORES INFORMAÇÕES (033)3731-2133 DAS 12:00 ÁS 16:00 HORAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B67A7274

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROP. DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 08.049/2013

Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.049/2013. Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação diária e em datas comemorativas das crianças participantes das atividades do Cras – Centro de Referência e Assistência Social. Vencedor: Supermercado Paula & Paula LTDA ME, itens: 01 à 10, valor global: R$ 7.390,75.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 07/08/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:ED2ECB71

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL F8.045/2013

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial F8.045/2013, Contratação de profissionais médicos plantonistas para atendimento à população de Araxá e microrregião, através do Pronto Atendimento Municipal e órgãos credenciados pelo SUS. Abertura 02/09/13 09:00 hs. Edital disponível: 21/08/13, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal - 13/08/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:463737CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.075/2013

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.075/2013, Registro de preço para aquisição de óleo combustível (S10) e aditivo arla 32 AD Blue para abastecimento da frota de ônibus e caminhões de diversas secretarias da PMA. Abertura 30/08/13 15:00 hs. Edital disponível: 20/08/13, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal - 13/08/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:D1318A4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0480-110 - REGISTRO DE PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Baependi - Processo nº: 0480/2013 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0110 – Objeto: Registro de preços para aquisição de material (peças, óleo, graxa) para manutenção dos veículos da frota municipal. E contratação para realizar serviços de manutenção e retífica de motores.. Credenciamento dia: 02/09/2013 às 09h00min – Sessão de lances: 02/09/2013 às 09h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:493E2A14

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INCLUSÃO DE FICHA EM ATA

O Município de Barroso torna publico o aditivo em Ata de Registro de Preços
Possibilidade. Art. 12 do decreto Municipal 1.807/2009 C/C Art. 65 da Lei 8.666/93
Inclusão da dotação orçamentária 02.004.000.12.122.1011.2.044.33.90.39.101/02.004.004.12.364.1016 2.080.3.3.93.39.00.100/
02.004.004.12.366.1016.2.079.3.3.90.39.00.100/
02.004.004.12.366.1016.2.084.3.3.9.39.00 da secretaria Municipal de Educação Ata de Registro de Preços do processo nº 188/2012 Pregão 103/2012 do dia 20/12/2012 feito para a Secretaria Municipal de Assistência Social objeto: Contratação de 50.000 KM serviço de veiculo capacidade 50 lugares.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:78E47EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INCLUSÃO DE FICHA EM ATA

O Município de Barroso torna publico o aditivo em Ata de Registro de Preços
Possibilidade. Art. 12 do decreto Municipal 1.807/2009 C/C Art. 65 da Lei 8.666/93
Inclusão da dotação orçamentária 02.004.000.12.122.1011.2.044.33.90.39.101/02.004.004.12.364.1016 2.080.3.3.93.39.00.100/
02.004.004.12.366.1016.2.079.3.3.90.39.00.100/
02.004.004.12.366.1016.2.084.3.3.9.39.00 da secretaria Municipal de Educação Ata de Registro de Preços do processo nº 137/2013 Pregão 091/2013 do dia 19/06/2012 feito para a Secretaria Municipal de Assistência Social objeto: Contratação de empresa para realizar transporte municipal, intermunicipal e interestadual com veiculo com capacidade para 15 lugares agres 50.000 KM serviço de veiculo capacidade 50 lugares.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:24381C3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 046/2013 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 025/2013 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **28 de agosto** de **2013**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **aquisição de CONJUNTO ESCOLAR: MESAS E CADEIRAS** destinada ao atendimento *da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO*. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8077 - Cabeceira Grande (MG), 14 de agosto de 2013.
IZABEL CRISTINA MARTINS FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:D2F94C01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 130/13

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 130/13. O Processo em epígrafe objetivou a *capacitação de professora do ensino fundamental, como tema: os avanços e desafios na educação dos surdos, a ser ministrada nos dias 05 a 07 de Setembro de 2013.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento a favorecida ***CONGREGACAO DAS IRMAS SALES. DOS SAGRADOS CORACOES***, inscrita no CNPJ sob o n.° 04.834.065/0006-06; no valor total de R$ 100,00 (Cem Reais).
Cachoeira de Minas, 12 de Agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:B46ABE66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 100/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato n.º 100/13:
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X BRAZ AUGUSTO PEREIRA.*
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE destinado as Unidades da Rede Municipal.
Processo Licitatório n.º 131/13 – Inexigibilidade n.º 008/13.
Vigência: 12/08/2013 a 31/12/2013.
Valor: R$ 2.886,00 (Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais).
Dotação Orçamentária: *02.04.03.12.361.1201.2.060.339030-112*.
Cachoeira de Minas, 12 de Agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:6229AE2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 101/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato n.º 101/13:
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X BENEDITO IZAAC DA SILVA.*
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE destinado as Unidades da Rede Municipal.
Processo Licitatório n.º 131/13 – Inexigibilidade n.º 008/13.
Vigência: 12/08/2013 a 31/12/2013.
Valor: R$ 3.204,00 (Três Mil, Duzentos e Quatro Reais).
Dotação Orçamentária: *02.04.03.12.361.1201.2.060.339030-112*.
Cachoeira de Minas, 12 de Agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:7E8950B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 102/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato n.º 102/13:
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X GILVAN NAZARET DE FARIA.*
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE destinado as Unidades da Rede Municipal.
Processo Licitatório n.º 131/13 – Inexigibilidade n.º 008/13.
Vigência: 12/08/2013 a 31/12/2013.
Valor: R$ 4.995,00 (Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais).
Dotação Orçamentária: *02.04.03.12.361.1201.2.060.339030-112*.
Cachoeira de Minas, 12 de Agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:4832CFBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 103/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato n.º 103/13:
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X JOSE FERNANDES BARBOSA.*
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE destinado as Unidades da Rede Municipal.
Processo Licitatório n.º 131/13 – Inexigibilidade n.º 008/13.
Vigência: 12/08/2013 a 31/12/2013.
Valor: R$ 2.898,00 (Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais).
Dotação Orçamentária: *02.04.03.12.361.1201.2.060.339030-112*.
Cachoeira de Minas, 12 de Agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:08DFABB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 104/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato n.º 104/13:
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X MARIA DE FATIMA NASCIMENTO OLIVEIRA.*
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE destinado as Unidades da Rede Municipal.
Processo Licitatório n.º 131/13 – Inexigibilidade n.º 008/13.
Vigência: 12/08/2013 a 31/12/2013.
Valor: R$ 2.201,00 (Dois Mil, Duzentos e Um Reais).
Dotação Orçamentária: *02.04.03.12.361.1201.2.060.339030-112*.
Cachoeira de Minas, 12 de Agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:1AC3CCC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 132/13

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 132/13. O Processo em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para *fornecimento de materiais de consumo e equipamentos esportivos para a quadra poliesportiva no Distrito do Itaim, neste Município*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento a empresa ***BONFIM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA***, inscrita no CNPJ sob o n.° 22.682.629/0002-82; no valor total de R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).

Cachoeira de Minas, 13 de Agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:0C58998D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Processo Licitatório nº 0050/2013– Modalidade: **PREGÇAO PRESENCIAL nº 0049/2013 – REGISTRO DE PREÇOS–**_Objeto_:**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO. – Abertura: 28/08/2013–Valor Estimado:**R$ 45.565,03 .Dotação: 189 / 206 / 224 / 251 / 266 (Reduzido). Informações e edital www.campanha.mg.gov.br Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Horário 12:00 às 18:00.

Campanha/MG, 13 de Agosto de 2013.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:1D1B83B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO

Extrato da Homologação e Adjudicação do PL nº. 136/13 – PP nº. 90/13. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios com fornecimento parcelado, visando à manutenção do "Programa Merenda Escolar". Empresa Vencedora: Amazônia Distribuidora Ltda, valor R$ 17.984,00; CAMAR Distribuidora Ltda, valor R$ 4.140,00; Comercial Kefercol Ltda, valor R$ 5.750,00; Mercearia Campos e Rabelo Ltda, valor R$ 150.062,35; Sady Temponi Godinho – ME, valor R$ 21.953,75 e Varejão do Nelson Ltda, valor R$ 17.398,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:198EAB28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº. 195, 196, 197, 198, 199 e 200 do PL nº. 136/13 - PP nº. 90/13. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios com fornecimento parcelado, visando à manutenção do "Programa Merenda Escolar". Empresa Contratadas: Amazônia Distribuidora Ltda; CAMAR Distribuidora Ltda; Comercial Kefercol Ltda; Mercearia Campos e Rabelo Ltda; Sady Temponi Godinho – ME e Varejão do Nelson Ltda. Vigência: 31/12/2013.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:4EA7C8E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO

Extrato da Homologação e Adjudicação do PL nº. 137/13 - CC nº. 08/13. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria, Suporte no Desenvolvimento da Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Carmo do Cajuru/MG, de acordo com as normas estabelecidas pelo IEPHA/MG com vistas à obtenção dos repasses do ICMS – Critério Patrimônio Cultural (Lei 18.030/2009).. Empresa Vencedora: Memória Arquitetura Ltda, valor R$ 23.900,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:914CA5C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 201 do PL nº. 137/13 - CC nº. 80/13. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria, Suporte no Desenvolvimento da Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Carmo do Cajuru/MG, de acordo com as normas estabelecidas pelo IEPHA/MG com vistas à obtenção dos repasses do ICMS – Critério Patrimônio Cultural (Lei 18.030/2009). Empresa Contratada: Memória Arquitetura Ltda. Vigência: 30/04/2014.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:41BE76E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO

Errata do aviso de licitação da TOMADA DE PREÇOS nº. 05/2013, publicado no dia 08/08/2013 – Onde se lê: Data para entrega dos envelopes 30/08/2013; leia-se: Data para entrega dos envelopes 09/09/2013.

Casa Grande, 13 de Agosto de 2013.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:F6E4C4EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 2064/2013

DECRETO Nº 02064/2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 386/2012 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.07.04.122.7005.4.706 - Gestao do Turismo e da Cultura		
319013 - Obrigacoes Patronais	278	9.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		9.000,00
Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:		
RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.07.04.122.7005.4.705 - Gestao do Pagamento do Secretario		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	274	9.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		9.000,00
TOTAL DE RECURSOS		9.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 12 de agosto de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:4FFE434B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 2065/2013

Fixa o valor do auxílio financeiro a estudante do Programa de Estágio do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 85 da Lei Orgânica Municipal de Catas Altas, de 16 de abril de 1999; e

Considerando o que dispõe o artigo 22 da Lei Complementar n° 0404/2013, de 12 de agosto de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor do auxílio a estudantes, na modalidade estágio bolsa, no Programa de Estágio nos seguintes percentuais:

I – R$ 554,63 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos), correspondente a oitenta por cento (80%) do menor vencimento pago pela municipalidade aos estudantes de nível superior;

I – R$ 346,64 (trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a cinquenta por cento (50%) do menor vencimento pago pela municipalidade aos estudantes de nível médio;

Art. 2º Os estagiários bolsistas em atividades nesta data, cujo termo de compromisso tenha sido firmado anteriormente a vigência da Lei Complementar n° 404/2013, que instituiu o Programa de Estágio, permanecerão com valor da auxílio financeiro previsto no termo de compromisso até o fim de sua vigência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 12 de agosto de 2013

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:E1C45161

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2066 DE 13 DE AGOSTO DE 2013

"Cancela Restos a Pagar não processados do ano de 2012".

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com que dispõe a Lei Federal nº 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam anulados os seguintes valores referente a Restos a Pagar não processados relativos ao ano de 2012, dos seguintes fornecedores:

- R$ 391,69 (trezentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos) – Jean Phillipi de Oliveira Saturnino, CPF 114.344.206-71. A inscrição do SE 00145 004 como RP foi realizada com o número 12 00145 004.
- R$ 21,21 (vinte e um reais e vinte e um centavos) – Cemig Distribuição S.A CNPJ 06.981.180/0001-16. A inscrição do SE 00054 007 como RP foi realizada com o número 12 00054 007.
- R$ 928,00 (novecentos e vinte e oito reais) – Distribuidora Veicular Ltda CNPJ 07.262.218/0001-63. A inscrição do EO 03651 como RP foi realizada com o número 12 03651.
- R$ 244,82 (duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) – Raimundo Nonato Nazareth CPF 050.801.266-04 . A inscrição do SE 00076 001 em RP foi realizada com o número 12 00076 001.

Parágrafo único - Os cancelamentos se dão em virtude da não realização das despesas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 13 de agosto de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:206B59A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARDIOLOGIA E GINECOLOGIA, PARA TENDER A SECRETARIA DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Coroaci/MG-REPUBLICAÇÃO- Torna publico que fará realizar licitação as 15h00min do dia 26/08/2013; Pregão Presencial n.º 042/2013, Processo Licitatório 064/2013; Objeto: Prestação de Serviços em Cardiologia e Ginecologia, para tender a Secretaria de Saúde, do Munícipio de Coroaci. Conforme anexo I do Edital. Maiores informações na Rua Dona cotinha Gonçalves, n.º 11 – Centro (33) 3291-11-77.

Coroaci MG, 13 de agosto de 2013.

AMÍLCAR COELHO DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Amilcar Coelho de Almeida
Código Identificador:70B6D071

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DINAMIZAÇÃO E ATENDIMENTO NA ÁREA DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Coroaci/MG- Torna publico que fará realizar licitação as 09h00min do dia 28/08/2013; Pregão Presencial n.º 045/2013, Processo Licitatório 067/2013; Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços em Dinamização e Atendimento na Área de Saúde, para tender a Secretaria de Saúde, do Munícipio de Coroaci. Conforme anexo I do Edital. Maiores informações na Rua Dona cotinha Gonçalves, n.º 11 – Centro (33) 3291-11-77.

Coroaci MG, 13 de agosto de 2013.

AMÍLCAR COELHO DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Amilcar Coelho de Almeida
Código Identificador:2E5DA676

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PARA TENDER A SECRETARIA DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Coroaci/MG- Torna publico que fará realizar licitação as 15h00min do dia 28/08/2013; Pregão Presencial n.º 046/2013, Processo Licitatório 068/2013; Objeto: Prestação de Serviços em Gerenciamento de Resíduos Sólidos, para tender a Secretaria de Saúde, do Munícipio de Coroaci. Conforme anexo I do Edital. Maiores informações na Rua Dona cotinha Gonçalves, n.º 11 – Centro (33) 3291-11-77.

Coroaci MG, 13 de agosto de 2013.

AMÍLCAR COELHO DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Amilcar Coelho de Almeida
Código Identificador:87048350

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TRANSPORTE ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Coroaci/MG- REPUBLICAÇÃO- Torna publico que fará realizar licitação as 15h00min do dia 27/08/2013; Pregão Presencial n.º 035/2013, Processo Licitatório 057/2013; Objeto: Prestação de Serviço em Transporte Escolar. Para atender a Secretaria de Educação, do Munícipio de Coroaci. Conforme anexo I do Edital. Maiores informações na Rua Dona cotinha Gonçalves, n.º 11 – Centro (33) 3291-11-77.
Coroaci MG, 13 de agosto de 2013.

AMÍLCAR COELHO DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Amilcar Coelho de Almeida
Código Identificador:1ABA4BD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00164/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que firmou contrato administrativo nº 00164/2013 com **SEVERINO AUGUSTO DE ARANTES,** CPF nº 112.825.847-15, pelo valor fixado em R$ 1.440,00. Cruzília MG, 13 de agosto de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:40F7BC80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO - DECRETO Nº 2.338

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO E COLABORAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, FORA DAS ATRIBUIÇOES NORMAIS DO CARGO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e, nos artigos 137, III, e 140 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976 e,

Considerando o Oficio n. 163/2013, da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da gratificação no valor de R$ 170,00, ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Fazenda que, fora do horário de sua jornada, efetuar diligências solicitadas pela Procuradoria Municipal, para atualização de cadastro mobiliário e imobiliário de contribuinte cujo crédito tributário esteja ajuizado.
Parágrafo único - As diligências deverão ser solicitadas pela Procuradoria Municipal, através do Departamento de Execução Fiscal, à Secretaria Municipal de Fazenda, através do Departamento de Cadastro.

Art. 2º - O pagamento da gratificação será autorizado mediante relatório das diligências, contendo número do processo judicial, nome do contribuinte e natureza da diligência executada.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 29 de julho de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:2DA426A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO - PORTARIA Nº 8.195

NOMEIA A COMISSÃO COORDENADORA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA REGULAMENTAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PLANEJAMENTO - COMDESP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando o ofício nº 001/2013 da Comissão Coordenadora da Audiência Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Coordenadora da Audiência Pública para regulamentação e composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Planejamento - COMDESP, composta dos seguintes membros:
I - Vânia Maria Macedo Napoleão;
II - Dalton Moreira Canabrava Filho;
III - João Alves da Fonseca Filho;
IV - Rafaela Matoso Souza;
V - Charles Gonçalves.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 07 de agosto de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:92FC6401

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO - LEI Nº 2.819

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) ÀS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) às seguintes dotações do orçamento municipal de 2013, aprovado pela Lei Municipal nº 2.767, de 19 de dezembro de 2012:

02	Executivo	
02.11	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
02.11.02	Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.2601	Curvelo Melhor	
15.451.2601.1039	Pavimentação de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00-677	Obras e Instalações	
	1.00.00 Recursos Ordinários	R$ 300.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para abertura do crédito autorizado no art. 1º desta Lei, será utilizada, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação das seguintes classificações orçamentárias:

01	Legislativo	
01.01	Corpo Legislativo	
01.01.01	Corpo Legislativo	
01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0001	Apoio à Administração Municipal	
01.031.0001.2001	Manutenção Atividades Legislativo	
3.3.90.14.00-04	Diárias – Pessoal Civil	
	1.00.00 Recursos Ordinários	R$ 5.000,00
3.3.90.33.00-05	Passagens e Despesas com Locomoção	
	1.00.00 Recursos Ordinários	R$ 10.000,00
3.3.90.36.00-06	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	
	1.00.00 Recursos Ordinários	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00-07	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1.00.00 Recursos Ordinários	R$ 5.000,00
3.3.90.93.00-08	Indenizações e Restituições	
	1.00.00 Recursos Ordinários	R$ 9.000,00
01.02	Secretaria	
01.02.01	Secretaria	
01	Legislativa	
01.122	Administração Geral	
01.122.0001	Apoio à Administração Municipal	
01.122.0001.2002	Manutenção Atividades da Secretaria	
3.3.90.14.00-12	Diárias – Pessoal Civil	
	1.00.00 Recursos Ordinários	R$ 18.000,00
3.3.90.30.00-13	Material de Consumo	
	1.00.00 Recursos Ordinários	R$ 15.000,00
3.3.90.33.00-14	Passagens e Despesas com Locomoção	
	1.00.00 Recursos Ordinários	R$ 10.000,00
3.3.90.35.00-15	Serviços de Consultoria	
	1.00.00 Recursos Ordinários	R$ 15.000,00
3.3.90.39.00-17	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1.00.00 Recursos Ordinários	R$ 30.000,00
3.3.90.46.00-18	Auxílio-Alimentação	
	1.00.00 Recursos Ordinários	R$ 5.000,00
3.3.90.92.00-19	Despesas de Exercícios Anteriores	
	1.00.00 Recursos Ordinários	R$ 5.000,00
4.4.90.52.00-20	Equipamento e Material Permanente	
	1.00.00 Recursos Ordinários	R$ 145.000,00
01.122.0777	Obrigações Especiais	
01.122.0777.2003	Proventos de Inativos/Pensionistas	
3.1.90.01.00-21	Aposentados, Res. Remunerada e Reforma	
	1.00.00 Recursos Ordinários	R$ 8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 13 de agosto de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:70CA3B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2013

MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2013 - O **MUNICIPIO DE CURVELO** procedeu ao Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 041/2013, cujo objeto era a contratação de prestação de serviços com locação de painéis de Led, para utilização no Forró de Curvelo, a realizar-se no período de 04 a 07 de julho de 2013, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Minas Gerais. A empresa licitante **HOREBE LOCAÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**, foi a vencedora do processo licitatório em epigrafe, sendo formalizada a contratação através do Contrato nº 98/2013, em 28.06.2013. Tendo em vista a noticia do mau funcionamento dos painéis, objeto do contrato, durante a realização do evento, foi determinado o procedimento administrativo para apuração dos fatos, na forma do artigo 86, §2º da Lei nº 8.666/93. Em 26 de julho de 2013 foi enviado à licitante vencedora Oficio nº 151/2013/SMCDLT, em cumprimento aos Princípios do Contraditório e Ampla Defesa, tendo em vista o descumprimento da cláusula 12ª, bem como o artigo 87, Lei nº8.666/93. Em Resposta à Notificação, a licitante manifestou ser empresa idônea, que já prestou serviços para diversas prefeituras, inclusive a de Curvelo, sempre pautando pela qualidade de seus serviços e produtos. Salientou ainda que realizou exaustivos testes técnicos, sendo detectado que a má qualidade na imagem apresentada se deu pela alimentação não adequada de sinal para transmissão automática (qualidade ou parâmetros incompatíveis com o aparelho). Sustenta ainda a licitante que no mesmo dia em que tomou conhecimento da irregularidade, demonstrou o fato á secretária. Juntou à defesa Relatório Técnico. Não houve na defesa requerimento pela produção de provas. Pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo foi elaborado Relatório detalhando o ocorrido. Este é o relatório. Decido. Compulsando os autos verifica-se, principalmente pela Defesa apresentada, bem como pelo Relatório da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, não haver provas a responsabilizar e enquadrar a licitante, o que por si só não se mostra suficiente a caracterizar o descumprimento do edital. Assim, considerando a regularidade de todo o certame, bem como a ausência de provas de descumprimento de cláusulas contratuais pela licitante vencedora, bem como não havendo conduta tipificada nos artigos 86 e ss., Lei nº 8.666/93, não há que se falar em aplicação de sanções à licitante. Por estes fundamentos, e tudo mais que do processo consta e atento ao que determina a Lei 8.666/93, objetivando resguardar e defender o interesse público, acato os argumentos expendidos pela licitante **HOREBE LOCAÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**. Publique-se. Intime-se. Curvelo, 12 de agosto de 2013.

VANIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:F4DFE505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 071/2013

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 071/2013 – Objeto: Contratação de empresa para serviço de recarga de extintor para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Fazenda. Abertura da sessão para dia 02/09/2013 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até as 8 horas do mesmo dia. Curvelo, 13/08/2013. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:CA7DC46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 055A/2013

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 055A/2013 – Objeto: Aquisição de barra de sinalização/giroflex para ser acoplado em ambulância da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Abertura da sessão para dia 28/08/2013 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até as 8 horas do mesmo dia. Curvelo, 13/08/2013. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:D8ED8BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 077/2013

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 077/2013 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros), de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender ao serviço de Acolhimento Institucional "Bem Querer", para Criança e Adolescentes (Abrigo Menor, para atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável (Fundo Municipal de Assistência Social). Abertura da sessão para dia 29/08/2013 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até as 8 horas do mesmo dia. Curvelo, 13/08/2013. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:2F2FA1F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 074/2013

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 074/2013 – Objeto: Aquisição de equipamento estacionário para abastecimento de óleo diesel da frota mecanizada nas dependências da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Abertura da sessão para dia 29/08/2013 às 9 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até as 8 horas do mesmo dia. Curvelo, 13/08/2013. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:769289E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 052/2013

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 052/2013 – Objeto: Aquisição de peças novas, originais e/ou genuínas para manutenção corretiva dos veículos lotados na Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Fazenda. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 30/08/2013 às 14 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 às 10 e de 12 às 18h. Curvelo, 13/08/2013. CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:8ACC27B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 007/2013-2**

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 007/2013-2 – Objeto: contratação de serviço de LP (Linha Privada) para acesso à INTERNET, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. – Protocolo Envelopes Habilitação e Proposta Comercial: até dia 30/08/2013 às 8h30min. Abertura: 30/08/2013 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 às 10 e 12 às 18h. Curvelo, 13/08/2013. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:27E7F7A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO CM-072/2013**

Encontra-se aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-072/2013 Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** 013/2013. Tipo Menor Preço Global – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e configuração dos sistemas de alarme/intrusão e de monitoramento nas dependências da Câmara Municipal – Data abertura dos envelopes: 30/08/2013 **às 14:00** horas na Sede da Câmara – Plenarinho Orlando Barbosa. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial no endereço acima ou no site www.camaradiv.mg.gov.br. Informações pelo telefone (37)2102-8228. Divinópolis, 13 de agosto de 2013 – Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:48D64FD5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC DE ESTÁGIO 173/13 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.**

Estagiário (a): JEAN LUCAS ALVES FERNANDES RUFFINI. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/08/13.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:49433360

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC DE ESTÁGIO 128/13 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.**

Estagiário (a): RAFAELLA BRITO SILVA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 31/07/13.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7175CFD4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC DE ESTÁGIO 108/13 AO CONVÊNIO 02/13/FACED.**

Estagiário (a): CLEONICE MARIA DE SOUZA CORREA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 17/06/13.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:14293B70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE PARALISAÇÃO AO CONTRATO 03/12 DO PL. 599/11.**

Contratado (a): Militão Transportes Ltda -– ME. Objeto paralisação referente aos serviços de transporte para o setor de edificações da SEMOP de contratação de 2.500 horas de 01 caminhão carroceria ¾, tendo em vista a necessidade de contenção de despesas para os cofres públicos do Município a partir de 05/08/13 conforme art. 8º parágrafo único da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7C979284

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 01/13 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54/12 DO PL. 228/12.**

Contratado (a): Amazônia Distribuidora Ltda. Objeto prorrogação do prazo até 30/11/13, conforme art. 4º do Decreto 6662/05.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2F8A19D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO 30/2013**

Edital Pregão Presencial n° 30/2013, o Município de Dom Bosco-MG, torna publico que no dia 27 de agosto de 2013, a partir das 10h0min, será realizada a sessão relativa á licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preços do tipo menor preço por item. Cujo objeto é a contratação de empresa para Prestação de serviços de recarga de oxigênio medicinal e outros. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-36757137-7138 ou no edifício sede da prefeitura. Dom Bosco-MG, 13 de agosto de 2013.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial Portaria 057/2013.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:B17EA770

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO 31/2013 MATERIAL E EQU**

Edital Pregão Presencial n° 31/2013, o Município de Dom Bosco-MG, torna publico que no dia 30 de agosto de 2013, a partir das 13h30min, será realizada a sessão relativa á licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preços do tipo menor preço por item. Cujo objeto é a Aquisição de material e equipamentos hospitalares para manutenção das unidades de saúde. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-36757137-7138 ou no edifício sede da prefeitura. Dom Bosco-MG, 13 de agosto de 2013.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial Portaria 057/2013.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:A3B093E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 124, DE 12-08-2013

Concede férias regulamentares ao Funcionário JURACI FRANCISCO SANTANA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JURACI FRANCISCO SANTANA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 31.07.2010 a 30.07.2011, saindo de férias no dia 02 de setembro de 2013 e retornando ao trabalho no dia 02 de outubro de 2013, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 12 de agosto de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:B198C145

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 125, DE 12-08-2013.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA DAGMAR CORREA DE OLIVEIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA DAGMAR CORREA DE OLIVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 11.05.2009 a 10.05.2010, saindo de férias no dia 02 de setembro de 2013 e retornando ao trabalho no dia 02 de outubro de 2013, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 12 de agosto de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:AF00EEB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO 26/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº026/2013

DATA DE ABERTURA: 26/08/2013 HS; 9:00

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ/MG com sede na Rua Araçuai, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, por seu Pregoeiro, Sr.Fábio Ramalho Siqueira, torna público que fará realizar procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº.026/2013,**tipo menor preço por ITEM , **para Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de recapagem de pneus a serem utilizados nos veículos médios e pesados e máquinas agrícolas e de construção da frota municipal, pelo Sistema de registro de Preço tipo "menor preço por item".**

. O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228. Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 12 de agosto de 2013

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:B7D73BA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 131/2013 - O Município de Indianópolis torna o público o contrato administrativo nº 8595/2013, referente à locação de imóvel urbano (chácara), localizado a Rua Saturnino Ramos dos Santos, S/N, cidade de Indianópolis – MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, tendo como contratado PAULO ROBERTO PINHEIRO, pelo valor mensal de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um valor total de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), na dotação orçamentária 02.01.07.00.04.122.1018.00.2052.3.3.90.36.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, com vigência a partir de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2013. Indianópolis/MG, 03 de julho de 2013.

SÉRGIO PAZINI
Presidente.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:320D1ABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - TERMO ADITIVO

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2013
Tomada de Preços nº 001/2013
Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratada: CONSTRUTORA COSAC & SANTOS LTDA. Objeto: A cláusula 5.1 do contrato administrativo, obedecendo ao limite legal (25%) sofrerá um acréscimo no valor total de R$ 71.629,11 (setenta e um mil seiscentos e vinte e nove reais e onze centavos), que ocorrerá por meio do acréscimo e inclusão de serviços, ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do

contrato administrativo. Fundamento Legal: § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 10/06/2013.

SERGIO PAZINI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:FAD8B0EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
AVISO DE EDITAL PREGÃO 027/2013 REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2013

Edital de Pregão n° 027/2013-Registro de Preços nº 003/2013-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 3370/13, fará realizar a **REGISTRO DE PREÇO**S, visando **À AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-MG,** conforme disposições constantes no termo de referência. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia **29 de agosto de 2013, às 13h30min.** Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2000 E-mail: licitacaoindianopolis@gmail.com Prefeito Municipal: SERGIO PAZINI.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:60DE64BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ADITIVO Nº01 AO CONTRATO Nº49/2012

Aditivo nº01 ao Contrato nº49/2012 – Contratada: MAXIMA-AUDITORIA,CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA. Objeto: Realização de Concurso Público destinado à contratação de servidores para a Prefeitura Municipal de Jaguaraçu/MG. Prorrogação do prazo contratual até 21 de abril de 2013. Jaguaraçu, 21/10/2012.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:7593F8B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 01/2013.

Às 14 horas do dia 13 de agosto de 2013, no Plenarinho Leonardo Diniz da Câmara Municipal de João Monlevade, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com a finalidade de realizar a abertura do envelope C "Documentos de Habilitação", da Empresa Licitante Shine On Comunicação, referente ao Processo Licitatório nº 04/2013 – cujo objeto é a contratação de agência de publicidade e propaganda especializada na prestação de serviços de publicidade, envolvendo o estudo, concepção, pesquisa, produção, execução, veiculação, bem como a distribuição de materiais, peças e campanhas de interesse da entidade promotora da licitação. Iniciados os trabalhos foi constatada a presença da Licitante: Shine On Comunicação. Passou-se a abertura do envelope C "Documentos de Habilitação", e após a análise dos documentos referentes à habilitação, os quais encontravam-se regularmente atualizados, a Comissão declarou vencedora do certame a empresa Shine On Comunicação. A Comissão Permanente de Licitação manifestou pela conclusão do processo licitatório e o resultado acima será colocado à apreciação do Presidente para fins de Lei. A Licitante renunciou expressamente do prazo recursal. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião às 14h e 35 minutos, lavrando-se a presente ata, que uma vez lida e achada conforme será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e representante presente.

JULIANE CÁSSIA DE CASTRO SIMON
Presidente

SHIRLEI QUINTÃO PAPA
Secretária

LUCINÉIA MARIA DE JESUS ALVARENGA
Membro

SIMONE CRISTINA SOARES
Shine On Ltda

Publicado por:
Geni Mendes Cota Santos
Código Identificador:041B37A4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE DISPENSA Nº. 33/2013

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE e a Empresa: **SENNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – ME – pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº.: 02.420.937/0001-41** - Objeto: ***"Locação de imóvel situado à Rua Santa Maria de Itabira - 172 - Bairro Jose Eloi - João Monlevade/MG, pelo período de 12 (doze) meses, visando acolher a família da Sra. Alexina Francisca de Souza, que se encontra residindo em situação de risco."*** conforme requisição elaborada pela Secretaria Municipal de Obras/Defesa Civil - Valor Global: R$ 6.117,96 (seis mil cento e dezessete reais e noventa e seis centavos) - Vigência: 12 (doze) meses. - Dotação Orçamentária: 06.182.0079.2147 - 3.3.90.39.00 - Ficha: 531 - FR 1.00.00. Fundamentação: nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.

João Monlevade, em 13 de agosto 2013

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:CDF042CF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE DISPENSA Nº. 32/2013

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE e o contratado: **JOSEFA MATILDES FRAGA, Pessoa física inscrita no CPF sob o nº.: CPF: 221.165.916.00** - Objeto: ***"Locação de imóvel situado à Rua Marques de Tamandaré - 45 - Bairro Novo Cruzeiro, pelo período de 12 (doze) meses, visando acolher a família da Sr. Geraldo Gonçalves de Oliveira, que se encontra residindo em situação de risco."***, conforme requisição elaborada pela Secretaria Municipal de Obras/Defesa Civil - Valor Global: R$ 4.082,28 (quatro mil oitenta e dois reais e vinte e oito centavos) - Vigência: 12 (doze) meses. - Dotação Orçamentária: 06.182.0079.2147 - 3.3.90.36.00 - Ficha: 530 - FR 1.00.00. Fundamentação: nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.

João Monlevade, em 12 de agosto 2013

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:9950EF6D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE DISPENSA Nº. 34/2013

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE e o Locatario: **ERNANE FERREIRA, pessoa física inscrita no CPF sob o nº.: 934.364.836.72.** - Objeto: ***"Locação de imóvel situado à Rua Ipoema - 186 - Bairro: Belmonte - João Monlevade/MG, pelo período de 12 (doze) meses, visando acolher a família da Sra. Rosilene Silverio, que se encontra residindo em situação de risco."*** conforme requisição elaborada pela Secretaria Municipal de Obras/Defesa Civil - Valor Global: R$ 7.860,00 (sete mil oitocentos e sessenta reais) - Vigência: 12 (doze) meses. - Dotação Orçamentária: 06.182.0079.2147 - 3.3.90.36.00 - Ficha: 530 - FR 1.00.00. Fundamentação: nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.

João Monlevade, em 13 de agosto 2013

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:D595FA05

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE DISPENSA Nº. 35/2013

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE e o Locatario: **ALVINO GOMES DA SILVA, Pessoa física inscrita no CPF sob o nº.: 024.103.036.68**. - Objeto: ***"Locação de imóvel situado à Rua Cerejeira - 170/A - Bairro: São João - João Monlevade/MG, pelo período de 12 (doze) meses, visando acolher a família da Sra. Maria Silvia de Paula, que se encontra residindo em situação de risco."*** conforme requisição elaborada pela Secretaria Municipal de Obras/Defesa Civil - Valor Global: R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais) - Vigência: 12 (doze) meses. - Dotação Orçamentária: 06.182.0079.2147 - 3.3.90.36.00 - Ficha: 530 - FR 1.00.00. Fundamentação: nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.

João Monlevade, em 13 de agosto 2013

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:0C8052E3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE DISPENSA Nº. 36/2013

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE e a Empresa: **SENNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – ME – pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº.: 02.420.937/0001-41** - Objeto: ***"Locação de imóvel situado à Rua Gata Sul - 287 - Cruzeiro Celeste - João Monlevade/MG, pelo período de 12 (doze) meses, visando acolher a família da Sra. Isabel Cristina Cabral, que se encontra residindo em situação de risco."*** conforme requisição elaborada pela Secretaria Municipal de Obras/Defesa Civil - Valor Global: R$ 7.309,92 (sete mil trezentos e nove reais e noventa e dois centavos) - Vigência: 12 (doze) meses. - Dotação Orçamentária: 06.182.0079.2147 - 3.3.90.39.00 - Ficha: 531 - FR 1.00.00. Fundamentação: nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.
João Monlevade, em 13 de agosto 2013

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:3D7E5A92

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 68/2013 – REFRIGIL REFRIGERAÇÃO LTDA - ME Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Ar Condicionado Central do Pronto Atendimento, sediada à Rua Paracatu, nº 34, Bairro Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade – MG, Valor R$ 22.200,00 - Prazo: 12 meses – Dot. Orç.:.10.302.0057-2184 – 33.90.39.00 - Ficha: 736 – Fonte de Recurso – 1.02.00 - Data:02/08/2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:7B504D93

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATOS

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - Termo de contrato 61/2013 – Sebastião Alvas Pinto - Objeto: Locação de imóvel, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 01/08/2013, página 29, **onde se lê**, dispensa nº 27/2013, **deverá ser lido**: Dispensa nº 96/2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:7EC80B58

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOMEAÇÃO E POSSE Nº 016/2013

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 - EDITAL DE NOMEAÇÃO E POSSE Nº 016/2013
O Prefeito Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 016/2013 do Concurso Público** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **NOMEIA** os candidatos classificados abaixo relacionados, para se apresentarem na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade - Secretaria Municipal de Administração (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade) num prazo de 30 (trinta) dias, e com data previamente agendada em comum acordo entre as partes, para fins de tomar **POSSE** às atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:
Auxiliar de Consultório Odontológico
8º - ALINE DAS GRAÇAS COTA FERREIRA

O candidato que por qualquer motivo não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias após a NOMEAÇÃO, perderá automaticamente o direito à investidura.

João Monlevade, 13 de Agosto de 2013

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:50018207

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35 - DE 25/07/2013

HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei n.º. 8.666 de 21 de Junho de 1993, a decisão do **PREGOEIRO OFICIAL – SR. HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL** relativo ao Pregão Presencial supramencionado, **cujo objeto é a contratação de**

empresa especializada em locação de software com implantação e operacionalização de sistema de informática na modalidade ASP (Application Service Provider) para gestão eletrônica do ISSQN via "WEB", através da disponibilização da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica com certificação digital – Modelo Conceitual ABRASF (Associação Brasileira de Secretários e Dirigentes de Finanças dos Municípios das Capitais) em atendimento à Secretaria Municipal de Fazenda de João Monlevade, conforme Termo de Adjudicação constante do processo que, indicou como vencedora a seguinte empresa licitante e seu respectivo valor:

EMPRESA LICITANTE	LOTE/ITEM	VALOR GLOBAL R$
INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO À MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - IBRAMA	1	**213.600,00**

João Monlevade, 13 de Agosto de 2013.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:A84D9C82

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE DISPENSA Nº. 31/2013

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE e o contratado: GERALDO BIBIANO CRUZ - Pessoa física inscrita no CPF sob o nº.: 279.803.326-87 - Objeto: "Locação de imóvel situado à Rua Mariano Procópio - 57 - Bairro Laranjeiras, João Monlevade, pelo período de 12 (doze) meses, visando acolher a família da Sra. Andreia Aparecida Cotta, que se encontra residindo em situação de risco.", conforme requisição elaborada pela Secretaria Municipal de Obras/Defesa Civil - Valor Global: R$ 6.000,00 (seis mil reais) - Vigência: 12 (doze) meses. - Dotação Orçamentária: 06.182.0079.2147 - 3.3.90.36.00 - Ficha: 530 - FR 1.00.00. Fundamentação: nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.

João Monlevade, em 12 de agosto 2013

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:34F9400E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 195/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 195/2013
Contratado: Caixa Econômica Federal
Objeto: Contratação de instituição financeira bancária para prestação de serviços de centralização e processamento de créditos da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, efetivos, inativos, comissionados, agentes políticos e estagiários, inclusive aqueles que vierem a ser admitidos futuramente e efetuar os depósitos ou transferências bancárias para a conta indicada para cada servidor constante da folha de pagamento, da prefeitura municipal de João Pinheiro.
Fundamentação: Pregão 083/2013, Lei 10.520/02, Decreto 308/2007
Valor: R$ 950.000,00
Vigência: 24/07/2013 a 31/12/2018

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4805FC53

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO I CHAMADA PÚBLICA 004 2013

CHAMADA PÚBLICA nº. 004/2013
ADJUDICAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitações do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2013 - que objetiva o credenciamento de serviços médicos complementares para a saúde pública municipal -, considerando também os proponentes habilitados e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor dos proponentes, a seguir relacionados, com os respectivos itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

Campos Couto Serviços Médicos Ltda-ME:				
Item	Quant.	Serviço	Vlr. unitário	Valor total
14	06	Atendimento médico em Estratégia Saúde da Família - 40h/semanais - em PSF's na sede do município	R$ 13.000,00	R$ 78.000,00
18	30	Plantão de Clínica Médica (12h)	R$ 750,00	R$ 22.500,00
20	06	Visita de Clínica Médica	R$ 250,00	R$ 1.500,00
22	42	Sobreaviso de Viagem (24h)	R$ 750,00	R$ 31.500,00
25	12	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Patos de Minas, Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e Paracatu/MG	R$ 500,00	R$ 6.000,00
Valor global:				R$ 139.500,00

Débora Gonçalves da Silva Eireli-ME:				
Item	Quant.	Serviço	Vlr. unitário	Valor total
09	300	Consulta médica de Endocrinologia	R$ 80,00	R$ 24.000,00
Valor global:				R$ 24.000,00

Lara Fernanda de Sá Guimarães Eireli-ME:				
Item	Quant.	Serviço	Vlr. unitário	Valor total
14	06	Atendimento médico em Estratégia Saúde da Família - 40h/semanais - em PSF's na sede do município	R$ 13.000,00	R$ 78.000,00
18	156	Plantão de Clínica Médica (12h)	R$ 750,00	R$ 117.000,00
20	18	Visita de Clínica Médica	R$ 250,00	R$ 4.500,00
22	24	Sobreaviso de Viagem (24h)	R$ 750,00	R$ 18.000,00
25	24	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Patos de Minas, Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e Paracatu/MG	R$ 500,00	R$ 12.000,00
Valor global:				R$ 229.500,00

T C Serviços Médicos Ltda:				
Item	Quant.	Serviço	Vlr. unitário	Valor total
27	30	Exame de Endoscopia digestiva alta	R$ 150,00	R$ 4.500,00
28	18	Exame de Colonoscopia	R$ 500,00	R$ 9.000,00
Valor global:				R$ 13.500,00

Centro Médico e Diagnóstico Limitada-ME:				
Item	Quant.	Serviço	Vlr. unitário	Valor total
01	420	Mão de obra com ultrassom (Clínica da Mulher)	R$ 45,00	R$ 18.900,00
16	72	Plantão de Obstetrícia (12h)	R$ 750,00	R$ 54.000,00
24	36	Sobreaviso de Cirurgia (24h)	R$ 750,00	R$ 27.000,00
26	90	Mão de obra para realização de ultrassonografia (Hospital Municipal)	R$ 45,00	R$ 4.050,00
Valor global:				R$ 103.950,00

Promédica Clínica Médica Ltda-ME:				
Item	Quant.	Serviço	Vlr. unitário	Valor total
01	360	Mão de obra com ultrassom (Clínica da Mulher)	R$ 45,00	R$ 16.200,00
13	1.500	Consulta de Clínica Médica na zona rural	R$ 30,00	R$ 45.000,00
17	24	Plantão de Pediatria (12h)	R$ 750,00	R$ 18.000,00
18	48	Plantão de Clínica Médica (12h)	R$ 750,00	R$ 36.000,00
19	24	Plantão de Anestesia (24h)	R$ 1.500,00	R$ 36.000,00
20	144	Visita de Clínica Médica	R$ 250,00	R$ 36.000,00
21	12	Visita de Clínica Pediátrica	R$ 250,00	R$ 3.000,00
26	288	Mão de obra para realização de ultrassonografia (Hospital Municipal)	R$ 45,00	R$ 12.960,00
27	30	Exame de Endoscopia digestiva alta	R$ 150,00	R$ 4.500,00
28	12	Exame de Colonoscopia	R$ 500,00	R$ 6.000,00
Valor global:				R$ 213.660,00

César Sousa Macedo:				
Item	Quant.	Serviço	Vlr. unitário	Valor total
07	288	Consulta médica de Otorrinolaringologia	R$ 70,00	R$ 20.160,00
Valor global:				R$ 20.160,00

Thiago Henrique Vieira Leão-ME				
Item	Quant.	Serviço	Vlr. unitário	Valor total
14	06	Atendimento médico em Estratégia Saúde da Família - 40h/semanais - em PSF's na sede do município	R$ 13.000,00	R$ 78.000,00
18	114	Plantão de Clínica Médica (12h)	R$ 750,00	R$

				85.500,00

20	12	Visita de Clínica Médica	R$ 250,00	R$ 3.000,00
22	42	Sobreaviso de Viagem (24h)	R$ 750,00	R$ 31.500,00
25	12	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Patos de Minas, Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e Paracatu/MG	R$ 500,00	R$ 6.000,00
Valor global:				R$ 204.000,00

Paulo Danilo Martins Santos-ME:				
Item	Quant.	Serviço	Vlr. unitário	Valor total
18	138	Plantão de Clínica Médica (12h)	R$ 750,00	R$ 103.500,00
22	24	Sobreaviso de Viagem (24h)	R$ 750,00	R$ 18.000,00
25	06	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Patos de Minas, Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e Paracatu/MG	R$ 500,00	R$ 3.000,00
Valor global:				R$ 124.500,00

Renzo Carneiro De Mendonça Eireli-ME:				
Item	Quant.	Serviço	Vlr. unitário	Valor total
19	102	Plantão de Anestesia (24h)	R$ 1.500,00	R$ 153.000,00
Valor global:				R$ 153.000,00

Spindola e Gama Serviços Médicos Ltda-ME:				
Item	Quant.	Serviço	Vlr. unitário	Valor total
19	108	Plantão de Anestesia (24h)	R$ 1.500,00	R$ 162.000,00
Valor global:				R$ 162.000,00

João Pinheiro/MG, 18 de julho de 2.013.

ANTÔNIO GERALDO SILVA
Presidente da C.P.L

NILSON SOUZA ABADIA
membro

SIMONE DE FÁTIMA MARTINS
membro

JUAREZ MOURA DA SILVA
membro

UENDEL CORDEIRO DE NORONHA
membro

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
membro

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciando os proponentes para os serviços que lhes foram adjudicados.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
18/07/2013

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:531D02FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO II CHAMADA PÚBLICA 004 2013

CHAMADA PÚBLICA nº. 004/2013
ADJUDICAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitações do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2013 - que objetiva o credenciamento de serviços médicos complementares para a saúde pública municipal -, considerando também os proponentes habilitados e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor dos proponentes, abaixo relacionados, com os respectivos itens/quantidades/serviços/valores unitários:

NAIANI SILVEIRA MOREIRA-ME:				
Item	Quant.	Serviço	Vlr. unitário	Valor total
14	06	Atendimento médico em Estratégia Saúde da Família - 40h/semanais - em PSF's na sede do município	R$ 13.000,00	R$ 78.000,00
Valor global:				R$ 78.000,00

BERNARDO CAMPOS FARIA:				
Item	Quant.	Serviço	Vlr. unitário	Valor total
07	480	Consulta médica de Otorrinolaringologia	R$ 70,00	R$ 33.600,00
Valor global:				R$ 33.600,00

MEDICLINIC LTDA-ME:				
Item	Quant.	Serviço	Vlr. unitário	Valor total
03	720	Consulta médica de Urologia	R$ 80,00	R$ 57.600,00
Valor global:				R$ 57.600,00

João Pinheiro/MG, 19 de julho de 2.013.

ANTÔNIO GERALDO SILVA
Presidente da C.P.L

NILSON SOUZA ABADIA
membro

SIMONE DE FÁTIMA MARTINS
membro

JUAREZ MOURA DA SILVA
membro

UENDEL CORDEIRO DE NORONHA
membro

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
membro

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciando os proponentes para os serviços que lhes foram adjudicados.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
20/07/2013

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:78DD9A08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 067/2013-PREGÃO PRESENCIAL 055/2013

Proc. 067/2013-Pregão Presencial 055/2013-Aquisição de forro PVC e divisórias, para atender à Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos-Credenciamento 27/08/2013-09:00.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:478E3314

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 069/2013-TP 001/2013

Proc. 069/2013-TP 001/2013-Construção 2ª etapa Parque de Vaquejada-Habilitação 04/09/2013-09:00

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:7932EF10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO LOCAÇÃO DE PALCO E ILUMINAÇÃO EXPO 2013

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 021/2013 – PRC Nº 054/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, MONTAGEM E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SOM E ILUMINAÇÃO DO MESMO PARA SHOWS ARTÍSTICOS, BEM COMO FORNECIMENTO DE EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DA XXVII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE LARANJAL, A SE REALIZAR NOS DIAS 08 A 11 DE AGOSTO DE 2013, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

Empresa vencedora:

Empresa: ANDERSON ALVES DO PRADO ME.
CNPJ: 11.454.275/0001-11
Endereço: Rua João Garcia, nº 337, bairro Bandeirantes, Cataguases/MG
Lote: Único
Valor Total: R$ 56.500,00 (cinqüenta e seis mil e quinhentos reais)

Condição de pagamento: Entregue e aceita a prestação do objeto**,** o pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal de fornecimento, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da homologação: *08/08/2013.*

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:85FA497A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO EMPRESA DE TRASNPORTE

PROCESSO LICITATÓRIO 051/2013
PREGÃO Nº 020/20013
OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de transporte através de ônibus convencional (46 lugares), Microônibus (25 lugares) e Van (25 lugares), pelo período de 12 (doze) meses, para atender as Secretarias do Município de Laranjal, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
ERRATA: Onde se lê Van (25 lugares), leia-se Van (15 lugares).

Em, 2 de Agosto de 2013.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:8DE44928

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 039/2013

Pregão nº 039/2013 – Processo Licitatório nº 0507/2013
Objeto: aquisição de veículo utilitário, zero quilometro, para atender a Secretaria de Assistência Social no Programa Bolsa Família.
Firma Vencedora:
- Orly Veículos e Peças S/A **CNPJ:** 21.483.615/0002-77/ **VALOR**: R$ 84.555,00
Recurso: Vinculados
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS, entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura da Homologação: 31/07/2013

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:18729DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 037/2013

Pregão nº 037/2013 – Processo Licitatório nº 0497/2013
Objeto: aquisição de Equipamentos de Informática e eletroportáteis, para atender a Secretaria de Saúde.
Firmas Vencedoras:
- Milton Vinicius Alves **CNPJ:** 10.666.796/0001-70/ **VALOR**: R$ 3.289,00
- Rafael Beccari de Sena-EPP **CNPJ:** 09.608.765/0001-83/ **VALOR:** R$ 1.619,10
- Space Informática e Moveis para Escritório Ltda-ME **CNPJ:** 14.190.355/0001-03/ **VALOR:** R$ 5.382,75
- Coelho e Silva Comércio e Serviços Ltda-ME **CNPJ**: 10.282.328/0001-00/ **VALOR:** R$ 337.50
- GS Comércio e Serviços em Informática Ltda-ME **CNPJ:** 06.972.908/0001-43/ **VALOR:** R$ 2.168,00
Recurso: FARPOP, EPCDOE
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS, entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura da Homologação: 02/08/2013

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:28C124F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 036/2013

Pregão nº 036/2013 – Processo Licitatório nº 0494/2013
Objeto: aquisição de veículo 0 (zero) KM, adaptado para o transporte de pessoas com deficiência e sua família que recebem atendimento na unidade de serviço de habilitação e reabilitação, da rede sócio assistencial do SUAS .
Firma Vencedora:
- MARCOPOLO S/A **CNPJ:** 88.611.835/0008-03/ **VALOR**: R$ 235.500,00
Recurso: Vinculados
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS, entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura da Homologação: 07/08/2013

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8C44642F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 036/2013

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2013**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"Menor Preço",** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MICRO-COMPUTADORES, A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES DIARIAS DE DIVERSOS SETORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme anexo II e condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o dia **27 de agosto de 2013 - 08:00 (oito) horas**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste/MG, 14 de agosto de 2013

MARCIO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:8FD3A498

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/13. PRC Nº. 02090/2013 - PREGAO Nº. 037/13.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **LABSHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA.** OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAL DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NO LABORATORIO MUNICIPAL PARA O EXERCICIO DE 2013/2014**. VALOR GLOBAL: R$**15.885,00 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)**.VIGENCIA: 12 MESES. LUZ/MG.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F785F3A6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº 004 DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

"INSTITUI JUNTA MÉDICA E NOMEIA SEUS MEMBROS PARA REALIZAR INSPEÇÃO MÉDICA COMPLETA NOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 E NOMEADOS PARA CARGOS EFETIVOS SAAE".

Considerando que o Serviço Autônomo de água e esgoto de Luz está promovendo a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2013, para fins de nomeação nos seus respectivos cargos;

Considerando que no Edital do citado Concurso Público bem como na legislação municipal prevê que a posse dos candidatos aprovados, nomeados e contratados depende de prévia inspeção médica e que somente poderão ser empossados aqueles considerados aptos física e mentalmente para o exercício de seus respectivos cargos e funções.

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal N.º 933/98 de 27.05.1998, (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz - MG);

O Diretor Presidente do SAAE de Luz, Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso VIII,IX e XVI, anexo II do DECRETO Municipal 1.017/10 de 02/12/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída com dois membros a Junta Médica para realizar inspeção médica completa e criteriosa em todos os candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2013, que forem convocados e nomeados para tomar posse em seus respectivos cargos na forma da lei.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a Junta Médica de que trata o artigo anterior desta Portaria, o médico Dr. *Jorge Luiz Neto* inscrito no CRM-MG sob o nº. 14296 especializado em Medicina do Trabalho; a Drª. *Priscila Campos Ribeiro*, psicóloga, inscrita no CRP-MG sob o n.º 04/33958, para fins de inspeção médica completa e criteriosa em todos os candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2013, que forem convocados e nomeados para tomar posse em seus respectivos cargos na forma da lei.
Art. 3º. A Junta Médica nomeada por esta Portaria, no exercício de suas atribuições terá a seguinte competência:
I – avaliar os resultados dos exames previamente solicitados aos candidatos pela Autarquia Pública Municipal;
II – examinar os candidatos dentro dos critérios médicos;
III – solicitar novos exames complementares que julgar necessários para aferir a aptidão física e mental do candidato para o exercício do cargo;
IV – emitir laudo final conclusivo da aptidão ou inaptidão do candidato para exercício do cargo.

Art. 4º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz /MG, 13 de agosto de 2013.

DÁLCIO CRITIANO CHAVES
Diretor Presidente

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B0BCFEDF

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/13. PRC Nº. 02117/2013 - PREGAO Nº. 038/13.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **DENTAL AMARAL LTDA.** OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSULTÓRIOS NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE PARA O EXERCICIO DE 2013/2014**. VALOR GLOBAL: R$**18.712,70** (DEZOITO MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E SETENTA CENTAVOS).VIGENCIA: 12 MESES. LUZ/MG.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:FF3E1671

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/13. PRC Nº. 02117/2013 - PREGAO Nº. 038/13.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.** OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO**

ODONTOLÓGICO E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSULTÓRIOS NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE PARA O EXERCICIO DE 2013/2014. VALOR GLOBAL: R$**17.070,67** (DEZESSETE MIL, SETENTA REAIS, SESSENTA E SETE CENTAVOS).VIGENCIA: 12 MESES. LUZ/MG.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E2A5F5D9

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/13. PRC Nº. 02117/2013 - PREGAO Nº. 038/13.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **DISTIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA.** OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSULTÓRIOS NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE PARA O EXERCICIO DE 2013/2014**. VALOR GLOBAL: R$**20.052,50** (VINTE MIL, CINQÜENTA E DOIS REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS).VIGENCIA: 12 MESES. LUZ/MG.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D079ACE8

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/13. PRC Nº. 02134/2013 - PREGAO Nº. 039/13.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **ALFALAGOS LTDA.** OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO AMBULATORIAL E OUTROS MATERIAIS NECESSARIOS AO ATENDIMENTO A USUARIOS NAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICÍPIO PARA OS EXERCICIOS DE 2013/2014**. VALOR GLOBAL: R$**36.513,20** (TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS).VIGENCIA: 12 MESES. LUZ/MG.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:54F1A1B3

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/13. PRC Nº. 02134/2013 - PREGAO Nº. 039/13.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **UNILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA.** OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO AMBULATORIAL E OUTROS MATERIAIS NECESSARIOS AO ATENDIMENTO A USUARIOS NAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICÍPIO PARA OS EXERCICIOS DE 2013/2014**. VALOR GLOBAL: R$**36.513,20** (TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS).VIGENCIA: 12 MESES. LUZ/MG.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E17EAFC8

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/13. PRC Nº. 02134/2013 - PREGAO Nº. 039/13.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO AMBULATORIAL E OUTROS MATERIAIS NECESSARIOS AO ATENDIMENTO A USUARIOS NAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICÍPIO PARA OS EXERCICIOS DE 2013/2014**. VALOR GLOBAL: R$**7.600,00 (**SETE MIL E SEISCENTOS REAIS**)**.VIGENCIA: 12 MESES. LUZ/MG.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E8E02B55

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/13. PRC Nº. 02134/2013 - PREGAO Nº. 039/13.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **MED CENTER COMERCIAL LTDA.** OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO AMBULATORIAL E OUTROS MATERIAIS NECESSARIOS AO ATENDIMENTO A USUARIOS NAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICÍPIO PARA OS EXERCICIOS DE 2013/2014**. VALOR GLOBAL: R$**89.891,57** (OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS, CINQÜENTA E SETE CENTAVOS).VIGENCIA: 12 MESES. LUZ/MG.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:AD0F4E1C

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/13. PRC Nº. 02090/2013 - PREGAO Nº. 037/13.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA - CENTERLAB.** OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAL DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NO LABORATORIO MUNICIPAL PARA O EXERCICIO DE 2013/2014**. VALOR GLOBAL: R$**22.769,00 (VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS)**.VIGENCIA: 12 MESES. LUZ/MG.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1E2E392E

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/13. PRC Nº. 02090/2013 - PREGAO Nº. 037/13.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA.** OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAL DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NO LABORATORIO MUNICIPAL PARA O EXERCICIO DE 2013/2014**. VALOR GLOBAL: R$**12.571,55 (DOZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS, CINQÜENTA E CINCO CENTAVOS)**.VIGENCIA: 12 MESES. LUZ/MG.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9626BDF7

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/13. PRC Nº. 02090/2013 - PREGAO Nº. 037/13.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **LAB COMPRAS LTDA.** OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAL DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NO LABORATORIO MUNICIPAL PARA O EXERCICIO DE 2013/2014**. VALOR GLOBAL: R$**2.682,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)**.VIGENCIA: 12 MESES. LUZ/MG.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B9F8662E

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº. 02437/13. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – **PRC Nº. 02437/13. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/13** – O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, EM CUMPRIMENTO AO QUE PRECEITUA O ART. 26 "CAPUT" DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, RATIFICA O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA **"AQUISIÇAO DE PAO FRANCES, ROSCA DOCE, PAO DE QUEIJO, BROA TEMPERADA, PAO PARA CACHORRO QUENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIASDO MUNICIPIO"**. VALOR GLOBAL: R$ 28.523,00. PUBLIQUE-SE. LUZ/MG, 12.08.13.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5AA09172

SETOR DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº. 052/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BETEL. VALOR: R$3.000,00 (três mil reais)**. **VIGÊNCIA:** 07/08/2013 A 31/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4DC80D34

SETOR DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº. 053/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E O **HOSPITAL SENHORA APARECIDA. VALOR: R$3.000,00 (três mil reais)**. **VIGÊNCIA:** 07/08/2013 A 31/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0807D161

SETOR DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº. 054/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A **BANDA DE MUSICA LYRA VICENTINA ATERRADENSE. VALOR: R$1.200,00 (hum mil e trezentos reais)**. **VIGÊNCIA:** 08/08/2013 A 31/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0C300112

SETOR DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº. 055/2013

- **PARTES:** MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A **ASSOCIAÇÃO DA CONGADA DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO DA PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DA LUZ. VALOR: R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**. **VIGÊNCIA:** 13/08/2013 A 30/11/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:358EA348

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: MUNICÍPIO DE MEDEIROS, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará dia 26/08/2013, às 09:00 horas, na sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013, Tipo menor preço **"CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM"**, para aquisição de Material Médico e Cirúrgico, para Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Av. Clodoveu Leite de Faria, nº 400, Centro, das 7:00 às 16:30 horas, pelo telefone (37)3434-5300 e pelo site www.medeiros.mg.gov.br .

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:59B1E35D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO A FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS E DE SERVIDORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL E O BANCO DO BRASIL S.A.

O **MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 18.505.347/0001-51, neste ato representado pelo Exmo. Sr. AYMORE MOREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o n.º 592.297.706-06 e portador do RG n.º MG-3.501.322, e pelo Sra. ELAINA CRISTINA DE ASSIS, Secretária da Fazenda do Município, inscrito no CPF sob o n.º 057.491.206-19 e portador do RG n.º 37.348.260-7 SSP/SP, abaixo assinados, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Gerente de Agência, Sr. JOSE WALTER DO AMARAL, inscrito no CPF sob o n.º 725.966.436-34 e portador do(a) Carteira Nacional Habilitação n°. 01415329601 Detran MG , abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente instrumento, com fundamento na Lei n.º 8.666/93, ficando as partes sujeitas às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo **CONTRATADO**, dos serviços de pagamentos das Ordens Bancárias - OB, por meio do Sistema OBN - Ordens Bancárias dos Estados e Municípios.

PARÁGRAFO ÚNICO - São as seguintes as modalidades de Ordens Bancárias, a serem processadas pelo Sistema OBN:

1) Modalidade Débito na Conta Única do Ente Público:

·OB tipo 11 – Ordem Bancária de Crédito, cuja conta do favorecido é em outro banco;
·OB tipo 12 – Ordem Bancária de Crédito, cuja conta do favorecido é no Banco do Brasil;
·OB tipo 13 – Ordem Bancária Banco, para pagamentos referentes a convênios mantidos no BB, processadas no terminal de Caixa;
·OB tipo 16 – Ordem Bancária para pagamento em espécie, na Rede de agências do **CONTRATADO** no País, exclusiva para favorecido que não possui domicílio bancário;
·OB tipo 17 – Ordem Bancária Lista, possibilita o pagamento para vários favorecidos em uma única ordem;

·OB tipo 18 – Ordem Bancária Fatura com código de barras, para liquidação de títulos, guias, carnês e assemelhados referentes a convênios mantidos no BB;
·OB tipo 19 – Ordem Bancária Fatura sem código de barras, para liquidação de GPS, DARF e DARF simples;
·OB tipo 21 – Ordem Bancária para Débito na conta de devolução/cancelamento de OB e crédito na Conta Única do convenente.

2) Modalidade Débito na Conta de Convênio:

·OB tipo 31 – Ordem Bancária de Crédito em conta de favorecido em outro banco;
·OB tipo 32 – Ordem Bancária de Crédito em conta do favorecido no Banco do Brasil;
·OB tipo 33 – Ordem Bancária Banco, para pagamentos referentes a convênios mantidos no BB, processadas no terminal de Caixa;
·OB tipo 36 – Ordem Bancária para pagamento em espécie, na Rede de agências do **CONTRATADO** no País, exclusiva para favorecido que não possui domicílio bancário;
·OB tipo 37 – Ordem Bancária Lista que possibilita o pagamento para vários favorecidos em uma única ordem;
·OB tipo 38 – Ordem bancária Fatura com código de barras, para liquidação de títulos, guias, carnês e assemelhados referentes a convênios mantidos no BB;
·OB tipo 39 – Ordem Bancária Fatura sem código de barras, para liquidação de GPS, DARF e DARF simples.
CLÁUSULA SEGUNDA - O pagamento a fornecedores de bens e serviços, nos termos do presente Contrato, poderá ocorrer em âmbito nacional, sendo que a Rede pagadora será composta de toda a rede de agências do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - O **CONTRATANTE** informará as contas correntes das Unidades Gestoras - UG para débito, nos termos do presente contrato, sendo de sua exclusiva responsabilidade a exatidão dos dados informados por meio dos arquivos de pagamentos.

CLÁUSULA QUARTA - O **CONTRATANTE** fornecerá ao **CONTRATADO** os dados necessários à efetivação dos pagamentos, através do intercâmbio de informações em meio magnético, conforme leiaute dos arquivos compatíveis com os fornecidos pelo **CONTRATADO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A disponibilização dos recursos das OB - Ordens Bancárias de Crédito tipo 12 e 32 aos favorecidos será efetuada pelo **CONTRATADO**, através de crédito em conta corrente após o cumprimento do float ora negociado de 01 dia útil, condicionado à consistência das informações

constantes das OB. As OB de Crédito direcionadas para correntistas de outros bancos - Ordens Bancárias de Crédito tipo 11 e 31 -, ensejarão o encaminhamento de DOC Eletrônico pelo **CONTRATADO** ao Serviço de Compensação de Cheques e outros Documentos - COMPE e/ou TED – Transferência Eletrônica Disponível, após o cumprimento do float ora negociado de 01 dia útil, sendo que a sua liquidação ou devolução será de responsabilidade do banco favorecido. O desbloqueio das OB de crédito estará condicionado:

·Ao perfeito processamento dos registros das OB encaminhados no arquivo remessa OBN600;
·À existência de saldo na conta única ou na conta de convênio do **CONTRATANTE**, no dia da remessa do arquivo;
·À entrega da Relação de Ordens Externas - RE ao **CONTRATADO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A opção pelo **CONTRATANTE** pela liberação automática (desbloqueio) das ordens bancárias, sem a necessidade de entrega da RE nas agências, autoriza o Banco do Brasil a efetivar os créditos automaticamente, a partir do processamento do arquivo remessa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As OB de Pagamentos tipo 16 e 36 poderão ser liquidadas em espécie pelo **CONTRATADO** somente no dia útil seguinte ao cumprimento do "float" ora negociado de 01 dia útil.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento aos fornecedores e aos servidores será efetuado nos exatos termos e valores constantes dos arquivos entregues pelo **CONTRATANTE**, não cabendo ao **CONTRATADO** qualquer responsabilidade por eventuais erros, omissões ou imperfeições existentes nos mesmos. Qualquer pagamento indevido que decorra de erro no preenchimento formal das OB é de responsabilidade do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUINTO – O **CONTRATADO** encaminhará, diariamente, arquivo retorno de depuração contendo as OB pagas/canceladas ao **CONTRATANTE**, com vistas a possibilitar a conciliação eletrônica de sua conta única, mediante os códigos de retorno 1, 7 e 9.

PARAGRÁFO SEXTO - Para as OB a débito de contas de convênios, o **CONTRATADO** encaminhará, diariamente, arquivo retorno contendo as OB pagas/canceladas, mediante os códigos de retorno 1, 7, 8 e 9.

PARAGRÁFO SÉTIMO – A devolução de recursos de OB rejeitadas no processamento do arquivo de OB enviado ao **CONTRATADO**, será creditado no dia útil seguinte ao do encaminhamento do arquivo pela **CONTRATANTE** na conta 57.105-9 – (FUNDEB.

PARÁGRAFO OITAVO – A devolução de recursos de OB canceladas via RE será creditada na conta n° 57.105-9 (**FUNDEB)**, no dia do cancelamento da OB.
PARÁGRAFO NONO – As OB não liberadas/pagas no prazo de 02 dias após a transmissão dos arquivos, serão canceladas por decurso de prazo e terão os recursos creditados na conta n° 57.105-9 (**FUNDEB),** no dia do cancelamento ou no primeiro dia útil subseqüente, quando este cair em dia não útil.

CLÁUSULA QUINTA - O **CONTRATADO** disponibilizará ao **CONTRATANTE**, caso este não possua sistema automatizado de pagamentos, aplicativo denominado BB Pagamento de Empenhos, cujo objetivo é possibilitar o encaminhamento de arquivos em meio magnético para efetivação dos pagamentos das ordens bancárias de forma eletrônica.

CLÁUSULA SEXTA - A indisponibilidade dos recursos e os problemas técnicos com os arquivos causados pelo **CONTRATANTE** provocará o cancelamento desses arquivos. Nesse caso, o **CONTRATANTE** se compromete a comunicar aos seus fornecedores a impossibilidade do pagamento, bem como sobre a alteração da data de pagamento da OB, isentando o **CONTRATADO** de qualquer responsabilidade pelo ocorrido.

CLÁUSULA SÉTIMA - O **CONTRATADO**, poderá antecipar, a seu exclusivo critério, os valores a pagar de OB cuja finalidade seja folha de pagamento ou pagamento de fornecedores de bens ou de prestação de serviços ao Governo Municipal e suas Autarquias, através de negociação prévia com a Unidade Gestora emitente da OB, condicionado ao ressarcimento financeiro ao **CONTRATADO**, no dia da solicitação da referida antecipação, a ser efetuado pelo **CONTRATANTE**, **calculado à taxa CDI pelo CONTRATADO**.

CLÁUSULA OITAVA - A remuneração do **CONTRATADO** pela prestação dos serviços previstos neste Contrato será realizada pelo **CONTRATANTE**, da seguinte forma:

a)Tarifa de R$ 0,00 por OB 11 ou 31 desbloqueada, para transferência de valores a terceiros, via DOC/TED, a qualquer título;
b)Tarifa de R$ 0,00 por OB 12 ou 32 desbloqueada;
c)Tarifa de R$ 0,00 por OB 13 ou 33 desbloqueada;
d)Tarifa de R$ 0,00 por OB 16 ou 36 liquidadas;
e)Tarifa de R$ 0,00 por item de OB 17ou 37 desbloqueada;
f)Tarifa de R$ 0,00 por OB 18 ou 38 desbloqueada;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **CONTRATADO** fornecerá ao **CONTRATANTE**, até o quarto dia útil de cada mês, o valor das tarifas a serem pagas pela prestação dos serviços, relativos ao mês anterior. O pagamento das tarifas ao **CONTRATADO** ocorrerá até o dia 15 do mês de apresentação da fatura ou no primeiro dia útil subseqüente, quando o vencimento cair em dia não útil, mediante

a emissão de OB tipo 12 ou 32 por parte do **CONTRATANTE**, cujo favorecido será o Banco do Brasil, conta 99747.184-0.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços adicionais solicitados por qualquer órgão da administração pública direta e indireta deverão ser objeto de análise e prévia negociação de tarifas entre as partes.

CLÁUSULA NONA - As despesas com a execução do presente contrato, para o exercício de 2013, estão previstas na(s) dotação(ões) orçamentária(s) à conta do(s) programa(s) UO 0201 –Administração e Recursos Humanos 04.0122.0006.2007 no Elemento da despesa 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 0024.

CLÁUSULA DÉCIMA- O **CONTRATADO** se obriga a divulgar e fazer cumprir o conteúdo do presente Contrato por todas as dependências do **CONTRATADO**, localizadas no Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O **CONTRATANTE** se obriga a:

a)Providenciar a publicação do presente contrato, exigida no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, para fins de sua validade e eficácia;
b)Divulgar e fazer cumprir o conteúdo do presente Contrato por todos os órgãos da administração pública direta;
c)Credenciar servidores da Secretaria Municipal de Educação para responder, perante o **CONTRATADO**, pela condução e cumprimento das condições estabelecidas no presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente contrato terá validade por (05) anos (até o máximo de 05 anos) sendo facultado a qualquer das partes rescindi-lo, mediante prévio aviso à outra parte, com a antecedência mínima de 30 (Trinta) dias, operando-se a rescisão obrigatoriamente, por Termo de Denúncia Contratual, o qual disporá sobre as responsabilidades remanescentes e forma de liquidação das pendências.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As partes não poderão rescindir o presente Contrato, de forma imotivada, antes do decurso do prazo mínimo de 30 dias da data de assinatura do presente instrumento, sem prejuízo do prévio aviso na forma desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Uma vez operada a rescisão, nenhuma das partes poderá postular da outra indenização ou vantagem de qualquer natureza, com exceção das disposições previstas e pactuadas no Termo de Denúncia Contratual ou as expressamente admitidas pela Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da cidade de Mantena MG, como sendo competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justos e acordados, o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, declarando conhecer o inteiro teor deste Contrato, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Governador Valadares, 01 de Julho de 2013.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF 502.297.706-06

ELAINA CRISTINA DE ASSIS
Secretária de Fazenda
CPF 057.491.206-19

Pelo BANCO DO BRASIL S.A.

JOSE WALTER DO AMARAL
CPF: 725.966.436-34

TESTEMUNHAS

_____
Nome: Aídes Soares Nome:
CPF: 305.778.536-00 CPF

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:0D3C3803

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013 - Processo Administrativo Nº 121/2013 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93, realizará Pregão Presencial Nº 034/2013 objetivando a Contratação de Empresa Para Aquisição de Móveis para Escritório, Copa e Cozinha e Equipamentos de Informática Para o CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), Unidade Básica de Saúde Joaquim Mendes Junho e Secretaria Municipal de Administração do Município de Natércia/MG. As Propostas Serão Recebidas até às 08:30 horas do dia 27 de agosto de 2013. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n° 100, Centro de Natércia (MG). Natércia (MG), 13 de agosto de 2013.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

FELIPE DA SILVA AMARAL
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:053C57E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DA SUSPENSÃO DE ITENS

PROCESSO N.º 056/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2013

Decisão:

Considerando os termos da Ata que suspendeu os itens 17 e 18 do Edital, na forma do § 3º do Artigo 43 da Lei de Licitações que, com a concordância de todos participantes, para que em diligência fosse

possível a empresa **"CASA MASTER LTDA – ME"** comprovar documentalmente que os aludidos itens que os lances foram vencedores atendiam às especificações respectivas do Edital, relacionadas ao legal credenciamento dos fabricantes na ABRAFATI. Para isso foi concedido o prazo de 03 (três) dias úteis. Tempestivamente a empresa vencedora dos itens trouxe ao Processo atestados a que se comprometeu. No entanto verifica-se que o atestado relacionado ao item 17, põe em dúvida acerca do credenciamento ou não da empresa fabricante. Desta sorte com relação ao item mencionado a Comissão por bem em declarar classificada e vencedora a empresa **"ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA MATTOS – ME"**, segundo melhor lance. Já no que se relaciona ao item 18 que, da mesma forma foi suspenso para a diligência determinada, a empresa **"CASA MASTER LTDA – ME"** no entender da Comissão e em razão do teor do atestado trazido, fica essa declarada classificada e vencedora do item 18, seja em razão do atendimento aos preceitos constantes do Edital, seja em razão de que o lance ofertado foi o menor. Palma, 13 de agosto de 2013. PUBLIQUE-SE.

SANDRA LÚCIA DE MELO EMÍDIO
Presidente da C. Permanente de Licitação

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:EF76A05C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede à Avenida Presidente Vargas, 1935 nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação com as seguintes características: **MODALIDADE**: Pregão Presencial Nº 14/2013; **OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso e locação de software de gestão pública municipal por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e assessoria, para os softwares: Contabilidade Pública, Tesouraria, Recursos Humanos, Compras, Licitações e Contratos, Patrimônio, Almoxarifado, Frota, Portal de Transparência Pública e Controle Interno, conforme especificações estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) deste edital. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** 27/08/2013 **ás** 09:30 hs.

EULER APARECIDO DE SOUZA GARCIA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas.

** O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site: www.camarapm.mg.gov.br*

Publicado por:
Euler Aparecido de Souza Garcia
Código Identificador:376DFE1A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA REFERENTE AO CONCURSO DE PROJETOS Nº 010/2013 PRC 882/2013

Ata referente ao CONCURSO DE PROJETOS nº 010/2013 PRC 882/2013 em conformidade com a Lei Federal 9.790 de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal 3.100/99, Lei Municipal nº5460/13 e Decreto Municipal 7194/13 que tem como finalidade a Celebração de Termo de Parceria, com uma organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, Visando a Gestão, Organização e realização de eventos esportivos para o segundo semestre de 2013.
Ao décimo terceiro dia do mês de agosto de 2013, reuniu-se a Comissão Julgadora do Concurso de Projetos, conforme Portaria 11.914/2013, atendendo o disposto no art. 30 do Decreto Federal nº 3.100/99. Assim após os atos, verificou-se as seguintes ocorrências:
Compareceu a seguinte Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP´s): Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme.
Feitas estas considerações passou-se a análise individual de documentos e projetos apresentados à Comissão atendendo aos critérios previstos no edital, a avaliação e julgamento foram realizados conforme o seguinte:
Primeira etapa (eliminatória) item 4 do edital: Analisados os documentos do envelope 01 de acordo com o item 4.1 e seguintes do edital (documentos para habilitação e comprovação técnica) verificou-se que a Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme está HABILITADA.

Segunda etapa da seleção (classificatória) – Avaliação: O critério de julgamento tem sua base descrita nos subitens do item 6 do edital, assim, a pontuação obtida por pela OSCIP participante foi a seguinte:
I – Consistência, coerência e clareza dos seus objetivos e de suas metas, em face dos elementos do Edital – TERMO DE REFERÊNCIA (inciso I, do artigo 27, do Decreto Federal nº 3.100/99) – **até 15 pontos.**
PONTUAÇAO ALCANÇADA PELA OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme - **15 pontos**
II – Adequação dos elementos qualitativos e quantitativos do projeto – **até 30 pontos**.
PONTUAÇAO ALCANÇADA PELA OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme **– 30 pontos.**
III – Qualidades do projeto de formação específicas nas áreas afins – **até 40 pontos**.
PONTUAÇÃO ALCANÇADA PELA OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme **– 40 pontos**

IV – Cronograma detalhado de desembolso e respectiva totalização – **até 15 pontos.**
PONTUAÇAO ALCANÇADA PELA OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme **– 05 pontos**
TOTAL DE PONTOS ALCANÇADOS PELA OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme RELATIVOS À AVALIAÇAO DO ITEM 01 - 90 **pontos.**
Analisando a experiência da pessoa jurídica avaliada em função do tempo de experiência no desenvolvimento de atividades de capacitação institucional para o desenvolvimento de políticas, programas, projetos e serviços voltados ao objeto do presente, de acordo com o edital, temos como critério de julgamento:

Tempo de experiência:
I – Abaixo de 01 ano: **00 ponto**
II – Experiência de 01 a 03 anos: **10 pontos**
III – Experiência de 04 a 08 anos ou mais: **20 pontos**
A OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme apresentou experiência de 05 **anos** comprovados através de atestados de capacidade técnica em matéria pertinente ao previsto no edital, alcançando a pontuação de 20 **pontos** para este item.

Quantidade de atestados apresentados comprovando aptidão em objetos similares:
Máximo de 06 atestados (05 pontos por atestado) – **30 pontos**

A OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme apresentou 06 atestados de capacidade técnica em matéria pertinente ao previsto no edital, alcançando assim a pontuação de 30 **pontos.**
Os custos do projeto apresentado alcançou o montante de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), estando de acordo com o valor máximo previsto a ser desembolsado pela Administração de acordo com o inciso VII, do artigo 25, do Decreto Federal nº. 3.100/99, valor este previsto na cláusula quarta item 01 do Termo de Parceria, a ser repassado à OSCIP em cinco parcelas sendo a primeira paga até o dia 16/08/2013 no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais), a segunda no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais) até o dia 12/09/2013, a terceira parcela de R$60.000,00 (sessenta mil reais) será paga até o dia 14/10/2013, a quarta parcela no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais) será paga até o dia 12/11/2013 e a quinta parcela no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será paga até o dia 10/12/2013.

Os referidos pagamentos e datas serão de acordo com a previsão no Termo de Parceria e não os constantes no projeto apresentado.

CLASSIFICAÇÃO FINAL
De acordo com o artigo 25, inciso III, e nos termos do § 2º, do artigo 30, do Decreto Federal nº 3.100/99, a melhor proposta será a de **maior** pontuação na classificação, conforme estabelecido a seguir:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OSCIP 01
I - Mérito Intrínseco da Proposta	50 pontos	100 pontos	90
II - Capacitação técnico-operacional da proponente:			
Tempo de experiência	10 pontos	20 pontos	20
Atestados	15 pontos	30 pontos	30
TOTAL DE PONTOS	**75 pontos**	**150 pontos**	**140**

Em análise ao cumprimento do item 6.4 do Edital observa-se que a OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme cumpriu todos os requisitos formais para a apresentação do Projeto. Assim, a entidade em questão alcançou o total geral de 140 **pontos**.

Assim a presente Comissão Julgadora do Concurso de Projetos, **JULGA POR UNANIMIDADE DE VOTOS** como **VENCEDOR** do presente Concurso De Projetos, o projeto apresentado pela Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme **atingindo pontuação geral de 140 pontos**, sendo, consequentemente, selecionada esta Organização da Sociedade Civil de Interesse Público como apta a firmar o Termo de Parceria objetivado neste concurso. Após a homologação do presente Concurso, a OSCIP vencedora será intimada para assinar os termos, conforme o respectivo Termo de Parceria.
A Oscip vencedora abre mão do prazo recursal previsto no item 12.1 do edital.
A Comissão verificou um erro material constante no edital item 6.4.1 na somatória na classificação final, onde se lê tempo de experiência 30 pontos, leia-se tempo de experiência 20 pontos.

Sem nada mais requerido e nem a tratar a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que lida, aprovada e assinada pelos membros da Comissão Julgadora do Concurso de Projetos, bem como pelo representante presente ao certame.
Pará de Minas, 13 de agosto de 2013
Edilene Ap. Barbosa. Presidente.

SABRINA MEDEIROS DE OLIVEIRA RIBEIRO.
Membro

ROSANO TADEU PIMENTEL.
Membro

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:160DD03B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 014/2013 PRC 501/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS - Ata de Julgamento Tomada de Preços 014/2013 PRC 501/2013. Após abertura do envelope de n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL, foi determinada vencedora a empresa EMCONBRÁS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA, pelo menor valor global apresentado. A Presidente abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 13 de agosto de 2013.

EDILENE APARECIDA BARBOSA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:A1EF155D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO N.° 072/2013 - PRC 693/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS – MG: O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do **Pregão n.° 072/2013 - PRC 693/2013** a empresa: *"ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A"* pelo menor valor global.

Pará de Minas, 13 de Agosto de 2013.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:B73C90EE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
1.º ADENDO AO PREGÃO N.° 074/2013 – PRC 508/2013

1.º Adendo ao Pregão n.° 074/2013 – PRC 508/2013 Fica alterado o edital do procedimento licitatório acima epigrafado, da seguinte forma: ONDE SE LÊ: *(Termo de Referência)* **2.6 –** A Contratada deverá fornecer um relatório de inspeção técnica para cada endereço, junto com a nota fiscal referente aos serviços executados no local, elaborado em papel timbrado, contendo a assinatura do responsável técnico e o seu registro junto ao CREA. O relatório deverá conter, os seguintes requisitos mínimos: (…) LEIA-SE: *(Termo de Referência)* **2.6 –** A Contratada deverá fornecer um relatório de inspeção técnica para cada endereço, junto com a nota fiscal referente aos serviços executados no local, elaborado em papel timbrado, contendo a assinatura do responsável técnico e o seu registro de treinamento conforme Portaria 173 de 12/07/2006, do INMETRO. O relatório deverá conter, os seguintes requisitos mínimos: (...).Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

Pará de Minas, 12 de agosto de 2013.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:FB0A5CD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
DISPENSA Nº. 003/2013 PROCESSO 051/2013

EXTRATO DE DISPENSA Nº. 003/2013
PROCESSO 051/2013

Nos termos do disposto na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, em seu artigo 24, inciso X e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, ratifico o ato de Dispensa de Licitação para a Locação de imóvel para residência dos estagiários de Medicina.

Pedra do Indaiá, 13 de Agosto de 2013

CLÁUDIO GONÇALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:A4AE8353

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PREGÃO PRESENCIAL 033/2013 - EDITAL 052/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº. 033/2013, que tem por objeto o registro de preço visando a aquisição de equipamentos e materiais de consumo médico hospitalar.

Entrega dos envelopes: Até 30/08/2013 as 9:00 horas.

Retirada do edital no site: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 13 de Agosto de 2013.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:021A2F7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PREGÃO PRESENCIAL 035/2013 - EDITAL 054/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº. 035/2013, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, pintura e revitalização de praças, ruas, avenidas e estradas vicinais do município.

Entrega dos envelopes: Até 30/08/2013 as 7:30 horas.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 13 de Agosto de 2013.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:FD04A54D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.865, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

LEI Nº 1.865, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

"Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1.826 de 20 de Setembro de 2012."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.826, de 20 de Setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder as seguintes subvenções e contribuições para o exercício de 2013, até o limite de R$ 1.979.791,00 (Hum milhão novecentos e setenta e nove mil, setecentos e noventa e um reais):"

Santa Casa de Misericórdia Dr. Almeida Machado – Convênio	1.184.000,00
Asilo São Vicente de Paula	21.591,00
Conselho Desenvolvimento Comunitário Perdizinha	1.000,00
APAE – Perdizes	181.000,00
Casa da Sopa	3.000,00
ASCORJEP (Associação do Sagrado Coração de Jesus de Perdizes)	5.000,00
Casa de Apoio e Albergue Santa Maria	2.000,00
Associação Amigos e Moradores Antinha	2.000,00
Casa Lar de Perdizes	40.000,00
Associação da Terceira Idade de Perdizes "Alegria de Viver" – ATIVA	9.000,00
AEUP – Associação dos Estudantes Universitários de Perdizes	50.000,00
Lar de Amparo e Promoção Humana	256.800,00
Associação Pequenos Produtores P. A. Faz. Da Mata	4.000,00
Associação Pequenos Produtores P. A. Faz. Santa Luzia	4.000,00
Associação Perdizense de Proteção dos Animais José Sabiá	15.000,00
Caixa Escolar Lúcio dos Santos	34.700,00
Caixa Escolar Olinda Maria da Cunha	32.000,00
Caixa Escolar Teófilo Ferreira Guimarães	6.300,00
Caixa Escolar Augusto Antônio de Alvarenga	6.300,00
Caixa Escolar Geralda Rita de Oliveira	36.000,00
Caixa Escolar Lar da Criança Feliz	37.000,00
Caixa Escolar Iris Eurípedes Carvalho	31.700,00
Caixa Escolar Maria Franco de Morais	14.400,00
Centro de Recuperação de Alcoólatras - CEREA	3.000,00
TOTAL	1.979.791,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal n. 1.847/2013, ficando-se mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.826 de 20 de Setembro de 2012.

Perdizes(MG), 12 de agosto de 2013.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Cristina Perfeito Silva
Código Identificador:2F1881F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.866, DE 12 AGOSTO DE 2013

LEI Nº 1.866, DE 12 AGOSTO DE 2013.

"Dá Nova Redação ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.827, de 20 de Setembro de 2012, que Autoriza contribuição financeira para o exercício de 2013".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.827, de 20 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder as seguintes contribuições financeiras para o exercício de 2013, até o limite de R$ 273.700,00 (duzentos e setenta e três mil e setecentos reais):

Estrela Futebol Clube	13.500,00
Associação Mineira de Município – AMM	9.500,00
Assoc. Munic. Microrregião Planalto de Araxá – AMPLA	56.800,00
Alvorada Esporte Clube	24.800,00
Emater-MG	121.000,00
Associação do Circuito da Canastra – ACC	3.600,00
Federação Mineira de Voleibol	13.000,00
União Nacional dos Dirigentes M. de Educação – UNDIME	1.000,00
Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Assalariados e Agricultores Familiares do Município de Perdizes	3.000,00
Centro de Recuperação de Alcoólatras – CEREA,	3.000,00
Casa da Amizade Paulo Rosa Resende	3.000,00
Confederação Nacional dos Municípios – CNM	7.000,00
Assoc. dos Produtores Rurais do Engenho Velho e Pau de Óleo	9.000,00
Associação Cultura Minas	5.500,00
TOTAL	273.700,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.827 de 20 de setembro de 2012.

Perdizes/MG, 12 de agosto de 2013.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Cristina Perfeito Silva
Código Identificador:596D2534

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.049, DE 26 DE JULHO DE 2013

"Autoriza Permissão de Uso de Imóvel Localizado no Distrito Industrial"

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no Art. 92, III da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o município é proprietário de um imóvel situado no Distrito Industrial, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Perdizes, sob a matrícula n. 14303, lote 11, quadra F com área total 2.435,00 m²;

CONSIDERANDO que, a permissionária, exerce atividade de industrialização e comercialização de produtos de artefatos de cimento e pré-moldados para a construção civil.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a permissão de uso do imóvel acima descrito a empresa **PREMOLDADOS PERDIZES LTDA - ME**, com sede na cidade de Perdizes – MG, na Rodovia MG-462 – km 65 – Pavilhão 09 – Distrito Industrial – CEP 38.170.000, inscrita no CNPJ sob o nº 66.465.683/0001-60, registrada n JUCEMG sob NIRE nº 312.040.6059.7, por seus representantes Wagner Roberto Rosa Pereira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia – MG Rua Prata, nº 193 Apt 102, Bairro Aparecida Cep 38400-622, portador da cédula de identidade RG M.2.798.283 SSP-MG, cadastrado no CPF 434.121.906-59 e Márcia Inês Martins Pereira brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Uberlândia – MG Rua Prata nº 193 Apt 102, Bairro Aparecida Cep 38400-622 portadora da cédula de identidade RG M-3.311.799 SSP-MG, cadastrada no CPF sob o nº 471.773.736-91cabeleireiro inscrito no CPF sob o nº 681.809.776-68 e RG n. M-3.311.799, para uso mediante as condições a seguir descritas até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º A presente permissão de uso tem por finalidade o uso de imóvel pertencente ao patrimônio público pela permissionária para a industrialização e comercialização de produtos de artefatos de cimento e pré-moldados para a construção civil, podendo edificar benfeitorias.

Art. 3º A permissionária ficará responsável a partir do recebimento do imóvel, por todos os pagamentos incidentes sobre o referido imóvel, tais como impostos, taxas, tarifas de água, energia, etc.

Art. 4º Diante da supremacia do interesse público, o município permitirá o uso do imóvel, pela permissionária, sem ônus, em razão da geração de emprego e divisas no Município e Região.

Art. 5º O imóvel em nenhuma hipótese poderá ser cedido a terceiros pela permissionária, sob pena de revogação do presente ato.

Art. 6º Diante da supremacia do interesse público sobre o do particular, o presente ato, pode ser revogado precariamente, por descumprimento de qualquer das condições descritas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 26 de julho de 2013.

Perdizes, 26 de julho de 2013.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Cristina Perfeito Silva
Código Identificador:6B779EEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 3.004/13 - JOSÉ PINTO DE MOURA

DECRETO Nº 3.004/13 de 02 de agosto de 2013.
CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA AO SERVIDOR JOSÉ PINTO DE MOURA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 40 parágrafo 1º Inciso II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Concede aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, inciso II, da Constituição Federal de 1988, ao servidor JOSÉ PINTO DE MOURA, matrícula nº 2154-0, CPF 263.092.206-59, no cargo efetivo de Motorista, nível VIII – N, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11/07/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de agosto de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:A24EBF97

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 3.003/13 - MARIA APARECIDA SILVA ARAÚJO

DECRETO Nº 3.003/13 de 02 de agosto de 2013.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, À SERVIDORA MARIA APARECIDA SILVA ARAÚJO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 40, § 1º, Inciso III, "b" da Constituição Federa/1988,

DECRETA:

Art. 1º - Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988, à servidora MARIA APARECIDA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 1663-2, CPF 882.943.666-68, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Educacional, nível I – G, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 09/07/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de agosto de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:F34DA88C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 3.005/13 - JOSÉ CUSTÓDIO FREIRE

DECRETO Nº 3.005/13 de 02 de agosto de 2013.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, AO SERVIDOR JOSÉ CUSTÓDIO FREIRE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 40, § 1º, Inciso III, "b" da Constituição Federa/1988,

DECRETA:

Art. 1º - Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988, ao servidor JOSÉ CUSTÓDIO FREIRE, matrícula nº 0484-0, CPF 8214. 286.466-04, no cargo efetivo de Ajudante Geral, nível I – I, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de agosto de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:FA5BBCC5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 03/13 AO CONTRATO N.º 2.815/10 - BRUNA ASSUNÇÃO SOUZA DE ANDRADE

TERMO ADITIVO Nº 03/2.011 AO CONTRATO Nº 2.815/10 FIRMADO EM 16.07.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E BRUNA ASSUNÇÃO SOUSA DE ANDRADE.

Termo aditivo nº 03/13 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **BRUNA ASSUNÇÃO SOUSA DE ANDRADE,** brasileira, casada, Psicóloga do CERSAM, portadora do CPF nº 014.235.516-05 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua Otávio de Castro, nº 197 – Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.575/09, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1012.2047.3190.11 ficha 146, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 15.07.2014, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em razão do Processo Seletivo 001/2009, no qual a contratada fi aprovada.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de julho de 2013.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

BRUNA ASSUNÇÃO SOUSA DE ANDRADE
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:A6C821BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO N.º 4.358/2013 - CAIXA ESCOLAR ALZIRA DE SOUZA LIMA

CONVÊNIO N.º 4.358/2013

TERMO DE CONVÊNIO que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** CGCMF 18.244.343/0001-67**,** com sede na Praça 1º de Junho, n.º 103, Centro, Perdões/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade 698.212 e do CPF-214.274.536/91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165, Bairro do Rosário e doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a **CAIXA ESCOLAR ALZIRA DE SOUZA LIMA,** inscrita no CNPJ MF sob o n.º 20.408.340/0001-63, com sede nesta cidade, à Rua Geralda das Dores, n.º 58, Palestina, Perdões – MG, neste ato representada por sua Presidente Maria Aparecida P. Cardoso, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões - MG, na Rua Margarida, nº 48 - Bairro Jardim das Flores, portadora do CPF: 313.468.206-00 e RG: MG 949.963doravante denominada simplesmente **CONVENIADA,** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de convênio o repasse de recursos oriundos da subvenção para 2013, beneficiando a **CONVENIADA**, cuja verba se destina aos pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente repasse é de R$795,70 (setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos) que será liberado em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVENIADA

Constitui obrigação da **CONVENIADA**:
- aplicar os recursos exclusivamente nos pagamentos estipulados na cláusula primeira;
- devolver as possíveis sobras ao Município;
- prestar contas ao Município na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este convênio vai vigorar até 20 de agosto de 2013.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente convênio correrão por conta da Dotação Orçamentária:
Rubrica 02.07.01.12.361.1201.2050.33.50.43, ficha 179.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, recorrendo-se, subsidiariamente, às normas de direito administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Perdões para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio.

E, por estarem às partes firmes e contratadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo descriminadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Perdões, 15 de julho de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Caixa Escolar Alzira de Souza Lima
MARIA APARECIDA P. CARDOSO
Diretora/presidente

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:492190B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO N.º 4.358/2013 - CAIXA ESCOLAR ALZIRA DE SOUZA LIMA

CONVÊNIO N.º 4.358/2013

TERMO DE CONVÊNIO que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** CGCMF 18.244.343/0001-67**,** com sede na Praça 1º de Junho, n.º 103, Centro, Perdões/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade 698.212 e do CPF-214.274.536/91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165, Bairro do Rosário e doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a **CAIXA ESCOLAR ALZIRA DE SOUZA LIMA,** inscrita no CNPJ MF sob o n.º 20.408.340/0001-63, com sede nesta cidade, à Rua Geralda das Dores, n.º 58, Palestina, Perdões – MG, neste ato representada por sua Presidente Maria Aparecida P. Cardoso, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões - MG, na Rua Margarida, nº 48 - Bairro Jardim das Flores, portadora do CPF: 313.468.206-00 e RG: MG 949.963doravante denominada simplesmente **CONVENIADA,** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de convênio o repasse de recursos oriundos da subvenção para 2013, beneficiando a **CONVENIADA**, cuja verba se destina aos pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente repasse é de R$795,70 (setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos) que será liberado em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVENIADA

Constitui obrigação da **CONVENIADA**:
- aplicar os recursos exclusivamente nos pagamentos estipulados na cláusula primeira;
- devolver as possíveis sobras ao Município;
- prestar contas ao Município na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este convênio vai vigorar até 20 de agosto de 2013.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente convênio correrão por conta da Dotação Orçamentária:
Rubrica 02.07.01.12.361.1201.2050.33.50.43, ficha 179.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, recorrendo-se, subsidiariamente, às normas de direito administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Perdões para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio.

E, por estarem às partes firmes e contratadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo descriminadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Perdões, 15 de julho de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Caixa Escolar Alzira de Souza Lima
MARIA APARECIDA P. CARDOSO
Diretora/presidente

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:B1522EA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **Convite 022/2013** para a **realização da Festa de Santana compreendendo a locação de equipamentos de som, iluminação, palco, caminhão pipa, telão e banheiro químico,** homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação adjudico o objeto à empresa **GILIARD LANES** para a execução do referido **serviço** no valor global de **R$65.350,00 (sessenta e cinco mil e trezentos e cinqüenta reais).**

Pirapetinga/MG, **17 de julho de 2013.**

DR. NILO SÉRGIO TOSTES LUZ
Prefeito

Publicado por:
Christine Pires de Andrade
Código Identificador:89FFE890

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 081/2013

PARTES: Município de Pirapetinga/MG e Giliar Lanes
OBJETO: realização da Festa de Santana compreendendo a locação de equipamentos de som, iluminação, palco, telão, banheiro químico e locutor.
PRAZO: 05 dias.
DATA: 17/07/2013
VALOR GLOBAL: R$66.350,00.

Publicado por:
Christine Pires de Andrade
Código Identificador:57EC6903

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PP 044/2013 PROCESSO 058/2013

Pregão Presencial nº 044/2013
Processo licitatório nº058/2013
A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o **Pregão Presencial Nº 044/2013, Processo Licitatório Nº 058/2013**, com o seguinte objeto: **Aquisição de filmes para mamografia para o centro de referencia integrado Viva Vida e Hiperdia do Município de Pirapora-MG.** A entrega e abertura dos envelopes **23/08/2013 as 15:00hs**. Onde se lê Pregão Presencial **Nº 045/2013**, Processo licitatório Nº **057/2013**, ler-se Pregão Presencial **Nº 044/2013,** Processo licitatório **Nº 058/2013**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na **Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro**, nos dias úteis de **segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas** ou pelo telefone (38) 3749-6100 - Pirapora (MG).

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:FE46721D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PP 046/2013 PROCESSO 062/2013

Aviso de Retificação
Pregão Presencial nº 046/2013
Processo licitatório nº062/2013
A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o **Pregão Presencial Nº 046/2013, Processo Licitatório Nº 062/2013**, com o seguinte objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Elaboração do Plano Diretor de Drenagem Urbana do Município de Pirapora-MG. A entrega e abertura dos envelopes 23/08/2013 as 09:00hs. Onde se lê Processo licitatório 060/2013, ler-se Processo licitatório 062/2013.** O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na **Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro**, nos dias úteis de **segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas** ou pelo telefone (38) 3749-6100 - Pirapora (MG), 08/08/2013.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:2E1E3921

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2013. Processo Licitatório nº 146/2013 – Pregão nº 104/2013. Objeto: Constitui Objeto deste a Contratação de Serviços de Transporte Escolar de alunos das redes municipal e estadual de ensino deste município, durante o ano letivo de 2013, conforme trajetos constantes no edital.
Contrato Nº 180/2013. Contratado: **Jouber Pereira ME**
Valor global estimado para o ano de 2013: R$ 12.320,00. Vigência até 31/12/13.
Poço Fundo, 22 de julho de 2013

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:CF53D443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2013. Processo Licitatório nº 146/2013 – Pregão nº 104/2013. Objeto: Constitui Objeto deste a Contratação de Serviços de Transporte Escolar de alunos das redes municipal e estadual de ensino deste município, durante o ano letivo de 2013, conforme trajetos constantes no edital.
Contrato Nº 181/2013. Contratado: **Transporte Salvioli LTDA**
Valor global estimado para o ano de 2013: R$ 66.440,00. Vigência até 31/12/13.
Poço Fundo, 22 de julho de 2013

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:8B6DCD76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2013

Processo Licitatório nº 146/2013 – Pregão nº 104/2013. Objeto: Constitui Objeto deste a Contratação de Serviços de Transporte Escolar de alunos das redes municipal e estadual de ensino deste município, durante o ano letivo de 2013, conforme trajetos constantes no edital.
Contrato Nº 182/2013. Contratado: **Transporte Alves e Salvioli LTDA**
Valor global estimado para o ano de 2013: R$ 35.200,00 . Vigência até 31/12/13.
Poço Fundo, 22 de julho de 2013

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:BF5F0844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2013

Processo Licitatório nº 146/2013 – Pregão nº 104/2013. Objeto: Constitui Objeto deste a Contratação de Serviços de Transporte Escolar de alunos das redes municipal e estadual de ensino deste município, durante o ano letivo de 2013, conforme trajetos constantes no edital.
Contrato Nº 183/2013. Contratado: **Silva e Leal Transportes LTDA**
Valor global estimado para o ano de 2013: R$ 32.560,00. Vigência até 31/12/13.
Poço Fundo, 22 de julho de 2013

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:F5B85EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2013

Processo Licitatório nº 146/2013 – Pregão nº 104/2013. Objeto: Constitui Objeto deste a Contratação de Serviços de Transporte Escolar de alunos das redes municipal e estadual de ensino deste município, durante o ano letivo de 2013, conforme trajetos constantes no edital.
Contrato Nº 184/2013. Contratado: **Maria das Graças Ferreira - ME**
Valor global estimado para o ano de 2013: R$ 18.920,00. Vigência até 31/12/13.
Poço Fundo, 22 de julho de 2013

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:512EA304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2013. Processo Licitatório nº 146/2013 – Pregão nº 104/2013. Objeto: Constitui Objeto deste a Contratação de Serviços de Transporte Escolar de alunos das redes municipal e estadual de ensino deste município, durante o ano letivo de 2013, conforme trajetos constantes no edital.
Contrato Nº 185/2013. Contratado: **Robério de Paiva - ME**
Valor global estimado para o ano de 2013: R$ 37.840,00. Vigência até 31/12/13.
Poço Fundo, 22 de julho de 2013

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:7EB58CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2013

Processo Licitatório nº 146/2013 – Pregão nº 104/2013. Objeto: Constitui Objeto deste a Contratação de Serviços de Transporte Escolar de alunos das redes municipal e estadual de ensino deste município, durante o ano letivo de 2013, conforme trajetos constantes no edital.
Contrato Nº 186/2013. Contratado: **Luiz Roberto de Oliveira CPF 438891076-72**
Valor global estimado para o ano de 2013: R$ 32.120,00. Vigência até 31/12/13.
Poço Fundo, 22 de julho de 2013

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:B1906881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2013

Processo Licitatório nº 146/2013 – Pregão nº 104/2013. Objeto: Constitui Objeto deste a Contratação de Serviços de Transporte Escolar de alunos das redes municipal e estadual de ensino deste município, durante o ano letivo de 2013, conforme trajetos constantes no edital.
Contrato Nº 187/2013. Contratado: **Lavrinha Transportes LTDA-ME**
Valor global estimado para o ano de 2013: R$ 54.560,00 . Vigência até 31/12/13.
Poço Fundo, 22 de julho de 2013

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:53795169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2013

Processo Licitatório nº 146/2013 – Pregão nº 104/2013. Objeto: Constitui Objeto deste a Contratação de Serviços de Transporte Escolar de alunos das redes municipal e estadual de ensino deste município, durante o ano letivo de 2013, conforme trajetos constantes no edital.
Contrato Nº 188/2013. Contratado: **Fernandes e Ferreira Transportes LTDA ME**
Valor global estimado para o ano de 2013: R$ 29.304,00. Vigência até 31/12/13.
Poço Fundo, 22 de julho de 2013

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:4D9D0E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2013

Processo Licitatório nº 146/2013 – Pregão nº 104/2013. Objeto: Constitui Objeto deste a Contratação de Serviços de Transporte Escolar de alunos das redes municipal e estadual de ensino deste município, durante o ano letivo de 2013, conforme trajetos constantes no edital.
Contrato Nº 189/2013. Contratado: **Vanderlei Alves ME**
Valor global estimado para o ano de 2013: R$ 49.183,20. Vigência até 31/12/13.

Poço Fundo, 22 de julho de 2013

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:5B3210F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2013

Processo Licitatório nº 146/2013 – Pregão nº 104/2013. Objeto: Constitui Objeto deste a Contratação de Serviços de Transporte Escolar de alunos das redes municipal e estadual de ensino deste município, durante o ano letivo de 2013, conforme trajetos constantes no edital.
Contrato Nº 190/2013. Contratado: **Donizeti Adailton Fernandes - ME**
Valor global estimado para o ano de 2013: R$ 17.534,88. Vigência até 31/12/13.

Poço Fundo, 22 de julho de 2013

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:13752836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2013

Processo Licitatório nº 146/2013 – Pregão nº 104/2013. Objeto: Constitui Objeto deste a Contratação de Serviços de Transporte Escolar de alunos das redes municipal e estadual de ensino deste município, durante o ano letivo de 2013, conforme trajetos constantes no edital.
Contrato Nº 191/2013. Contratado: **José Carlos de Paiva - ME**
Valor global estimado para o ano de 2013: R$ 58.520,00. Vigência até 31/12/13.

Poço Fundo, 22 de julho de 2013

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:53E8EDAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2013. Processo Licitatório nº 146/2013 – Pregão nº 104/2013. Objeto: Constitui Objeto deste a Contratação de Serviços de Transporte Escolar de alunos das redes

municipal e estadual de ensino deste município, durante o ano letivo de 2013, conforme trajetos constantes no edital.
Contrato Nº 192/2013. Contratado: **Sebastião Carlos de Oliveira - ME**
Valor global estimado para o ano de 2013: R$ 23.760,00. Vigência até 31/12/13.
Poço Fundo, 22 de julho de 2013

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:06AF33CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2013

Processo Licitatório nº 146/2013 – Pregão nº 104/2013. Objeto: Constitui Objeto deste a Contratação de Serviços de Transporte Escolar de alunos das redes municipal e estadual de ensino deste município, durante o ano letivo de 2013, conforme trajetos constantes no edital.
Contrato Nº 193/2013. Contratado: **Juliana Marcia da Silva 07898246632**
Valor global estimado para o ano de 2013: R$ 9.680,00. Vigência até 31/12/13.
Poço Fundo, 22 de julho de 2013

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:10BE3F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2013

Processo Licitatório nº 146/2013 – Pregão nº 104/2013. Objeto: Constitui Objeto deste a Contratação de Serviços de Transporte Escolar de alunos das redes municipal e estadual de ensino deste município, durante o ano letivo de 2013, conforme trajetos constantes no edital.
Contrato Nº 194/2013. Contratado: **Carla Tatiana Dias Oliveira - ME**
Valor global estimado para o ano de 2013: R$ 20.240,00. Vigência até 31/12/13.
Poço Fundo, 22 de julho de 2013

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:CCBA9AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2013

Processo Licitatório nº 146/2013 – Pregão nº 104/2013. Objeto: Constitui Objeto deste a Contratação de Serviços de Transporte Escolar de alunos das redes municipal e estadual de ensino deste município, durante o ano letivo de 2013, conforme trajetos constantes no edital.
Contrato Nº 195/2013. Contratado: **Transporte Fernandes e Fernandes LTDA**
Valor global estimado para o ano de 2013: R$ 22.000,00. Vigência até 31/12/13.

Poço Fundo, 22 de julho de 2013

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:8D1A5ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 116/13

Ata da Centésima Quadragésima Segunda Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.013, referente ao Processo Licitatório N° 163/13, na modalidade Pregão N° 116/13, tendo como Objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GRÁFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.** Aos Treze dias do mês de agosto de 2013, às 15:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 025, de 04 de Janeiro de 2013, o Pregoeiro Sr. Enilton Guimarães com a Equipe de Apoio representada por Adilson Leal Pires e Tiago Adelino Ferreira, convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o Processo acima citado. Participaram deste certame as empresas, GRÁFICA E EDITORA GILCAV LTDA ME representada pelo Sr. Gustavo Santos Caixeta Vilela, FLAVIUS HALBERT DE LIMA ALVES 05841620657 representada pelo Sr. Flavius Halbert de Lima Alves e ROSANI COSTA AZEVEDO ME representada pelo Sr. Gérson Leite Prado Lara. Passando para abertura do envelope nº 1, contendo a proposta de preços, as empresas participantes apresentaram os valores descrito no mapa do sistema em anexo. Passando para a abertura do envelope nº 2, contendo a documentação para habilitação, as empresas vencedoras foram devidamente habilitadas. A CPL declara que os valores das empresas vencedoras estão dentro do orçado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento. Nada mais havendo se lavrou a presente ata assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e participantes.

HOMOLOGAÇÃO
Homologo, em todos os seus termos, o Processo licitatório n° 163/13, na modalidade Pregão n° 116/13, declarando vencedor a seguinte empresa:FLAVIUS HALBERT DE LIMA ALVES 05841620657.
Poço Fundo, 13 de agosto de 2013

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:07C2EB87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2013 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 173/2013 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 056/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção com substituição de peças em bomba d'água do poço artesiano do Distrito do Patrimônio do Rio do Peixe, no município de Prata-MG. Contratante: Município de Prata – Contratada: Hidrovida Poços Artesianos Ltda-Me. Valor Total Global: R$4.032,56 (quatro mil trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Data da Ratificação: 13/08/2013. Data da Assinatura: 13/08/2013.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:073C93ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 39/2013, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

ALTERA A PORTARIA DE Nº 06/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
"CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 61, inciso VI e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal N.º 10.520/2002, de 17.06.02,

Art. 1º. Esta portaria tem a finalidade de re-ratificar a Portaria de nº 06/2013 em razão do desligamento do membro da comissão permanente de licitação Sandia Santiago Souto, CPF: 693.969.061-1.

Art. 2º Fica constituída com 03 (três) membros a Comissão Permanente de Licitação do Município de Quartel Geral, para o exercício de 2013, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal N.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 3º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de que tratam o artigo 1º deste Decreto os servidores: ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Nível Médio, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 356.710.766-68 e portador do RG-MG-2.257.163-SSP/MG, residente e domiciliado em Quartel Geral – MG, a Rua Lindolfo Caco, 653, Centro; GABRIELA FERNANDA DE JESUS, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 014.345.226-60 e portador do RG-MG 14.210.614-SSP/MG, residente e domiciliada em Quartel Geral/MG á Rua Manoel Caeiro, 140, Centro e CIBELE DE ASSIS CAMPOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n. 079.698.456-57 e portador do RG-MG-15.128.591-SSP/MG, residente e domiciliada na Av. Dona Eugênia, 506, Centro.

Parágrafo único – Ficam também nomeados como membros suplentes da Comissão, os servidores: ALINE ALVES DA SILVA, ocupante do cargo comissionado chefe da sessão de patrimônio e compras, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob o n. 092.758.226-03 e portador do RG- MG-16.007.182-SSP/MG, residente e domiciliado em Quartel Geral na Rua Rita Francisca Rosa, 43, Centro e MARCOS ANTONIO LINO, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n. 032.954.446-25 e portador do RG-M-8.848.027-SSP/MG, residente e domiciliado em Quartel Geral/MG, na Rua Padre Luiz Gonzaga, 948, Centro.

Art. 4º. A Presidência da Comissão será exercida pelo Sr. Orlando Rodrigues de Araújo Filho.

Art. 5º. Os membros nomeados por esta Portaria ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação a partir da data deste decreto até o dia 31 de dezembro de 2013.

Art. 6º**.** Fica delegada à Comissão Permanente de Licitação, a competência para promover as adjudicações das Licitações aos licitantes vencedores.

Art. 7º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação no exercício de suas atribuições
obedecerão ao disposto na Lei Federal 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 8º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados por este decreto estão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 10º. Fica revogada a Portaria nº 006/2013 de 02 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 13 de agosto de 2013.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:20C67398

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO/MG - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Processo nº 042/2013 - Dispensa de Licitação nº 008/2013 - O prefeito Municipal de Queluzito, no uso de suas atribuições, ratifica a Dispensa de Licitação nº 008/2013 com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e alterações posteriores para a contratação da empresa T & T Limitada - ME para fornecimento de uniformes para alunos da Escola Municipal Padre Claudionor Tavares, no valor total de R$ 5.413,75. Queluzito, 09/08/2013

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:03F2B07D

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO -RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2013 - RETIFICAÇÃO
A PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013. Objeto: - **serviços de mecânica e elétrica, alinhamento, balanceamento, lanternagem e pintura, destinados à manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal e a veículos conveniados** - Empresas Adjudicatárias: Centro Automotivo Juquita Pneus Ltda, itens 001(R$ 40,00), 002(R$ 70,00), 003(R$ 12,00), 010(R$ 62,00) e 012(R$ 62,00); Francisco Barreto de Lacerda-ME, itens 005(R$ 59,00), 006(R$ 59,00) e 006(R$ 50,00) e Rafaela de Souza Amâncio-ME, itens 008(R$ 70,00) e 009(R$ 70,00). O item 004 ficou fracassado e os itens 011 e 013, desertos.. Critério de julgamento – Menor preço por item – Queluzito/MG, 13 de agosto de 2013

ROSÂNGELA RAMALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:E5261F4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DECRETOS

DECRETO 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

DISCIPLINA O USO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Recreio,
Considerando a não realização da transmissão de cargo por parte da administração pretérita e, em função disso, a completa ausência de informações acerca das contas do município;
Considerando a escassez de recursos financeiros deixada pela administração anterior;
Considerando a necessidade de manter o funcionamento dos serviços essenciais do município,

DECRETA:

Art. 1º Fica restrita a utilização dos veículos oficiais do município, sendo permitida a utilização apenas dos veículos da Secretaria de Municipal de Saúde de uso para tratamento contínuo e ambulâncias e os veículos responsáveis pela coleta de lixo e limpeza urbana.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Recreio,MG, 02 de Janeiro de 2013.

DR. ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:3AF12F8F

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DECRETOS

DECRETO 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

ATUALIZA, NA ESFERA DO PODER EXECUTIVO, OS VALORES DAS DIÁRIAS DE VIAGEM DO PREFEITO, INSTITUÍDAS PELA LEI MUNICIPAL 1.287/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1287/2009, que *"institui o sistema de diárias de viagem para acobertar as despesas de viagem dos agentes políticos nos poderes Legislativo e Executivo"*;

Considerando que pelos arts. 2º e 3º da Lei Municipal 1287 de 19 de outubro de 2009 as diárias dos agentes políticos serão regulamentadas e atualizadas por atos próprios no âmbito de cada poder, por resolução no Legislativo e decreto no Executivo;

Considerando que, no âmbito do Poder Executivo, as diárias de viagem do Prefeito foram regulamentadas e fixadas pelo Decreto Municipal 170/2009 e que já decorreu alterações, tendo em vista já havido no período acréscimos de variação de preços nos custos de hospedagem e alimentação nas cidades de destino;

Considerando que, nos termos do art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal, compete ao Prefeito a expedição de decretos e atos normativos no âmbito do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados, no âmbito do Poder Executivo, os valores das diárias de viagem do Prefeito Municipal, instituídas pela Lei Municipal 1287/2009, que passarão a vigorar na forma e com os valores das disposições a seguir..

Art. 2º. O sistema de diárias de viagem tem caráter indenizatório e visam cobrir as despesas de hospedagem e alimentação do Prefeito Municipal, na qualidade de autoridade pública e representante do Município, para viagens à Capital Federal- Brasília, a Belo Horizonte e outras Capitais de Estados, e para outras cidades em geral, consideradas a representatividade de autoridade e os custos médicos nessas localidades.
§ 1º Os valores para pagamento das diárias são fixados em moeda corrente nacional (real – R$), de conformidade com a seguinte tabela:
I – para viagens à Capital Federal - Brasília:
a) Diária integral (alimentação e pernoite): R$ 1.600,00
b) Diária alimentação (alimentação sem pernoite): R$ 700,00

II – para viagens à Belo Horizonte e outras Capitais de Estado:
a) Diária integral (alimentação e pernoite): R$ 1.200,00
b) Diária alimentação (alimentação sem pernoite): R$ 600,00

III – para viagens a outras localidades:
a) Diária integral (alimentação e pernoite): R$ 650,00
b) Diária alimentação (alimentação sem pernoite): R$ 250,00

Art. 3º Quando não realizadas as viagens em veículo oficial, as despesas referentes à locomoção (como passagens, inclusive aéreas, ou taxi) serão cobertas na forma de adiantamento ou de reembolso, exigível nesse caso a prestação de contas, mediante apresentação dos comprovantes das despesas e devolução das sobras.
Parágrafo único Na hipótese de despesas a maior que o valor do adiantamento será devido o reembolso correspondente à diferença comprovadamente gasta.

Art. 4º As diárias de viagem serão solicitadas até o dia anterior à viagem, através de memorandos com indicação da localidade e da finalidade.

Art. 5º Serão reembolsadas as despesas de viagem, cuja diária não tenha sido solicitada na forma do artigo anterior, mediante apresentação do relatório de viagem.

Art. 6º É obrigatória a elaboração de relatório de viagem detalhado, no qual conste horário de saída, destino e finalidade da viagem e horário de chagada.

§ 1º Se a autoridade receber diárias e não se afastar da cidade por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 05 (cinco) dias.

§ 2º No caso de a autoridade retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, deverá restituir as diárias recebidas em excesso.

Art. 7º Toda documentação fiscal que porventura vier a ser apresentada, deverá estar em nome do Municipio de Recreio, devidamente preenchida.

Art. 8º Os valores constantes da tabela do § 1º do artigo 2º deste Decreto serão revistos sempre que necessário, mediante aprovação do Prefeito.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Recreio,MG, 02 de Janeiro de 2013.

DR. ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:228B06ED

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DECRETOS

DECRETO 004, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

"ANULA OS DECRETOS 101/2012, 107/2012, 124/2012 E 139/2012 BEM COMO AS NOMEAÇÕES QUE DELES CONSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Recreio,
Considerando a não realização prévia da estimativa de impacto orçamentário referente às nomeações oficializadas através dos decretos 101, 107, 124 e 139 de 2012;
Considerando que tais nomeações ocorreram dentro dos cento e oitenta dias finais do mandato anterior;
Considerando a nulidade de tais nomeações por afronta aos art. 16, 21 e 21 parágrafo único, todos da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
Considerando o poder de auto-tutela conferido pela Constituição da República aos Municípios, mormente no que se refere ao poder de anular os atos ilegais;
Considerando o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam anulados os Decretos 101/2012, 107/2012, 124/2012 e 139/2012, bem como ficam anuladas todas as nomeações que deles consta, ficando exonerados todos os servidores nomeados através de tais Decretos.

Art. 2º. O Departamento Pessoal deverá proceder às anotações necessárias para dar cumprimento ao presente Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Recreio,MG, 07 de Janeiro de 2013.

DR. ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:40059BC4

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DECRETOS

DECRETO 004, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

"ANULA OS DECRETOS 101/2012, 107/2012, 124/2012 E 139/2012 BEM COMO AS NOMEAÇÕES QUE DELES CONSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Recreio,
Considerando a não realização prévia da estimativa de impacto orçamentário referente às nomeações oficializadas através dos decretos 101, 107, 124 e 139 de 2012;
Considerando que tais nomeações ocorreram dentro dos cento e oitenta dias finais do mandato anterior;
Considerando a nulidade de tais nomeações por afronta aos art. 16, 21 e 21 parágrafo único, todos da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
Considerando o poder de auto-tutela conferido pela Constituição da República aos Municípios, mormente no que se refere ao poder de anular os atos ilegais;
Considerando o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam anulados os Decretos 101/2012, 107/2012, 124/2012 e 139/2012, bem como ficam anuladas todas as nomeações que deles consta, ficando exonerados todos os servidores nomeados através de tais Decretos.

Art. 2º. O Departamento Pessoal deverá proceder às anotações necessárias para dar cumprimento ao presente Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Recreio,MG, 07 de Janeiro de 2013.

DR. ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:DB8EB332

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DECRETOS

DECRETO 005, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

"*Declara Situação Anormal, característica como Situação de Calamidade Administrativa, Financeira e de Infraestrutura do município de Recreio e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Recreio,

Considerando que a administração anterior não promoveu a devida transmissão de cargo;

Considerando que os trabalhos de transição de governo foram prejudicados devido à recusa da comissão sucedida em fornecer informações à comissão sucessora;

Considerando o desconhecimento acerca da real situação financeira do Município de Recreio, inclusive quanto à existência de déficit nas contas da Prefeitura no dia 1º de janeiro de 2013 ;

Considerando que o sistema de arrecadação da Prefeitura encontra-se inoperante, impossibilitando a sua operação e conseqüentemente o atendimento aos contribuintes;

Considerando a necessária reavaliação de alguns procedimentos administrativos;

Considerando que as senhas de todos os programas governamentais, convênios, sistemas de controle e contas do Município, sistemas de informática e correios eletrônicos não foram repassadas à atual Administração pela Administração anterior;

Considerando que as finanças, municipais encontram-se em situação de ingerência total, sem que delas tenha sido prestada qualquer informação pela Administração anterior;

Considerando que inúmeros arquivos da Prefeitura foram deletados, impedindo o acesso da atual Administração a informações de programas, contas e sistemas de controle;

Considerando a desorganização do setor de departamento de pessoal;

Considerando as dificuldades administrativas impostas pela falta de informações;

Considerando a necessidade de restabelecer e acessar os sistemas da Prefeitura;

Considerando a necessidade de realização de trabalhos emergenciais referentes à organização administrativa da Prefeitura, a fim de possibilitar minimamente o funcionamento dos serviços municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada em toda a extensão territorial do município de Recreio, Estado de Minas Gerais, a existência de **SITUAÇÃO ANORMAL** provocada por motivo de ingerência governamental da gestão anterior, a qual é caracterizada como **SITUAÇÃO DE CALAMIDADE ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE INFRAESTRUTURA** para que produza todos os devidos e legais efeitos, em função dos fatos acima narrados.

Art. 2°. A sede administrativa da Prefeitura Municipal de Recreio permanecerá fechada para atendimento ao público até o dia 14 de janeiro de 2013, período no qual permanecerá em funcionamento apenas para serviços internos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo este prazo ser alterado conforme situação fático/técnica.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão à 02 de janeiro de 2013, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, da União e do Município e demais veículos de publicação do município, encaminhando-se imediatamente cópias ao Ministério Público Estadual na Comarca de Leopoldina e Ministério Público Federal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Recreio,MG, 07 de Janeiro de 2013.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:2573ADDC

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DECRETOS

DECRETO 006, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

"*Regulamenta a venda de bebidas, instalação de barracas em via pública durante o período de carnaval e dá outras providências*"

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Recreio,

Considerando a necessidade de regulamentar a venda de bebidas em via pública no período do carnaval;

Considerando a necessidade prevenção de acidentes e incidentes bem como de preservar a integridade física dos foliões e demais cidadãos no período do carnaval;

Considerando a necessidade de padronizar as barracas instaladas em via pública para fins de evitar poluição visual e para melhor atendimento aos cidadãos e aos foliões;

DECRETA:

Art. 1º. Durante o período de carnaval, fica proibida a comercialização de bebidas engarrafadas em recipientes de vidro;

Art. 2°. Somente será permitida a instalação de barracas em via pública que atendam às especificações constantes no tamanho 3x3 com cobertura em lona ante chamas;

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recreio,MG, 14 de Janeiro de 2013.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:E45E9A61

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DECRETOS

DECRETO 08 DE 15 DE JANEIRO DE 2013

ATUALIZA OS VALORES DAS DIÁRIAS DE VIAGEM DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RECREIO OU DE OUTROS SERVIDORES COLOCADOS A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Recreio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.81, VI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto nos arts. 145 e 146 da Lei complementar 37/2006 – estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
Considerando que as diárias de viagem dos servidores municipais de recreio e de outros servidores colocados à disposição do Município, previstas nos arts. 145 e 146 da Lei complementar 37/06 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Recreio, foram regulamentadas pelo Decreto Municipal 085/2009 de 28 de janeiro de 2009;
Considerando que houve acréscimo nos valores de hospedagem e alimentação no período decorrido dos custos de origem e que não houve nenhuma atualização das diárias no período;

DECRETA:
Art. 1º - ficam atualizados os valores das diárias dos servidores previstas nos arts. 145 e 146 da Lei complementar 37/2006 de 23 de fevereiro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Recreio, regulamentadas pelo Decreto Municipal 085/2009, de 28 de janeiro de 2009, que passarão a prevalecer na forma a seguir.
Art. 2º - A concessão de diárias para os servidores públicos municipais ou para outros servidores que estejam colocados à disposição do Município de recreio, que se deslocarem a serviço do mesmo, a título de indenização pelas despesas com hospedagem e alimentação, se fará conforme condições e os valores indicados abaixo.
§1º - Os valores para pagamento das diárias, são fixadas em moeda corrente nacional (real – R$), de conformidade com a seguinte tabela:

I _ para viagens a capitais de Estados:
a) diária integral (alimentação e pernoite): R$ 330,00;
b) diária alimentação dupla (alimentação sem pernoite): R$ 90,00;
c) diária alimentação única (almoço ou jantar): R$ 45,00.

II _ para viagens a Brasília ou a capitais de região norte:
a) diária integral (alimentação e pernoite): R$ 450,00;
b) diária alimentação dupla (alimentação sem pernoite): R$ 180,00;
c) diária alimentação única (almoço ou jantar): R$ 90,00.

III – para viagens a outras localidades:
a) diária integral (alimentação e pernoite): R$ 270,00;
b) diária alimentação dupla (alimentação sem pernoite): R$ 90,00;
c) diária alimentação única (almoço ou jantar): R$ 45,00.

§2º - Excepcionalmente, quando o valor da diária referente a hospedagem, não for suficiente para cobrir as respectivas despesas, o Prefeito Municipal poderá autorizar o reembolso da diferença eventualmente paga, dede que devidamente comprovada por documentação fiscal (notas fiscais das despesas feitas).

§3º - O servidor municipal em eventual viagem a serviço não fará jus ao valor da diária referente ao almoço se retornar de viagem até às 12:00 horas não fará jus ao valor da diária referente ao jantar se retornar da viagem até às 18:00 horas.

§4º - Os deslocamentos poderão ser efetuados através de transporte aéreo, rodoviário do cargo, o servidor não perceberá diárias.

§5º - Nos casos em que o deslocamento da sede urbana constituir exigência permanente do cargo, o servidor não perceberá diárias.
Art. 3º - As despesas referentes à locomoção (passagens, combustíveis, táxi) serão cobertas na forma de adiantamento, exigível a prestação de contas, mediante apresentação dos comprovantes das despesas e devolução das sobras.
§1º - Na hipótese de despesas a maior que o valor do adiantamento, o servidor fará jus ao reembolso da diferença comprovadamente gasta.
Art. 4º - não será devida a diária de hospedagem, nos seguintes casos:
I – nos municípios limítrofes à Recreio;
II – em casos de deslocamento em que não haja pernoite na viagem;
III – quando o servidor dispuser de alimentação e alojamento oficial gratuito ou quando estas despesas estejam incluídas em evento no qual esteja inscrito;
IV – quando servidor mantiver residência na cidade de destino;
§ 1º - Na hipótese do inciso I deste antigo, serão reembolsadas as despesas com alimentação e transporte, desde que necessárias e autorizadas pela chefia a que se subordina o servidor e aprovadas pelo Prefeito, mediante comprovação.
Art. 5º - As diárias de viagem serão solicitadas até o dia anterior á viagem, através de memorando, devendo conter:
I – nome, cargo e registro funcional;
II – dotação orçamentária;
III – destino e serviço a ser prestado;
IV – data e horário da partida e provável chegada;
V – aprovação do Prefeito Municipal;
VI – valor;
Art. 6º - Poderão ser reembolsadas as despesas de viagem, cuja diária não tenha sido solicitada até a data fixada neste Decreto, mediante comprovação, desde que necessárias, que tenham finalidades públicas e autorizadas pelo Prefeito.
Art. 7º - O período de deslocamento será contado a partir do horário de saída de Recreio até o horário de retorno e será atribuída diária integral a cada período de 24 (vinte e quatro) horas, ou fração superior a 12 (doze) horas que exija pernoite.
Art. 8º - É obrigatória a elaboração de relatório de viagem detalhado, no qual se esclarece onde o servidor se hospedou e detalhes do percurso e trabalho feito.

§ 1º - o servidor que receber diárias e não se afastar da sede por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 05 (cinco) dias.
§2º - na hipótese do servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento deverá restituir as diárias recebidas em excesso.
Art. 9º - As despesas realizadas em viagens pelo Prefeito Municipal poderão ser indenizadas na forma legal, conforme instrução do Tribunal de contas.
Art. 10 – Toda documentação fiscal que porventura vier a ser apresentada, deverá estar em nome da Prefeitura Municipal de re3creio, devidamente preenchida.
Art. 11 – Os valores constantes da tabela do §1º do artigo 2º deste Decreto serão revisto sempre que necessário, mediante aprovação do Prefeito.
Art. 12 – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, 15 de janeiro de 2013.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:EBC5B56B

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DECRETOS

DECRETO 009, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

FIXA O PRAZO PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS ALVARÁ, ISSQN e IPTU.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o prazo para pagamento de tributos desta municipalidade, relativos aos tributos a seguir especificados, para o exercício de 2013, como segue:

I – Alvará de Localização e Funcionamento
II – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (I.S.S.Q.N.);
III – Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.).

Art. 2º Fica autorizado o pagamento dos impostos acima descritos até a data de junho do corrente ano.

Art. 3º Fica o alvará de localização e funcionamento revalidado até a data estipulada, podendo ainda se de preferência do contribuinte fazer o pagamento antecipado do mesmo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Recreio,MG, 15 de Janeiro de 2013.

DR. ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:B9A60CED

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DECRETOS

DECRETO 010, DE 20 DE JANEIRO DE 2013.

"Regulamenta a Lei 1270/2009 que Institui o Código de Postura do Município de Recreio em seu Titulo III, Capitulo III, Artigo 93 e seguintes que se refere Dos Divertimentos Públicos.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Recreio,
Considerando a necessidade de regulamentar os pedidos de licença por meio de Alvará de Localização e Funcionamento para realização de eventos;
Considerando a necessidade prevenção de acidentes e incidentes bem como de preservar a integridade física dos cidadãos na realização de eventos;;
Considerando as normas já estabelecidas pelo Código de Postura do Município de Recreio estabelecido pela Lei Municipal 1270/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Considera-se evento o acontecimento institucional, promocional ou cultural, comunitário ou não, previamente planejado ou não, com a finalidade de criar conceito ou estabelecer a imagem de organizações, produtos, serviços, idéias e pessoas cuja realização tenha caráter temporário ou não e local determinado.

Art. 2º - Os eventos classificam-se quanto à sua natureza, duração, dimensão e local.

I - Quanto à natureza, o evento pode ser:
a) cultural;
b) de entretenimento e lazer;
c) esportivo;
d) expositivo;
e) político;
f) religioso;
g) social.

II - Quanto à duração, o evento pode ser:
a) momentâneo, quando realizado em horas;
b) continuado, quando realizado em dias.

III - Quanto à dimensão de público, o evento pode ser:

a) pequeno: até 500 pessoas;
b) médio: de 500 até 5.000 pessoas;
c) grande: acima de 5.000 pessoas.

IV - Quanto ao local, o evento pode ser realizado em:
a) logradouro público;
b) parque ou espaço não edificado;
c) espaço edificado, caracterizado como recinto fechado.

Art. 3º - O protocolo dos pedidos de licença a que se refere este Decreto será requerido na Secretaria da Administração Municipal.

§ 1º - O Executivo poderá rejeitar a análise dos pedidos de licença que não forem apresentados de acordo com os seguintes prazos:

I - para os eventos como classificados de pequena dimensão: 2 (dois) dias úteis;

II - para os eventos classificados como:
a) médios: 5 (cinco) dias úteis;
b) grandes: 10 (dez) dias úteis.

Art. 4º - Para dar entrada no pedido de licença são obrigatórios os documentos listados abaixo:

I - Contrato Social ou Declaração de Firma Individual ou, no caso de Sociedades Anônimas, cópia do Estatuto e da Ata da Assembleia devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, ou no Cartório de Títulos e Documentos, ou na Ordem dos Advogados do Brasil, conforme o caso;

II - Comprovante do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), com as atividades neste relacionadas de acordo com o documento de criação;

III – Carteira de Identidade e CPF ou equivalente dos sócios da pessoa jurídica promotora do evento;

IV – Laudo referente à permissão de vistoria junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais;

V - Solicitação de contingente policial à Polícia Militar quando necessário;

VI - Contrato de locação do espaço onde será realizado o evento;

VII - Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento do locador e do locatário do espaço.
VIII - Além dos documentos acima, o responsável pelo evento deverá assinar um termo de compromisso.

Art. 05º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Recreio, MG, 20 de janeiro de 2013.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:E2283CF0

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DECRETOS

DECRETO 011 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

"Interrupção do trânsito para veículos automotores na rua Major Cristiano Guimarães *durante o período de carnaval e dá outras providências*"

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Recreio,

Considerando a necessidade de regulamentar o trânsito de veículos automotores no período do carnaval diante da necessidade de prevenção de acidentes e incidentes bem como de preservar a integridade física dos foliões e demais cidadãos no período do carnaval;

DECRETA:

Art. 1º-Durante o período de carnaval, compreendido entre os dias 9 de fevereiro até o dia 12 de fevereiro de 2013, fica interrompido o trânsito na rua Major Cristiano Guimarães;

Art. 2º -Ficam autorizados os permissionários de serviço de táxi a trafegarem até as 18 (dezoito) horas na referida rua;

Art. 3º - Ficam autorizados os moradores da referida rua a transitarem com seus veículos até a respectiva moradia;

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recreio,MG, 07 de Fevereiro de 2013.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:E7BFC166

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DECRETOS

DECRETO 014, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

"HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO 003/2013 *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Recreio,

Considerando o encerrado o prazo recursal, conforme Edital de Seleção nº. 003/2013, o resultado do Processo Seletivo Simplificado 003/2013, objetivando a contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo 003/2013, obedecendo a ordem de classificação que abaixo segue;

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	
1	GLAUCIO LOPES FIOREZE LIMA	40	CLASSIFICADO
2	GLAUBER LOPES FIOREZE LIMA	40	CLASSIFICADO
3	RICARDO ALVARENGA DIAS	35	CLASSIFICADO

Art. 2°. A contratação do candidato aprovado será por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, em 04 de Abril de 2013.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:C77776F7

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DECRETOS

DECRETO 015, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

"HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO 004/2013 *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Recreio,

Considerando o encerrado o prazo recursal, conforme Edital de Seleção nº. 004/2013, o resultado do Processo Seletivo Simplificado 004/2013, objetivando a contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo 004/2013, obedecendo a ordem de classificação que abaixo segue;

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	
1	GILMAR FREDERICO GONÇALVES	45	20/02/1976	CLASSIFICADO
2	CARLOS EDUARDO HILARIO	45	16/10/1978	CLASSIFICADO
3	EDUARDO VIEIRA FERNANDES	45	04/05/1985	CLASSIFICADO
4	ORLEI DA SILVA AMORIM	40	06/12/1945	CLASSIFICADO
5	DILERMANO DE OLIVEIRA RIOS	40	10/03/1947	CLASSIFICADO
6	JOSE HELENO RODRIGUES	40	01/02/1954	CLASSIFICADO
7	GILBERTO ROCHA AMORIM	40	09/03/1957	CLASSIFICADO
8	PAULO JOSE SIMOES POLITO	40	09/10/1966	CLASSIFICADO
9	ANDERSON FREITAS MARCHITO	40	01/11/1975	CLASSIFICADO

Art. 2°. A contratação do candidato aprovado será por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, em 04 de Abril de 2013.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:68E4FE21

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DECRETOS

DECRETO 016 A, DE 10 DE MAIO DE 2013.

"HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO 005/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Recreio,

Considerando o encerrado o prazo recursal, conforme Edital de Seleção nº. 005/2013, o resultado do Processo Seletivo Simplificado 005/2013, objetivando a contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo 005/2013, obedecendo a ordem de classificação que abaixo segue;

ASSISTENTE SOCIAL			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	
1	BARBARA MARIA DA SILVA	50	CLASSIFICADO
2	LUCILEA CARVALHO DA SILVA	50	CLASSIFICADO
3	LUCINDA ALVES VITRAL DE SIQUEIRA	40	DESCLASSIFICADO
4	VIVIANA DE PAULA ARAUJO	40	DESCLASSIFICADO
5	LAYLA FERREIRA CORVELLO	20	DESCLASSIFICADO
6	MAYRA RITA MORAIS PINHEIRO	10	DESCLASSIFICADO
7	MARIA CELIA IENNACO MORAES		DESCLASSIFICADO

EDUCADOR INCLUSIVO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	
1	MARCILENE PEREIRA TITONELI	50	CLASSIFICADO
2	SONIA MARCIA GUILHERME SILVA	40	DESCLASSIFICADO
3	CASTORINA RUBACK LIMA E SILVA	30	DESCLASSIFICADO
4	VANDA LUCIA DUARTE	30	DESCLASSIFICADO
5	ANALU ARRUDA COSTA	30	DESCLASSIFICADO
6	FERNANDA MEIRA DE OLIVEIRA	30	DESCLASSIFICADO
7	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	20	DESCLASSIFICADO
8	ANASTACIA COELHO DE ALMEIDA	20	DESCLASSIFICADO

NUTRICIONISTA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	
1	MONIQUE MACHADO DE SOUZA	60	CLASSIFICADO
2	ROGERIA CRISTINA FIDELIS	30	DESCLASSIFICADO
3	FREDERICO BERNARDO DE ALMEIDA	30	DESCLASSIFICADO
4	RAFAELA DUTRA CARNEIRO	20	DESCLASSIFICADO

PEDAGOGO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	
1	GIULIANO DE BRITO NETO	50	CLASSIFICADO
2	JOZIANE RUFINO LAU	20	DESCLASSIFICADO

PSICÓLOGO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	
1	NADIA ASSIS TORQUATO DE SOUZA	60	CLASSIFICADO
2	LUCIANA DE VITO	40	DESCLASSIFICADO
3	LIDIANE DA SILVA BARCELOS	30	DESCLASSIFICADO
4	LAIS BRITO PIMENTEL	30	DESCLASSIFICADO

Art. 2°. A contratação do candidato aprovado será por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, em 10 de Maio de 2013.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:C48929D3

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DECRETOS

DECRETO 018, DE 23 DE MAIO DE 2013.

FIXA O PRAZO PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS IPTU.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o prazo para pagamento de IPTU Imposto Predial e Territorial Urbano desta municipalidade, para o exercício de 2013.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento do imposto acima descritos até a data de 20/07/2013 do corrente ano a Cota Única com desconto de 10% (dez por cento).

Parágrafo Primeiro – O pagamento das parcelas sem descontos obedecerão as seguintes datas a saber:
ü 20/07/2013 - 1ª parcela sem desconto
ü 20/08/2013 – 2ª parcela sem desconto
ü 20/09/2013 – 3ª parcela sem desconto

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Recreio,MG, 23 de maio de 2013.

DR. ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:B134E5E7

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DECRETOS

DECRETO Nº 019/2013.

"REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.147, de 14 de Novembro de 2005;
DECRETA:
Art. 1º. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, de natureza contábil financeira, sem personalidade jurídica e de duração indeterminada, tem como objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social.
Art. 2º. O Fundo Municipal de Assistência Social será gerido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, responsável pela Política de Assistência Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social, como dispõe o art. 3º da Lei Municipal nº 1147, de 14 de novembro de 2005.
Art. 3º. O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, é formado por recursos estabelecidos no art. 2º da Lei Municipal nº 1147, de 14 de novembro de 2005.
§ 1º. O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, expressará as políticas e os programas de trabalho do setor, observados o plano plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios de equilíbrio e universalidade.
§ 2º. O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, integrará o Orçamento do Município.
§3º. A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS será submetida à apreciação e à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS.
Art. 4º. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS aquelas previstas no art. 2º da Lei Municipal nº 1147, de 14 de novembro de 2005.
Parágrafo único. Os recursos de responsabilidade do Município, da União e do Estado, destinados à assistência Social serão automaticamente repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
Art. 5º. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS serão aplicados, mediante avaliação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 1147, de 14 de novembro de 2005, nas seguintes ações:
I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidas pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela política de Assistência Social ou por órgão conveniado;
II - pagamento pela prestação de serviços à entidades conveniadas de direito público e privado para execução da Política de Assistência Social;
III - aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas;
IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para execução da Política de Assistência Social;
V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de Assistência Social;
VII - pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do Art. 15 da Lei Orgânica da Assistência Social;
VIII - pagamento de Recursos Humanos na área de Assistência Social;
Art. 6º. Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ao gerir os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, as seguintes atribuições:
I - fixar critérios para aplicação de recursos do Fundo, de acordo com os parâmetros legais pertinentes;
II - orientar e acompanhar o desenvolvimento orçamentário e financeiro dos planos, programas e projeto aprovados;
III – elaborar, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Finanças, as demonstrações mensais das receitas e despesas a serem avaliadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e encaminhá-las ao órgão fiscalizador e controle, publicando os respectivos relatórios no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM;
IV - elaborar diretrizes gerais para o Fundo, com o auxílio do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
V - propor matéria relacionada à política financeira e operacional;
VI – em conjunto com o prefeito, ordenar a emissão de notas de empenho, bem como o pagamento das despesas do Fundo, de acordo com a legislação;
VII- encaminhar trimestralmente ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pelo setor público e privado.
Art. 7º. O repasse de recurso para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no Conselho Municipal de Assistência Social, será efetivado por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
§1º. A transferência de recursos para organizações governamentais e não-governamentais de Assistência Social processar-se-ão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e em conformidade com os planos aprovados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ouvido o Conselho Municipal de Assistência Social.
§2º. As renovações dos contratos e convênios serão decorrentes da avaliação realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, observada a legislação vigente.
Art. 8º. A contabilidade evidenciará a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Sistema Municipal de Assistência Social, conforme a legislação pertinente.
Art. 9º. A contabilidade permitirá controle prévio, concomitante e subseqüente, informando apropriações, interpretando e avaliando, com os instrumentos de sua competência, os resultados obtidos**.**
Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, em 23 de Maio de 2013.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:360C2572

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DECRETOS

DECRETO Nº 020/2013.

"NOMEIA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DELEGA PODERES DE ORDENADOR DE DESPESAS PARA A FINALIDADE."

O Prefeito do Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial com fundamento no que dispõe o art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o princípio da não solução de continuidade administrativa e da regular prestação dos serviços públicos, me face de situações de necessidade de ausência do Prefeito para tratar de assuntos do Município;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Sra. ***MARIÂNGELA SAMPAIO DUARTE MIRANDA***, atual Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, para a função de Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme art. 3º da Lei Municipal 1.147/2005.
Art. 2º. Fica delegado a Sra. ***MARIÂNGELA SAMPAIO DUARTE MIRANDA***, na qualidade de Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, os poderes de ORDENADOR DE DESPESAS para regular gestão do Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 3º. Não obstante a delegação de poderes constante do art. 2º continua mantida a necessidade de duas assinaturas em todas as folhas de cheques e autorizações para pagamentos em bancos, a serem informados às instituições.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, em 23 de Maio de 2013.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:4228C60F

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DECRETOS

DECRETO 021, DE 27 DE MAIO DE 2013.

"DESIGNA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATROMONIO CULTURAL DE RECREIO."

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Recreio,

Considerando as normas já estabelecidas pelo Código de Postura do Município de Recreio estabelecido pela Lei Municipal 1270/2009.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Recreio:

MEMBROS EFETIVOS:
1 – Leonardo Ribeiro da Silva;
2 – Daini Resende da Silva Rodrigues;
3 – Elza Helena da Costa Timóteo;
4 – Daniele Arruda Souza Lima Rosa;
5 – Tatiana Nunes Botelho Carvalho;
6 – Maria das Graças Lau;
7 – Fernando Jairo Borges.

MEMBROS SUPLENTES:
1 – Maria de Fátima Costa Malta;
2 – Walquiria Barbosa Costa Barcellos;
3 – Lino Lelis;
4 – Geovana Rodrigues Neto Quintão;
5 – Aldiléia Amorim de Souza Silva;
6 – Juçara Tereza Costa;
7 – Wanor Gregório Ferreira.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Recreio, 27 de Maio de 2013.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:D1025ABF

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DECRETOS

DECRETO 022, DE 27 DE MAIO DE 2013.

Regulamenta a Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Poder Executivo, estabelecendo procedimentos e outras providências correlatas para garantir o direito de acesso à informação, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Recreio,
Considerando o poder de autotutela conferido pela Constituição da Republica aos municípios quando do exercício de suas competências;
Considerando o poder discricionário do administrador municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Este decreto regulamenta a Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Poder Executivo, estabelecendo procedimentos e outras providências correlatas a serem observados por seus órgãos e entidades, bem como pelas entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos do Município para a realização de atividades de interesse público, visando garantir o direito de acesso à informação,
conforme especifica.

Art. 2º. Os órgãos e entidades municipais assegurarão, às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, mediante a adoção de procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente e, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios que regem a Administração Pública e as diretrizes previstas nos artigos 3º e 4º deste decreto.

Art. 3º. Os procedimentos previstos neste decreto devem ser executados em
conformidade com as seguintes diretrizes:

I -observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;

II -divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;

III -utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

IV -fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na Administração Pública;

V -desenvolvimento do controle social da Administração Pública.

Art. 4º. Cabe aos órgãos e entidades municipais, observadas as normas e procedimentos previstos neste decreto, assegurar:

I -a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua
divulgação;

II -a proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e
integridade;

III -a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

Art. 5º. O acesso à informação previsto neste decreto compreende, entre outros, os direitos de obter:

I -orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;

II -informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados pelos órgãos ou entidades municipais, recolhidos ou não a arquivos públicos;

III -informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada
decorrente de qualquer vínculo com os órgãos ou entidades municipais, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;

IV -informação primária, íntegra,autêntica e atualizada;

V- informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades municipais,
inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;

VI -informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de
recursos públicos, licitações e a contratos administrativos;

VII -informação relativa:

a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades municipais, bem como metas e indicadores propostos;
b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

Art. 6º. Para os efeitos deste decreto, considera-se:

I -informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II -dados processados: aqueles submetidos a qualquer operação ou tratamento por meio de processamento eletrônico ou por meio automatizado com o emprego de tecnologia da informação;

III -documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

IV -informação sigilosa: informação submetida temporariamente à restrição
de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, bem assim aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

V -informação pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou
identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem;

VI -tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;

VII -disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

VIII- autenticidade: qualidade da informação que tenh
a sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

IX -integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

X -primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de
detalhamento possível, sem modificações;

XI -informação atualizada: informação que reúne os dados mais recentes sobre o tema, de acordo com sua natureza, com os prazos previstos em normas específicas ou conforme a periodicidade estabelecida nos sistemas informatizados que a organizam;

XII -documento preparatório: documento formal utilizado como fundamento da tomada de decisão ou de ato administrativo, a exemplo de pareceres e notas técnicas.

Art. 7º. A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.
Parágrafo único. Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA

Art. 8º. Sujeitam-se ao disposto neste decreto os órgãos da Administração Direta, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

§ 1º. A divulgação de informações de empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo Município que atuem em regime de concorrência, sujeitas ao disposto no artigo 173 da Constituição Federal, submete-se às normas pertinentes da Comissão de Valores Mobiliários, a fim de assegurar sua competitividade, governança corporativa e, quando houver, os interesses de acionistas minoritários.

§ 2º. Não se sujeitam ao disposto neste decreto as informações relativas à atividade empresarial de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, obtidas pela fiscalização tributária ou por outros órgãos ou entidades municipais no exercício de suas atividades regulares de fiscalização, controle, regulação e supervisão, cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos.

Art. 9º. O acesso à informação disciplinado neste decreto não se aplica:

I -às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça;

II- às informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

CAPÍTULO III
DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 10. É dever dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal promover, independentemente de requerimento, a divulgação, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1º. Serão divulgadas no Portal da Transparência, na Internet, sem prejuízo da
divulgação em outros sítios dos órgãos e entidades municipais, as informações sobre:

I -repasses ou transferências de recursos financeiros;

II -execução orçamentária e financeira detalhada;

III -licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos extratos dos contratos firmados.

§ 2º. A divulgação de informações sobre funcionários, empregados e servidores obedecerá à legislação específica que disciplina a matéria.

CAPÍTULO IV
DO PROCEDIMENTO PARA ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 11. O pedido de acesso à informação deverá ser requerido na sede deste Município, mediante requerimento contendo:

I -o nome do requerente;

II -o número de documento de identificação válido;

III -a especificação, de forma clara, objetiva e precisa, da informação requerida;

IV -o endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Art. 12. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I -genéricos;

II -desproporcionais ou desarrazoados; ou

III -que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

§ 1º. A informação será disponibilizada ao interessado da mesma forma que se
encontrar arquivada ou registrada no órgão ou entidade municipal, não cabendo a estes últimos realizar qualquer trabalho de consolidação ou trata
mento de dados, tais como a elaboração de planilhas ou banco de dados, bem como produzir informações a pedido do interessado, não exigidas pela legislação municipal anterior.

§ 2º. Nas hipóteses do inciso III do "caput" e do § 1º deste artigo, sem prejuízo da segurança e da proteção da informação, o órgão ou entidade municipal deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados
.
§ 3º. Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§ 4º. Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer à autoridade competente a imediata abertura de procedimento tendente a apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

§ 5º. Verificada a hipótese prevista no § 4º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar testemunhas que comprovem sua alegação.

Art. 13. São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação de interesse público.

§ 1º. São consideradas de interesse público aquelas informações cujos órgãos e entidades municipais têm o dever de divulgar, independentemente de requerimento, na forma do artigo 10 deste decreto.

§ 2º. Quando a informação solicitada for de interesse pessoal ou sua divulgação puder, de algum modo, causar dano a outrem, o pedido deverá ser motivado, a fim de que possa ser aferido, pelo órgão ou entidade competente, o legítimo interesse do requerente.

Do Procedimento de Acesso à Informação

Art. 14. Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.

§ 1º. Caso não seja possível o acesso imediato, as autoridades deverão,
no prazo de até 20 (vinte) dias:

I -enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;

II -comunicar a data, o local e o modo para a realização da consulta à informação, a reprodução ou a obtenção da certidão relativa à informação;

III -comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;

IV -indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha; ou

V -indicar as razões de fato ou de direito da negativa, total ou parcial, do acesso.

§ 2º. Quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade, deverá ser oferecida a consulta de cópia, com certificação de que esta confere como original.

§ 3º. Na impossibilidade de obtenção de cópia de que trata o § 2º deste artigo, o interessado poderá solicitar que, às suas expensas e sob a supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original.

§ 4º. Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações, bem como do
cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade municipal poderão oferecer meios para que o próprio interessado possa pesquisar a informação de que necessitar.

Art. 15. O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por 10 (dez) dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de 20 (vinte) dias.

Art. 16 Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o órgão ou entidade municipal deverá orientar o interessado quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

§ 1º. Na hipótese do "caput" deste artigo, o órgão ou entidade desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

§ 2º. A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do requerente.

Art. 17 Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, o órgão ou entidade, observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao interessado o Documento de Arrecadação do Município de Recreio-MG, para pagamento do preço público correspondente.

Parágrafo único. A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, contado da comprovação do pagamento pelo interessado ou da entrega da declaração prevista no parágrafo único do artigo 7º deste decreto,e salvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior.

Art. 18 Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao interessado, no prazo de resposta, comunicação com:

I -as razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;

II -a possibilidade e prazo de apresentação do recurso cabível, com indicação da autoridade que o apreciará; e

III -a possibilidade de apresentação de pedido de desclassificação da informação, quando for o caso, com indicação da autoridade classificadora que o apreciará.

Parágrafo único. As razões da negativa de acesso à informação classificada indicarão o fundamento legal da classificação e a autoridade que a classificou.

Art. 19 O acesso a documento preparatório ou informação nele contida, utilizados como fundamento de tomada de decisão ou de ato administrativo, será assegurado a partir da edição do ato ou decisão.

Dos Prazos e Das Intimações

Art. 20. Os prazos fixados neste decreto serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia de início e incluindo-se o do vencimento.

Art. 21. Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tramita o processo ou deva ser praticado o ato.

Art. 22. Considera-se intimado o interessado:

I -quando a informação ou decisão for enviada para o seu endereço eletrônico, na mesma data do envio;

II -quando a informação ou decisão for enviada para o seu endereço físico, 15 (quinze) dias após a postagem;

CAPÍTULO V
DAS INFORMAÇÕES DE SIGILO
Seção I

Da Classificação de Informações quanto ao Grau e Prazos de Sigilo

Art. 23. São passíveis de classificação as informações consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado, cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

I -pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional
;
II -prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País;

III -prejudicar ou pôr em risco informações fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais;

IV -pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

V -oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;

VI -prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicos das Forças Armadas;

VII -prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional, observado o disposto no inciso II do "caput" do artigo 9º deste decreto;

VIII -pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares; ou

IX -comprometer atividades de inteligência, de investigação ou de fiscalização em andamento, relacionadas com prevenção ou repressão de infrações.

Art. 24. A classificação de informação é de competência:
I - das seguintes autoridades :
a) Prefeito;
b) Vice-Prefeito;
c) Secretários Municipais;
d) Procurador Geral do Município;
e) Corregedor Geral do Município;

CAPÍTULO VI
DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS

Art. 25. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

Art. 26. As informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem detidas pelos órgãos e entidades:

I - serão de acesso restrito a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que se referirem, independentemente de classificação de sigilo, pelo prazo máximo de 100 (cem) anos, contado da data de sua produção;

II - poderão ter sua divulgação ou acesso por terceiros autorizados por previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que se referirem.

Parágrafo único. Caso o titular das informações pessoais esteja morto ou ausente, os direitos de que trata este artigo assistem ao cônjuge ou companheiro, aos descendentes ou ascendentes, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 20 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e na Lei Federal nº 9.278, de 10 de maio de 1996.

Art. 27. O consentimento referido no inciso II do "caput" do artigo 27 não será exigido quando o acesso à informação pessoal for necessário:

I -à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, ficando sua utilização restrita exclusivamente ao tratamento médico;

II -à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, vedada a identificação da pessoa a que a informação se referir;

III -ao cumprimento de decisão judicial;

IV- à defesa de direitos humanos de terceiros;

V -à proteção do interesse público geral e preponderante.

Art. 28. A utilização de informação pessoal por terceiros vincula-se à finalidade e à destinação que fundamentaram a autorização do acesso, vedada sua utilização de maneira diversa.

§ 1º. Aquele que obtiver acesso a informações pessoais de terceiros será
responsabilizado por seu uso indevido, na forma da lei.

§ 3º. Aplica-se, no que couber, a Lei Federal nº 9.507, de 12 de novembro de 1997, em relação à informação de pessoa, natural ou jurídica, constante de registro ou banco de dados de órgãos ou entidades governamentais ou de caráter público.

CAPÍTULO VII

DAS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 29. As entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para a realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres, deverão dar publicidade às seguintes informações:

I - cópia do estatuto social atualizado da entidade;

II - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade;

III - cópia integral dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como dos respectivos aditivos.

§ 1º. As informações de que trata o "caput" deste artigo serão divulgadas em sítio na Internet da entidade privada em quadro de avisos de amplo acesso público em sua sede.

§ 2º. A divulgação em sítio na Internet referida no § 1º deste artigo poderá ser
dispensada, por decisão do órgão ou entidade pública municipal responsável pelo repasse dos recursos, mediante requerimento da entidade privada sem fins lucrativos, quando esta última não dispuser de meios para realizar a divulgação.

§ 3º. As informações de que trata o "caput" deste artigo deverão ser publicadas a partir da celebração do convênio, contrato, termo de parceria, acordo, ajuste ou instrumento congênere, serão atualizadas periodicamente e ficarão disponíveis até 180 (cento e oitenta) dias após a entrega da prestação de contas final.

Art. 30. A publicidade a que estão submetidas às entidades mencionadas no artigo 29 refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Parágrafo único. Quaisquer outras informações, além das previstas nos incisos I a III do "caput" do artigo 29, deverão ser apresentadas diretamente aos órgãos e entidades municipais responsáveis pelo repasse de recursos.

CAPÍTULO VIII
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 31. Constituem condutas ilícitas que ensejam a responsabilização do agente público:

I - recusar-se, imotivadamente, a fornecer informação requerida nos termos deste decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre a qual tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III - divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;

IV - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros;

V - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documento concernente a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Município;

§ 1º. Atendidos os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no "caput" deste artigo serão apuradas e punidas na forma da legislação em vigor, sendo requisito para a instauração de procedimento disciplinar, no caso de atraso no fornecimento da informação, a apresentação da reclamação;

§ 2º. Pelas condutas descritas no "caput" deste artigo, poderá o agente público ou o prestador de serviço público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 32. A pessoa natural ou jurídica, que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o Poder Público e praticar conduta prevista no "caput" do artigo 31, estará sujeita às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III- rescisão do vínculo com o Poder Público;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

§ 1º. A sanção de multa poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do "caput" deste artigo.

§ 2º. A multa prevista no inciso II do "caput" deste artigo será aplicada sem prejuízo da reparação pelos danos e não poderá:

I - ser inferior a R$ 400,00 (quatrocentos reais) e nem superior a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de pessoa natural;

II - ser inferior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e nem superior a R$ 600.000,00
(seiscentos mil reais), no caso de pessoa jurídica;
.
§ 3º. A reabilitação referida no inciso V do "caput" deste artigo será autorizada somente quando a pessoa natural ou jurídica efetivar o ressarcimento, ao órgão ou entidade municipal, dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV do "caput" deste artigo.

§ 4º. O prazo para apresentação de defesa nas hipóteses previstas neste artigo é de 10 (dez) dias, contado da ciência do ato.

Art. 33. O agente público que tiver acesso a documentos, dados ou informações sigilosos ou pessoais, nos termos deste decreto, é responsável pela preservação de seu sigilo, ficando sujeito às sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação, em caso de eventual divulgação não autorizada.

Art. 34. Os agentes responsáveis pela custódia de documentos e informações sigilosos ou pessoais sujeitam-se às normas referentes ao sigilo profissional, em razão do ofício, e ao seu código de ética específico, sem prejuízo das sanções legais.

Art. 35. Os órgãos e entidades municipais respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades, tenha acesso a informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36. Os órgãos e entidades adequarão suas políticas de gestão da informação, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações.

Art. 37. Aplica-se subsidiariamente a Lei nº 14.141, de 27 de março de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.614, de 7 de dezembro de 2007, aos procedimentos previstos neste decreto.

Art. 38. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal, bem como as entidades privadas sem fins lucrativos, deverão se adequar aos termos deste decreto no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 43. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RECREIO, aos 27 de Maio de de 2013.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:619B02B2

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DECRETOS

DECRETO 023, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

"DESIGNA O PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR."

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Recreio,

Considerando as normas já estabelecidas pelo Código de Postura do Município de Recreio estabelecido pela Lei Municipal 1270/2009.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados o Presidente, Vice-Presidente e os seguintes Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.
Presidente: Ana Queila Machado Ferreira.
Vice-Presidente: Dulciléia Aparecida Leite de Freitas.

Pais de Alunos da Educação Básica:
Titular: Cláudia Martins Buzzinari Reiff substituída por Regina Célia Souza Pina.
Suplente: Keciane Geraldo Dias substituída por Mônica Regina Neto.
Titular: Ana Queila Machado Ferreira.
Suplente: Lucimara Ferreira Neto.

Sociedade Civil:
Titular: Dilene de Oliveira.
Suplente: Roberta da Costa Gouvêa.
Titular: Dulciléia Aparecida Leite de Freitas.
Suplente: Maris Stella Guimarães Barbosa.

Professores (docentes, discentes ou profissionais da educação):
Titular: Janaína Bartholomew.
Suplente: Delsinei de Melo Machado substituído por Cristiane Andrade Ferreira Resende.
Titular: Paula de Castro Reiff.
Suplente: Ilca França Brandão.

Poder Executivo Municipal (Ofício de indicação feito pelo Prefeito para enviar ao FNDE):
Titular: Maria Aparecida Neto substituída por Thaiana de Oliveira Santos.
Suplente: Lice Maria Fliess Bittencourt Pimenta substituída por Gabriela Barbosa Ferreira.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Recreio, 17 de junho de 2013.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:6D8D288B

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DECRETOS

DECRETO 024, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

"DESIGNA O PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESEMVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA."

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Recreio,

Considerando as normas já estabelecidas pelo Código de Postura do Município de Recreio estabelecido pela Lei Municipal 1270/2009.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados o Presidente, Vice-Presidente e os seguintes Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica:

Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Presidente: Marcio Heleno Andrade de Lima.
Vice-Presidente: Rogéria da Silva Vieira Amorim.

Pais de Alunos da Educação Básica:
Titular: Rosilaine Galitteres Martins.
Suplente: Keciane Geraldo Dias
Titular: Gilcimara Ferreira Cardozo Marchito.
Suplente: Kátia Cilene Neto Fontes.

Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Delsinei de Melo Machado substituído por Guilherme Ferreira da Silva.
Suplente:Luiza Aparecida da Silva substituída por João Heleno Lima Rodrigues.

Poder Executivo Municipal (Ofício indicação do Prefeito para o FNDE):
Titular: Maria Aparecida Neto substituída por Marcione Silva dos Santos
Suplente: Lice Maria Fliess Bittencourt Pimenta substituída por Roberto Albuquerque Duarte.

Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Cláudia de Almeida Cunha substituída por Márcio Heleno Andrade de Lima
Suplente: Alessandra Fernandes Carvalho.

Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Sueli de Fátima Oliveira Fernandes substituída por Rogéria da Silva Vieira Amorim.
Suplente: Adriana da Silva Rocha substituída por Cynthia Cristina de Mello Carvalho.

Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Marcione Silva Santos substituída por Adriane Aparecida Gonçalves.
Suplente: Cássia Aparecida de Araújo Melo.

Estudantes da Educação Básica Pública (indicado pela entidade de estudantes secundaristas):
Titular: Sueli Aparecida Ferreira Duarte substituída por Silmara Siqueira Medeiros Amorim.
Suplente: Maria Lúcia Freitas Morais Ferreira substituída por Raquel Aparecida Portela Borges.

Poder Executivo Municipal (Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional equivalente):
Titular: Igor Silva Ribeiro.
Suplente: Vera Lúcia Meira Ribeiro substituída por Ana Queila Machado Ferreira.

Conselho Tutelar:
Titular: Célia Maria da Silva Miranda substituída por Nelma Muniz Ferreira.
Suplente: Odair Ferreira da Silva substituído por Vinício Medeiros Tozo.

Conselho Municipal de Educação:
Titular: Maria Emilia Carvalho e Botelho substituída por Andrea Maria Porcaro Coutinho.
Suplente: Vanessa Costa Silva Neves substituída por Jacira Mara Araújo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Recreio, 17 de junho de 2013.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:68FC4B77

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DECRETOS

DECRETO 025, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

"HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO 006/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Recreio,

Considerando encerrado o prazo recursal conforme Edital de Seleção nº. 006/2013 e o resultado do Processo Seletivo Simplificado 006/2013, objetivando a contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Processo Seletivo nº. 006/2013, obedecendo a ordem de classificação que abaixo segue;

AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE

CLAS.	NOME	PONT.	
1	**JOSILENE APARECIDA CAETANO FERREIRA**	**100**	**APROVADO**
2	**PAULO HENRIQUE MACHADO MEDEIROS**	**90**	**APROVADO**
3	**GLAUCE DA SILVA LOUREIRO**	**90**	**APROVADO**
4	**BARBARA GOUVEA MARTINS DE ALMEIDA**	**90**	**APROVADO**
5	**ROMARIO PERES SAMPAIO**	**90**	**APROVADO**
6	**CELSO FONSECA**	**80**	**APROVADO**
7	**ARNOBIO RUFINO PIMENTA**	**80**	**APROVADO**
8	**NATALIA MOREIRA ALVES**	**80**	**APROVADO**
9	**DAMIANE HONORATO ROCHA**	**80**	**APROVADO**
10	**MATHEUS RODRIGUES FERREIRA**	**80**	**APROVADO**
11	**DECIO DE SOUZA SANTOS SANTANA**	**80**	**APROVADO**
12	**AMANDA DA SILVA DE SOUZA LIMA**	**80**	**APROVADO**
13	**MARIANE ANDRE**	**80**	**APROVADO**
14	**DANIELA IVO DE OLIVEIRA**	**80**	**APROVADO**
15	**MARIO LUCIO CAMPOS FERREIRA**	**70**	**APROVADO**
16	JUCELIA SIQUEIRA MEDEIRO DE ARAUJO	70	CLASSIFICADO
17	SEBASTIAO TOZZO NETO	70	CLASSIFICADO
18	MIRIAN SOARES SILVA	70	CLASSIFICADO
19	FABIANA MARIA DA SILVA	70	CLASSIFICADO
20	VERONICA APARECIDA ALVES	70	CLASSIFICADO
21	RAFAEL MIRANDA DA SILVA	70	CLASSIFICADO
22	ALAN DE SOUZA OLIVEIRA	70	CLASSIFICADO
23	GILMARA SIQUEIRA MEDEIROS	60	CLASSIFICADO
24	JOSE EDUARDO ROCHA FERREIRA	60	CLASSIFICADO
25	RULIANE CARDOSO FERREIRA	60	CLASSIFICADO
26	GABRIELA FERREIRA ROSA	60	CLASSIFICADO
27	CARINE DA SILVA MATIAS	60	CLASSIFICADO
28	RICHARD GUIGERMO FERREIRA	60	CLASSIFICADO
29	ENIVALDO AMORIM DE OLIVEIRA	50	CLASSIFICADO
30	JORGE HELENO DA SILVA	50	CLASSIFICADO
31	FERNANDO DA SILVA	50	CLASSIFICADO
32	ALOISIO JOSE FREITAS DA SILVA	50	CLASSIFICADO
33	CARLOS BATISTA DA SILVA	50	CLASSIFICADO
34	JOSE ENY ALVES	50	CLASSIFICADO
35	JENNIFER SANTOS MUNIZ	50	CLASSIFICADO
36	ALEX MOREIRA DA SILVA	50	CLASSIFICADO
37	LUIS CARLOS DA CRUZ	50	CLASSIFICADO
38	LILIANE ELIAS RAIMUNDO	50	CLASSIFICADO
39	WILDENGLER ANGELO PACHECO FREDERICO	50	CLASSIFICADO
40	JOHNISON DE ASSIS SILVA	50	CLASSIFICADO
41	LUIZ HELENO MATIAS	40	DESCLASSIFICADO
42	RAQUEL APARECIDA PORTELA BORGES	40	DESCLASSIFICADO
43	RICARDO RAMOS RIBEIRO	40	DESCLASSIFICADO
44	VITOR TEIXEIRA ARAUJO	40	DESCLASSIFICADO
45	ANDRE VIEIRA DE OLIVEIRA	30	DESCLASSIFICADO
46	CRISTIANO DO CARMO DA SILVA NEVES	30	DESCLASSIFICADO
47	EDSON ANTONIO FERREIRA	30	DESCLASSIFICADO
48	LUCIENE APARECIDA DA SILVA	30	DESCLASSIFICADO
49	VANDERLUCIO CORREA DE SOUZA	30	DESCLASSIFICADO
50	WANDA ELIAS DE MATOS SANTOS	30	DESCLASSIFICADO
51	ELIETE DA SILVA OLIVEIRA	20	DESCLASSIFICADO
52	CRISTIANO AGUIAR MACHADO	10	DESCLASSIFICADO
53	ANTONIO FRANCISCO FELICIANO	-	DESCLASSIFICADO
54	GILDA SIQUEIRA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO
55	JOSE ANGELO ANDRIES FILHO	-	DESCLASSIFICADO
56	JOSE AUGUSTO DA CUNHA	-	DESCLASSIFICADO
57	MONIA JULIENE PEREIRA PINTO	-	DESCLASSIFICADO
58	SANDRA JOSELI DA SILVA SALUSTIANO	-	DESCLASSIFICADO
59	VICENTE ELIAS DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLAS.	NOME	PONT.	
1	**ELISABETH APARECIDA SANTANA**	**50**	**APROVADO**
2	**SIMONE APARECIDA LEOPOLDINO DA SILVA SOUZA**	**50**	**APROVADO**
3	ELISANGELA DE CAMPOS PEREIRA ROCHA	40	DESCLASSIFICADO
4	MARILES MACHADO DE CARVALHO	40	DESCLASSIFICADO
5	CLARICE SOARES DE ALMEIDA	30	DESCLASSIFICADO
6	TATIANA AVELINO BRAGA	-	DESCLASSIFICADO

Art. 2°. A contratação do candidato aprovado será por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, em 25 de Junho de 2013.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:149C783E

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DECRETOS

DECRETO 026, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

"SUPLEMENTAÇÃO E CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE."

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Recreio,

Considerando a necessidade de adequação do orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio, cuja estimativa inicial tornou-se insuficiente no corrente exercício.

DECRETA:

Art.1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto autorizado a abrir *SUPLEMENTAR* no orçamento o valor **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**

Art. 2º A presente suplementação será incorporada na seguinte rubrica do orçamento vigente:
17122021-6001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (0193-1).....R$ 42.000,00

Art. 3º Para cobertura das despesas previstas no artigo 1° anulam-se as seguintes dotações orçamentárias vigentes:
175120447-6001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
33.90.35.00 Serviços de Consultoria (0127-1).....R$ 10.000,00
175120449-5004 AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAP. DO SISTEMA DE ESGOTO
44.90.51.00 Obras e Instalações (0499-5).....R$ 32.000,00

Art. 4º Fica alterado no que couber às leis nº 1380/12 - LDO e nº 1293/09 – PPA.

Art. 5º Este Decreto e seus efeitos retroagiram a 06 de Maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, em 25 de Junho de 2013.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:6E3C5189

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DECRETOS

DECRETO 027, DE 25 DE JULHO DE 2013.

"INTERRUPÇÃO DO TRÂNSITO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES NA RUA JULIO MARTINS E AVENIDA OSVALDO ALVIM DURANTE O PERÍODO DA 35ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Recreio,

Considerando a necessidade de regulamentar o trânsito de veículos automotores no período de realização da 35ª Exposição Agropecuária e Industrial de Recreio, diante da necessidade de prevenção de acidentes e incidentes bem como, de preservar a integridade física dos cidadãos no período das festividades e atender a evacuação;

DECRETA:

Art. 1º-Durante o período da 35ª Exposição Agropecuária e Industrial de Recreio, compreendido entre os dias 25 de Julho até o dia 28 de Julho de 2013, fica interrompido o trânsito na Avenida Osvaldo Alvim na parte compreendida atrás do Parque de Exposição Jose Amaury Teixeira de Barros;

Art. 2º - No período acima mencionado ficará instituída mão única na Rua Julio Martins;

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, em 25 de Julho de 2013.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:E2998239

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DECRETOS

DECRETO 028, DE 25 DE JULHO DE 2013.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Recreio,

DECRETA:

Art. 1º-Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas no dia 25 de Julho de 2013 a partir das 12h00min e no dia 26 de Julho de 2013 no horário integral.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, em 25 de Julho de 2013.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:3115D85D

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DECRETOS

DECRETO 029, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

"HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO 007/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Recreio,

Considerando encerrado o prazo recursal conforme estabelecido no Edital de Seleção nº. 007/2013 e a divulgação do resultado do Processo Seletivo 007/2013, objetivando a contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Processo Seletivo nº. 007/2013, obedecendo a ordem de classificação que abaixo segue;

EXECUTOR DE SERVIÇO BRAÇAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROVA ESCRITA	PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	**JORGE HELENO DA SILVA**	**50**	**50**	**100**	**11/05/1962**
2	**ALAN LUIZ DA SILVA**	**50**	**50**	**100**	**24/04/1982**
3	**JOSE AUGUSTO DA CUNHA**	**40**	**50**	**90**	**07/07/1953**
4	**ALEX FERREIRA DA SILVA**	**40**	**50**	**90**	**15/04/1982**
5	**ENIVALDO AMORIM DE OLIVEIRA**	**30**	**50**	**80**	**23/03/1960**
6	**ELIZABETE VERGILIO**	**30**	**50**	**80**	**18/09/1971**
7	**LEANDRO ROSA MOLINA**	**30**	**50**	**80**	**27/12/1983**
8	**LUIS CARLOS DA CRUZ**	**30**	**50**	**80**	**23/04/1989**
9	**FABIO VALVERDE BARBOSA**	**20**	**50**	**70**	**05/09/1954**
10	**CARLOS BATISTA DA SILVA**	**20**	**50**	**70**	**03/01/1976**
11	**LUZIANA MOTA SILVA**	**20**	**50**	**70**	**10/03/1984**
12	**MAURICIO DA SILVA**	**20**	**50**	**70**	**11/08/1986**
13	MARCELO CARVALHO DE OLIVEIRA	50	AUSENTE	50	DESCLASSIFICADO
14	ANTONIO FRANCISCO FELECIANO	0	50	50	DESCLASSIFICADO
15	DAMIAO CASSIMIRO DA SILVA	0	50	50	DESCLASSIFICADO
16	RAFAEL MIRANDA DA SILVA	40	AUSENTE	40	DESCLASSIFICADO
17	JOSE ENY ALVES	30	AUSENTE	30	DESCLASSIFICADO
18	LUZIANA MOTA SILVA	20	AUSENTE	20	DESCLASSIFICADO
19	VANDERLUCIO CORREA DE SOUZA	20	AUSENTE	20	DESCLASSIFICADO
20	CRISTIANO AGUIAR MACHADO	10	AUSENTE	10	DESCLASSIFICADO
21	ALOISIO JOSÉ FREITAS DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	-	AUSENTE
22	ARNOBIO RUFINO PIMENTA	AUSENTE	AUSENTE	-	AUSENTE
23	EDSON ROSA FERREIRA	AUSENTE	AUSENTE	-	AUSENTE
24	JOHNISON DE ASSIS SILVA	AUSENTE	AUSENTE	-	AUSENTE
25	JORGE HENRIQUE PANZA BARBOSA	AUSENTE	AUSENTE	-	AUSENTE
26	JOSÉ CARLOS CAETANO DO NASCIMENTO	AUSENTE	AUSENTE	-	AUSENTE
27	LUCIANO FERREIRA	AUSENTE	AUSENTE	-	AUSENTE
28	LUCIANO PONCIANO	AUSENTE	AUSENTE	-	AUSENTE
29	WANDA ELIAS DE MATOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	-	AUSENTE

PEDAGOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	
1	**ALESSANDRA DE MATOS XAVIER**	**90**	**CLASSIFICADO**
2	**VALERIA CAPELLO DE SOUZA**	**80**	**CLASSIFICADO**
3	**VANDA LUCIA DUARTE**	**60**	**CLASSIFICADO**
4	GABRIEL DE OLIVEIRA MARTINS	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
5	ANDREA VENTURE PEREIRA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

Art. 2°. A contratação do candidato aprovado será por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, em 12 de Agosto de 2013.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:CEC2B8FF

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DECRETOS

DECRETO 017, DE 13 DE MAIO DE 2013.

ATUALIZA, NA ESFERA DO PODER EXECUTIVO, OS VALORES DAS DIÁRIAS DE VIAGEM DO PREFEITO E VICE-PREFEITO, INSTITUÍDAS PELA LEI MUNICIPAL 1.287/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1287/2009, que *"institui o sistema de diárias de viagem para acobertar as despesas de viagem dos agentes políticos nos poderes Legislativo e Executivo"*;

Considerando que pelos arts. 2º e 3º da Lei Municipal 1287 de 19 de outubro de 2009 as diárias dos agentes políticos serão regulamentadas e atualizadas por atos próprios no âmbito de cada poder, por resolução no Legislativo e decreto no Executivo;

Considerando que, no âmbito do Poder Executivo, as diárias de viagem do Prefeito foram regulamentadas e fixadas pelo Decreto Municipal 170/2009 e que já decorreu alterações, tendo em vista já havido no período acréscimos de variação de preços nos custos de hospedagem e alimentação nas cidades de destino;

Considerando que, nos termos do art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal, compete ao Prefeito a expedição de decretos e atos normativos no âmbito do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados, no âmbito do Poder Executivo, os valores das diárias de viagem do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, instituídas pela Lei Municipal 1287/2009, que passarão a vigorar na forma e com os valores das disposições a seguir.

Art. 2º. O sistema de diárias de viagem tem caráter indenizatório e visam cobrir as despesas de hospedagem e alimentação do Prefeito Municipal, na qualidade de autoridade pública e representante do Município, para viagens à Capital Federal- Brasília, a Belo Horizonte e outras Capitais de Estados, e para outras cidades em geral, consideradas a representatividade de autoridade e os custos médicos nessas localidades.

§ 1º Os valores para pagamento das diárias são fixados em moeda corrente nacional (real – R$), de conformidade com a seguinte tabela:

I – para viagens à Capital Federal - Brasília:
a) Diária integral (alimentação e pernoite): R$ 1.600,00
b) Diária alimentação (alimentação sem pernoite): R$ 700,00

II – para viagens à Belo Horizonte e outras Capitais de Estado:
a) Diária integral (alimentação e pernoite): R$ 1.200,00
b) Diária alimentação (alimentação sem pernoite): R$ 600,00

III – para viagens a outras localidades:
a) Diária integral (alimentação e pernoite): R$ 650,00
b) Diária alimentação (alimentação sem pernoite): R$ 250,00

Art. 3º. O sistema de diárias de viagem tem caráter indenizatório e visam cobrir as despesas de hospedagem e alimentação do Vice-Prefeito Municipal, na qualidade de autoridade pública, para viagens à

Capital Federal- Brasília, a Belo Horizonte e outras Capitais de Estados, e para outras cidades em geral, consideradas a representatividade de autoridade e os custos médicos nessas localidades.

§ 1º Os valores para pagamento das diárias são fixados em moeda corrente nacional (real – R$), de conformidade com a seguinte tabela:

I – para viagens à Capital Federal - Brasília:
c) Diária integral (alimentação e pernoite): R$ 800,00
d) Diária alimentação (alimentação sem pernoite): R$ 350,00

II – para viagens à Belo Horizonte e outras Capitais de Estado:
c) Diária integral (alimentação e pernoite): R$ 600,00
d) Diária alimentação (alimentação sem pernoite): R$ 300,00

III – para viagens a outras localidades:
c) Diária integral (alimentação e pernoite): R$ 300,00
d) Diária alimentação (alimentação sem pernoite): R$ 150,00

Art. 4º Quando não realizadas as viagens em veículo oficial, as despesas referentes à locomoção (como passagens, inclusive aéreas, ou taxi) serão cobertas na forma de adiantamento ou de reembolso, exigível nesse caso a prestação de contas, mediante apresentação dos comprovantes das despesas e devolução das sobras.

Parágrafo único Na hipótese de despesas a maior que o valor do adiantamento será devido o reembolso correspondente à diferença comprovadamente gasta.

Art. 5º As diárias de viagem serão solicitadas até o dia anterior à viagem, através de memorandos com indicação da localidade e da finalidade.

Art. 6º Serão reembolsadas as despesas de viagem, cuja diária não tenha sido solicitada na forma do artigo anterior, mediante apresentação do relatório de viagem.

Art. 7º É obrigatória a elaboração de relatório de viagem detalhado, no qual conste horário de saída, destino e finalidade da viagem e horário de chagada.

§ 1º Se a autoridade receber diárias e não se afastar da cidade por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 05 (cinco) dias.

§ 2º No caso de a autoridade retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, deverá restituir as diárias recebidas em excesso.

Art. 8º Toda documentação fiscal que porventura vier a ser apresentada, deverá estar em nome do Município de Recreio, devidamente preenchida.

Art. 9º Os valores constantes da tabela do § 1º do artigo 2º deste Decreto serão revistos sempre que necessário, mediante aprovação do Prefeito.

Art. 10º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, 13 de Maio de 2013.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:C70C3860

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DECRETOS

DECRETO Nº 016 DE 24 DE ABRIL DE 2013.

"DISPÕE SOBRE O ORDENAMENTO DA CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DE CARGA PESADA NO MUNICÍPIO DE RECREIO."

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Recreio,
Considerando as competências da Administração Municipal de planejar, de regulamentar, controlar e fiscalizar o trânsito, no âmbito municipal;
Considerando os sérios problemas existentes na circulação de veículos de carga pesada no Município de Recreio, que afetam a segurança e a qualidade de vida da população;
Considerando o significativo volume de veículos de carga pesada que circulam nas principais vias urbanas e rurais, e a necessidade de reduzir o tráfego desses veículos;
Considerando as condições de infraestrutura das vias do Município de Recreio, em especial a tubulação pluvial e as pontes das áreas urbanas e rurais e que não suportam o tráfego de veículos de transporte de carga pesada;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica estabelecida a proibição de circulação, na estrada municipal Recreio-Angaturama, de veículos de carga, carregados ou não, em função da capacidade de peso bruto total (PBT), nas seguintes condições:
I - proibido para veículos de PBT maior que 12t (doze toneladas), mesmo vazio, em qualquer dia e horário;
Art. 2º. A circulação de veículos de carga em discordância com este Decreto só poderá ocorrer com **Autorização Especial** expedida pela Secretária Municipal de Administração;
Art. 3º. A inobservância de qualquer preceito do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, em especial de seus Artigos 230 e 231, estando o infrator sujeito às penalidades e medidas administrativas previstas em cada caso.
§ 1º. Os infratores aos dispositivos deste Decreto, que estiverem transitando com seus veículos, excedendo os pesos estabelecidos, legalmente ou pela sinalização ou não portarem AUTORIZAÇÃO ESPECIAL, a que se refere este Decreto e o CTB, estão sujeitos às sanções previstas no inciso IV do Art. 231, da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/97, enquadrando-se como infração de natureza grave, devendo ser penalizados com multa de 120 UFIR e retenção do veículo para regularização.
§ 2º. A aplicação das sanções previstas neste Decreto não elide a aplicação dos demais dispositivos legais aplicáveis.
Art. 4º. Por Portaria, a Administração Municipal estabelecerá modelos de requerimento e da AUTORIZAÇÃO ESPECIAL a que se refere este Decreto.
Art. 5º. A fiscalização do cumprimento do presente Decreto ficará a cargo do Destacamento da Polícia Militar, conforme convênio celebrado entre os governos do Estado e do Município.
Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário.
Art. 7º. Esse Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, 24 de abril de 2013.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:37883BA7

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO PORTARIAS

PORTARIA Nº 001 DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Recreio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Sr. Leano Pessamilio Carraro, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 01 de janeiro de 2013.

DR. ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:7876D836

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO PORTARIAS

PORTARIA Nº 002 DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Recreio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Ricardo Fialho Miranda e Brum, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 01 de janeiro de 2013.

DR. ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:73EC0816

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO PORTARIAS

PORTARIA Nº 003 DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

O Prefeito Municipal de Recreio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor o Sr. José Maria Gallo, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 01 de janeiro de 2013.

DR. ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:A3130032

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO PORTARIAS

PORTARIA Nº 004 DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Recreio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora Sra. Vânia Fialho Miranda e Brum ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 01 de janeiro de 2013.

DR. ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:2424E306

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO PORTARIAS

PORTARIA Nº 005 DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

O Prefeito Municipal de Recreio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Sr. Luis Otávio Guilherme Silva ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 01 de janeiro de 2013.

DR. ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:1057D50A

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO PORTARIAS

PORTARIA Nº 006 DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

O Prefeito Municipal de Recreio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Sr. Edson Guimarães Ferreira ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 01 de janeiro de 2013.

DR. ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:0D329F9A

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO PORTARIAS

PORTARIA Nº 007 DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Prefeito Municipal de Recreio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Joana Sampaio Fialho Miranda ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 01 de janeiro de 2013.

DR. ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:C3818BB8

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO PORTARIAS

PORTARIA Nº 008 DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA PROCURADOR JURÍDICO

O Prefeito Municipal de Recreio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Alexandre de Moraes Ferreira ocupante do cargo em comissão de Procurador Jurídico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 01 de janeiro de 2013.

DR. ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:4D7C51DA

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO PORTARIAS

PORTARIA Nº 009 DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA DIRETOR GERAL DO SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

O Prefeito Municipal de Recreio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Sr. João Alcides Campos Ferreira ocupante do cargo em comissão de Diretor Geral do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 01 de janeiro de 2013.

DR. ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:3D3B88E4

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO PORTARIAS

PORTARIA Nº 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

SUSPENDE OS EFEITOS DOS DECRETOS 101, 107, 124 E 139 DE 2012 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Recreio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio,
Considerando as possíveis ilegalidades no que se refere às nomeações de servidores formalizadas através dos Decretos 101, 107, 124 e 139 de 2012;
Considerando o principio da legalidade previsto no Art 37 da Constituição da República;
Considerando a supremacia do interesse público sobre o interesse privado e;
Considerando o poder de autotutela conferido pela Constituição da República aos municípios,
RESOLVE:
Art. 1º - Os Servidores Nomeados através dos Decretos 101, 107, 124 e 139 de 2012 não exercerão as atribuições dos respectivos cargos até que a Procuradoria Jurídica do Município exale parecer acerca da legalidade de tais nomeações.
Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 72 horas para que a Procuradoria Jurídica exale o parecer de que trata o artigo anterior.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 02 de janeiro de 2013.

DR. ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:A5B3B14E

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO PORTARIAS

PORTARIA N 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Recreio, no uso e de suas atribuições legais de acordo com o Art. 81 da Lei Orgânica do Município de Recreio combinado com a lei complementar n 046|2009.

RESOLVE;

Art. 1 – Fica nomeada ANTONIMAR MEDEIROS DA SILVA para exercer o cargo de Coordenador Administrativo e Financeiro do SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO.
Art. 2 – esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Recreio. MG, 02 de janeiro de 2013.

DR. ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:4844CFC0

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO PORTARIAS

PORTARIA N 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA COORDENADORA TECNICA DE GESTAO OPERACIONAL DA SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Recreio, no uso e de suas atribuições legais de acordo com o Art. 81 da Lei Orgânica do Município de Recreio combinado com a lei complementar n 046|2009.

RESOLVE;

Art. 1 – Fica nomeada EMÍLIA SIMÃO DE MATOS PIMENTA para exercer o cargo de Coordenadora Técnica de Gestão Operacional do SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO.
Art. 2 – esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Recreio. MG, 02 de janeiro de 2013.

DR. ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:F081807C

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO PORTARIAS

PORTARIA Nº 013 DE 03 DE JANEIRO DE 2013

"Investe como membros da Comissão Permanente de Licitação os servidores que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Recreio, Ônio Fialho Miranda, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:
Artigo 1º - Ficam investidos na forma de que trata o Artigo 51 c/c Parágrafo 4º da Lei 8.666/93 os servidores que abaixo são nomeados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Licitação no ano de 2013:
I – JOSÉ MARIA GALLO;
II – THAIANA DE OLIVEIRA SANTOS; e
III – MARCIONE SILVA DOS SANTOS.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Recreio, 03 de Janeiro de 2013.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:0197D817

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO PORTARIAS

PORTARIA Nº 014 DE 03 DE JANEIRO DE 2013

"Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização de Pregão no âmbito do Município e dá outras providências".

O Prefeito Municipal Recreio, Ônio Fialho Miranda, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, datada de 17 de julho de 2002,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica designado como Pregoeiro o Servidor ***JOSÉ MARIA GALLO*** para atuar na realização da licitação na modalidade de Pregão no âmbito do Município de Recreio, com as seguintes atribuições:
a) credenciar os participantes.
b) receber as propostas.
c) analisar a aceitabilidade das propostas.
d) classificar as propostas.
e) receber os lances.
f) analisar a aceitabilidade dos lances.
g) classificar os licitantes segundo o critério constante de Edital Convocatório.
h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentar a melhor proposta nos termos do Edital Convocatório.
i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital.
j) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.
Artigo 2º - Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores:
a) Stefano Roberto de Freitas D'Ávila
b) Aline Soares Mendonça
Parágrafo Único. A Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Recreio, 03 de Janeiro de 2013.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:9CDF2820

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO PORTARIAS

PORTARIA Nº 015 DE 03 DE JANEIRO DE 2013

NOMEIA OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO

O Prefeito Municipal de Recreio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica designado para ocupar o cargo em comissão de Coordenador os seguintes nomes a saber:
Leonardo Ribeiro da Silva
Marly Spindola
Thuane Carraro de Barros
Thaiana de Oliveira Santos
Antônio José de Gouveia
Márcio de Oliveira Vieira
André Luis Dias de Andrade
Fabrício Vieira Fernandes
José Carlos Rodrigues de Araújo
Juarez Araújo
Hélio Gomes
Charles Batista de Souza

Helloane Novaes Soares Gambeta
Ana Queila Machado Ferreira
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Recreio, 03 de Janeiro de 2013.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:BDADBB21

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO PORTARIAS

PORTARIA Nº 016 DE 03 DE JANEIRO DE 2013

NOMEIA OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO

O Prefeito Municipal de Recreio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica designado para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial os seguintes nomes a saber:
Daine Resende Silva Rodrigues
Gil Carlos Ferreira Araújo
Maria de Fátima Costa Malta
Mauricio Filemon Dutra da Silva

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Recreio, 03 de Janeiro de 2013.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:CBCF9D2B

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO PORTARIAS

PORTARIA Nº 017 DE 03 DE JANEIRO DE 2013

NOMEIA OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO

O Prefeito Municipal de Recreio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica designado para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Controle Interno a Sra Walquiria Barbosa Costa Barcellos.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Recreio, 03 de Janeiro de 2013.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:D7EEA600

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO PORTARIAS

PORTARIA Nº 018 DE 03 DE JANEIRO DE 2013

NOMEIA OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO

O Prefeito Municipal de Recreio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica designado para ocupar o cargo em comissão de Encarregado os nomes abaixo descriminados:
Fernanda da Silva Aguiar
Marcelo Xavier Rodrigues Neto
Carlos Eduardo Hilário
Marcela Freitas Arleu dos Reis Apolinário
Rosileia da Silva Higino
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Recreio, 03 de Janeiro de 2013.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:42E78228

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO PORTARIAS

PORTARIA Nº 019 DE 03 DE JANEIRO DE 2013

NOMEIA OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO

O Prefeito Municipal de Recreio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica designado para ocupar o cargo em comissão de Diretor II o servidor Márcio Heleno Andrade Lima.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Recreio, 03 de Janeiro de 2013.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:6B7E3A08

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO PORTARIAS

PORTARIA Nº 020 DE 03 DE JANEIRO DE 2013

DA NOVA REDAÇÃO A PORTARIA Nº 013/2013 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Recreio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio,
RESOLVE:
Artigo 1º - Da nova redação ao Artigo 1º da Portaria nº 013/2013 que designa Comissão Permanente de Licitação que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Ficam investidos na forma de que trata o Artigo 51 c/c Parágrafo 4º da Lei 8.666/93 os servidores que abaixo são nomeados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Licitação no ano de 2013:
I – NATALIA RODRIGUES YAMAMOTO;
II – THAIANA DE OLIVEIRA SANTOS; e
III – MARCIONE SILVA DOS SANTOS."
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Recreio, 03 de Janeiro de 2013.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:53918E3E

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 95/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013

A Prefeitura Municipal de Recreio torna publico a publicação ao Contrato Administrativo nº 071A/2013 do Processo de Licitação nº 095/2013 / Pregão Presencial nº 071/2013: Contratante - Município de Recreio e Contratado**: REYVI INTERNET LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privada, com sede Rua Serafim de Almeida Coimbra, 162, Bairro Centro, Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.275.916/0001-08. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais de informática com valor total R$ 40.260,00 (quarenta mil duzentos e sessenta reais).
Sendo o mesmo publicado no quadro de avisos do hall de entrada da Prefeitura Municipal de Recreio.
Recreio, 08 de agosto de 2013.

FABRICIO VIEIRA FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:3F6E9505

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2013

A Prefeitura Municipal de Recreio torna publico a publicação ao Contrato Administrativo nº 073/2013 do Processo de Licitação nº 094/2013 / Dispensa de Licitação nº 012/2013: Contratante - Município de Recreio e Contratado**: JUCILENE APARECIDA RODRIGUES LACERDA**, com endereço no Distrito de Conceição da Boa Vista, na cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 032.760.696-79. OBJETO: Locação de imóvel situado no Distrito de Conceição da Boa Vista para instalação de agencia dos correios com valor total R$ 600,00 (seiscentos reais).
Sendo o mesmo publicado no quadro de avisos do hall de entrada da Prefeitura Municipal de Recreio.
Recreio, 08 de agosto de 2013.

FABRICIO VIEIRA FERNANDES
Presidente da Cpl

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:B6A73F9F

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DECRETOS

DECRETO 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

SUSPENDE OS EFEITOS DO DECRETO Nº 085 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Recreio,
Considerando o poder de autotutela conferido pela Constituição da Republica aos municípios quando do exercício de suas competências;
Considerando a necessidade administrativa no que se refere ao remanejamento de servidores;
Considerando o poder discricionário do administrador municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o Decreto 085 de 05 de novembro de 2012, ficando os servidores citados a serem designados posteriormente de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Recreio,MG, 02 de Janeiro de 2013.

DR. ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:9391CB4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO PROPOSTA, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO-026-2013

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 026/2013. Extrato da ata de julgamento proposta, habilitação e adjudicação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através da Pregoeira, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 026/2013, tendo por objeto à aquisição de materiais de construção-reforma do telhado da antiga estação ferroviária, tendo sido julgadas vencedoras e habilitadas às licitantes Luz Divina Materiais de Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob o N.º 05.130.831/0001-00, referente aos lotes 01- R$31.460,00 e 05 – R$115,00; Pontilhão Madeiras e Ferragens Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob o N.º 04.002.033/0001-21, referente aos lotes 02 - R$7.070,00; 03 – R$7.580,00 e 04- R$11.600,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 08:00h às 12h e 14h às 16h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242. Rio Doce, 12 de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 026/2013. Homologação. Objeto: Aquisição de materiais de construção-reforma do telhado da antiga estação ferroviária. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de homologação do Prefeito Municipal, que homologou ato de adjudicação promovido em favor das licitantes vencedoras Luz Divina Materiais de Construção Ltda,

inscrita no CNPJ sob o N.º 05.130.831/0001-00, referente aos lotes 01- R$31.460,00 e 05 – R$115,00; Pontilhão Madeiras e Ferragens Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob o N.º 04.002.033/0001-21, referente aos lotes 02 - R$7.070,00; 03 – R$7.580,00 e 04- R$11.600,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 08:00h às 12h e 14h às 16h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242. Rio Doce, 12 de agosto de 2013.

Publicado por:
Tathiane Aparecida de Paula Almeida
Código Identificador:0017C90D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO PROPOSTA, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO-027-2013

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 027/2013. Extrato da ata de julgamento proposta, habilitação e adjudicação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através da Pregoeira, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 027/2013, tendo por objeto a prestação de serviços fotográficos, tendo sido julgado vencedor e habilitado o licitante Jean Carlos Gomes Calixto, inscrito no CPF sob o nº. 118.392.586-75 e, por fim adjudicado o objeto ao mesmo, cuja proposta foi no valor de R$2.250,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 08:00h às 12h e 14h às 16h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242. Rio Doce, 13 de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 027/2013. Homologação. Objeto: Prestação de serviços fotográficos. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de homologação do Prefeito Municipal, que homologou ato de adjudicação promovido em favor do licitante vencedor, Jean Carlos Gomes Calixto, inscrito no CPF sob o nº. 118.392.586-75 e, por fim adjudicado o objeto ao mesmo, cuja proposta foi no valor de R$2.250,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 08:00h às 12h e 14h às 16h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242. Rio Doce, 13 de agosto de 2013.

Publicado por:
Tathiane Aparecida de Paula Almeida
Código Identificador:A0239F3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DECRETO SUPLEMENTAR 054/2013

DECRETO 54 / 2013

ABRE CRÉDITO SULPEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Luis Antônio Medeiros, Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal , e em 989/2012 consônancia com o lei Federal 4320/64.
DECRETA
Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes orcamentarias:
02.007-Secretaria Municipal de Fazenda
02.07.04.129.0006.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 400,00
SUB-TOTAL: . .400,00 R$
TOTAL GERAL: . .400,00 R$
Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes orcamentarias:
02.003-Secretaria Municipal de Servicos e Obras
02.03.15.452.0003.2064.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 400,00
SUB-TOTAL: . .400,00 R$
TOTAL GERAL: . .400,00 R$
Art.3º - Este decreto entrará em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos à sua data de criação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Rodeiro, 12 de Agosto de 2013.

LUIS ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Estavanato Guimarães
Código Identificador:B6C68041

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N. º 143 / 2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Luiz da Silva Filho
Objeto – Prestação dos Serviços de Auxiliar de Agente no Combate à Dengue, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor – R$ 678,00 (Seiscentos e setenta oito reais).
Vigência – 12/08/2013 a 11/08/2014.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Luiz da Silva Filho - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:31374CD3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N. º 144 / 2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Pricila Ramos da Silva
Objeto – Prestação dos Serviços de Enfermeira, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor – R$ 1.310,08 (Hum mil trezentos e dez reais e oito centavos).
Vigência – 12/08/2013 a 11/08/2014.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Pricila Ramos da Silva - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:EED382E1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 023/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO ESTARÁ RECEBENDO INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO, EM PROCESSO SIMPLIFICADO, PARA FORMAÇÃO DE QUADRO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DO CARGO DE **NUTRICIONISTA**.
Lei Complementar nº 011/2008, de 11 abril de 2008.
Do Serviço – Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições do respectivo cargo contida no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Do Prazo – O prazo de contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até igual período, se verificada a necessidade do serviço e o desempenho satisfatório do contratado.
Data da Inscrição – 16/08/2013 das 09:00 às 10:00 hs, as fichas de inscrição já estão disponíveis para preenchimentos na recepção desta

Prefeitura. E o edital completo se encontra afixado na recepção desta ou no site www.rodeiro.mg.gov.br.
Dos Salários – Anexo I

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Anexo I

Cargos: Vencimento Base:
Nutricionista R$ 1.310,08

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:29421D8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3006/2013

Desliga Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando a óbito da aposentada ocorrido em 31/07/2013,

Resolve:

Art. 1º Desligar a servidora aposentada Mercêdes Bassotto, em razão de seu óbito, a partir de 31/07/2013.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 13 de agosto de 2013.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:88BB5699

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3007/2013

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares à servidora Edna Maria Garcia Gonçalves, no período de 13/08/2013 a 27/08/2013.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 13 de agosto de 2013.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:8028C7A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 086/13, Processo n.º 139/13, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 13 de agosto de 2013, cujo objeto é a locação de galpão, fechamento e palco, destinados a manutenção da Semana da Cultura, tendo sido adjudicada à empresa R & A Locações, Serviços e Eventos Ltda., itens: 1, 2, 3; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 13 de agosto de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:F08CC997

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE SELEÇÃO N° 37/13.

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT
Nº. 037/2013, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no exercício de suas atribuições legais;
FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo do cargo abaixo descrito para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período entre o mês de setembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005, de 28.02.2005 e Decreto n.º 1754/2008, de 16.12.2008, nas condições e prazos abaixo estabelecidos.

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas no período de 14 de agosto de 2013 a 19 de agosto de 2013, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Padre Lucindo, s/n.º, Centro, Santa Bárbara – MG.
1.2 O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, para cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário – R$	Qualificação Exigida
1	**MOTORISTA** Descrições das atividades: Abrange atividades de direção de veículos automotores, cumpridas segundo a estrita observância de regulamentos específicos. Exige habilitação profissional, nos termos de legislação de transito vigente. **"Executar atendimento de emergência e urgência dentro e fora do município prestando socorro a acidentes. Ficar em regime de plantão e obedecendo a escala,trabalhar durante o dia ou a noite, domingos e feriados. Realizar transporte em demais cidades da região. Executar outras tarefas pertinentes a sua área de atuação determinada."**	02	40 horas	R$ 903,40	Categoria "D"

1.3 A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante. O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.
1.4 Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax.
1.5 A inscrição poderá ser efetuada através de instrumento público de procuração.
1.6 Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Saúde.
1.7 Após a data e horário, fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
1.8 O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – São requisitos para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação.
2.2 – São requisitos específicos para os candidato para inscrição no presente processo seletivo;
a) Ser portador de carteira de habilitação categoria “D”.

3 - DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:
QUADRO DE PONTOS

Pontos	Títulos
02	Direção Defensiva
02	Curso de Primeiros Socorros
01 02 03 10	Tempo de experiência na atividade de motorista devidamente comprovado: De 06 meses a 01 ano De 01 ano a 02 anos De 02 anos a 03 anos Acima de 03 anos

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor publico ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível;
b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Saude deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.
4.2 A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Termo de Convocação, tendo o candidato 3 (três) dias para comparecer, no horário de expediente da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, munido com os documentos relacionados no item 4.6 deste edital.
4.3 A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.
4.4 O contratado receberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5 A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.
4.6 No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
a) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
b) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
c) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7 O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.8 A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.
4.9 O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
5.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.
5.3 O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.
5.4 Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.
5.5 A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.
5.6 O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.
5.7 O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.
5.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Bárbara - MG, 13 de agosto de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA JOSÉ GUILHERME AZEVEDO M. DOS SANTOS
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Saúde

Publicado o presente Edital em ____/_____/2013, na Secretaria Municipal de Saúde e nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal

ANEXO I
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT
Nº. _____
FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____

Data de nascimento: _____ / _____ / _____

CPF: _____
CI: _____

Endereço:_____
Bairro: _____

Cidade: _____
UF: _____CEP: _____

Telefone: (___) - _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Código	**Cargos**	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário – R$	Qualificação Exigida
1	**MOTORISTA** Descrições das atividades: Abrange atividades de direção de veículos automotores, cumpridas segundo a estrita observância de regulamentos específicos. Exige habilitação profissional, nos termos de legislação de transito vigente. **"Executar atendimento de emergência e urgência dentro e fora do município prestando socorro a acidentes. Ficar em regime de plantão que se fizer necessárias. Realizar transporte em demais cidades da região. Executar outras tarefas pertinentes a sua área de atuação determinada."**	02	40 horas	R$ 903,40	Categoria "D"

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:AEEA89B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 130/2013 EDITAL Nº. 090/2013 - BRINQUEDOS

Aviso de Licitação

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatorio, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000090/2013 , tipo Menor Preço - Item referente a aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos para as unidades do CRAS e CREAS.

Entrega dos envelopes: Até 27/08/2013, até às 13:00 horas

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.
Santo Antônio do Monte, 09 de agosto de 2013.

AURÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:5685790C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 009/2013

Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2013. O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93, necessária à contratação de profissional do setor artístico, para realização de show no dia 17/08/2013. Contratado: Geraldo Leite Sobrinho. Valor: R$ 2.250,00. Dotação Orçamentária: 09.01.01.13.392.0017.2063 – Apoio à realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares/3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ASSINATURA CONTRATO: 14/08/2013. VIGÊNCIA: 30 dias.

(A) MÁRCIO MANOEL MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:67D6BDDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 086/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 086/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2013, CONVITE Nº 010/2013, OBJETO: CONSTITUE OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO 086/2013 POR MAIS 02(DOIS) MESES. VIGÊNCIA: 01/08/2013 A 30/09/2013. CONTRATADO: INCINERADORA ALTO PARANAIBA LTDA-ME.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:8941CED6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 045/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, JOÃO BATISTA DA SILVA, E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMIST. FAZ. E PLANEJAMENTO, SEIJI EDUARDO SEKITA, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 118/2013, PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2013, DESTINADA À **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISICÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER AO SETOR DE VIGILÂNCIA EPITEMIOLÓGICA E SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO – MG, E Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO"**. FORNECEDOR:, **COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA-EPP"**, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 25.330,00 (VINTE CINCO MIL,TREZENTOS E TRINTA REAIS). SÃO GOTARDO-MG, 13 DE AGOSTO DE 2013.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Letícia Cristina de Camargos
Código Identificador:0A336EAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 205/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 205/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 122/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2013. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MEDICOS NA FORMA DE CONSULTAS E PLANTÕES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VALOR GLOBAL: R$70.000,00 (SETENTA MIL REAIS). VIGÊNCIA: 05/08/2013 A 31/12/2013. CONTRATADO: CLINICA CARDIOLOGICA SACRE COEUR LTDA.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:C78A9718

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 206/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 206/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 122/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2013. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MEDICOS NA FORMA DE CONSULTAS E PLANTÕES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VALOR GLOBAL: R$225.000,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS). VIGÊNCIA: 05/08/2013 A 31/12/2013. CONTRATADO: RAVE DIAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:B1C7008B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 2072013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 207/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 122/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2013. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MEDICOS NA FORMA DE CONSULTAS E PLANTÕES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VALOR GLOBAL: R$135.822,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS). VIGÊNCIA: 05/08/2013 A 31/12/2013. CONTRATADO: CLINICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA DR. MARCOS LAMIM DE MORAES S/C LTDA.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:BA780F3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 129, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

"Nomeia Secretario da FUMASA do Município de São João da Ponte – MG e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte- MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica **Nomeado** ao cargo de **Secretário da Fundação Municipal de Assistência a Saúda - FUMASA** do Município de São João da Ponte - MG, o Sr. **GILMAR ARMANDO FERREIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 044.104.936-20.

Art. 2º **-** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São João da Ponte – MG, 05 de Agosto de 2013

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Gusmão Santos
Código Identificador:75B704B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CP 01/2013

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Premoldados e Const. São Lço Ind. e Com e Eng. Ltda – CNPJ: 21.746.326/0001-32 – R$ 756.766,17 (setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0184/2013, Concorrência Pública 001/2013. São Lourenço, 06 de agosto de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:1976D289

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CP 01/2013

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da CPL ao processo licitatório nº 0184/2013, Concorrêcia Pública 001/2013, que tem como objeto: Construção do prédio da Escola Municipal Frei Osmar Dirks - 3ª Etapa. São Lourenço, 01 de agosto de 2013.
JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:9CF8097D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2013

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Espaço Vida Com. e Dist. de Produtos Nutricionais Ltda - CNPJ: 08.529.979/0001-00 – R$ 11.873,00 (onze mil e oitocentos e setenta e três reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0237/2013, Pregão Eletrônico nº 0100/2013. São Lourenço, 01 de agosto de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A32876C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2013

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira Substituta ao processo licitatório nº 0237/2013, Pregão Eletrônico nº 0100/2013, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares para atender a mandados judiciais. São Lourenço, 01 de agosto de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:558B2C80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2013

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa L.M. Farma Indústria e Comércio S.A - CNPJ: 57.532.343/0001-14 – R$ 3.641,40 (três mil e seiscentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0238/2013, Pregão Eletrônico nº 0101/2013. São Lourenço, 02 de agosto de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:F65BF620

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2013

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira Substituta ao processo licitatório nº 0238/2013, Pregão Eletrônico nº 0101/2013, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de curativo carvão ativado para atender a mandados judiciais. São Lourenço, 02 de agosto de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A2486FF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2013

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Nilson Gonçalves Vianna - ME - CNPJ: 10.743.450/0001-28 – R$ 4.180,00 (quatro mil e cento e oitenta reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0241/2013, Pregão Eletrônico nº 0104/2013. São Lourenço, 05 de agosto de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:42F3C2CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2013

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira Substituta ao processo licitatório nº 0241/2013, Pregão Eletrônico nº 0104/2013, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de micro chips para identificação de animais atendendo a determinação da Lei Municipal nº 2.980 de junho de 2.010. São Lourenço, 05 de agosto de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:C1F0EBF0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2013

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Indústria e Comércio Estrela Ltda -

EPP - CNPJ: 21.041.892/0001-49 – R$ 3.438,50 (três mil e quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0240/2013, Pregão Eletrônico nº 0103/2013. São Lourenço, 05 de agosto de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:DF01BE78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2013

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0240/2013, Pregão Eletrônico nº 0103/2013, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kit de combate à dengue para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. São Lourenço, 05 de agosto de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:C0EB8040

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2013

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A - CNPJ: 61.074.175/0001-38 – R$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0176/2013, Pregão Eletrônico nº 0080/2013. São Lourenço, 08 de agosto de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:3D6C0442

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2013

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira Substituta ao processo licitatório nº 0176/2013, Pregão Eletrônico nº 0080/2013, que tem como objeto: Aquisição de seguros para os veículos da frota municipal. São Lourenço, 08 de agosto de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:E6FE6F74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃOPRESENCIAL Nº 047/2013

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Igor Lima Rezeck- CNPJ: 16.597.299/0001-43– R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0253/2013, Pregão Presencial nº 0047/2013. São Lourenço, 09 de agosto de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:791B7F4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRSENCIAL Nº 047/2013

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0253/2013, Pregão Presencial nº 0047/2013, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução da competição denominada "Liga Estudantil São Lourenço". São Lourenço, 09 de agosto de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:803CE8D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO TP 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Tomada de Preço No. 001/2013. Extrato da ata e adjudicação. Objeto: Conclusão de execução de obra pública de Escola para atendimento Educação Infantil Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil, Convênio N° 830.302/2007/MEC/FNDE. Empresa credenciada: Construtora Empreendimentos Quaresma e CIA LTDA ME, CNPJ/MF 13.525.230/0001-16 ; O Objeto foi adjudicado em favor do seguinte empresa : Construtora Empreendimentos Quaresma e CIA LTDA ME, CNPJ/MF 13.525.230/0001-16, no valor total de R$ 329.215,35 (trezentos e vinte e nove mil duzentos e quinze reais e trinta e cinco centavos). Sem Peixe, 09 de agosto de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Tomada de Preço No. 001/2013. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pela CPL em favor do seguinte empresa: Construtora Empreendimentos Quaresma e CIA LTDA ME, CNPJ/MF 13.525.230/0001-16, no valor total de R$ 329.215,35 (trezentos e vinte e nove mil duzentos e quinze reais e trinta e cinco centavos). Sem Peixe, 09 de agosto de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:1F349A70

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/ADIJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 011/2013 2 º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 011/2013. Extrato da ata e adjudicação. Objeto: contratação para fornecimento de materiais de construção para o Departamento Municipal de Obras de Sem Peixe/MG. Pedido de cancelamento de contrato de: PRÉ MOLDADOS E SERVIÇOS ARAUJO LTDA – ME, CNPJ/MF 02.427.517/0001-97. O Objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa e respectivo lote: GERALDO ACACIO TEIXEIRA LEMOS - ME, CNPJ/MF 07.002.668/0001-17, lote 06, no valor total de R$129.305,00 (cento e vinte e nove mil trezentos e cinco reais). Sem Peixe, 17 de abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 011/2013. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor da seguinte empresa e respectivo lote: GERALDO ACACIO TEIXEIRA LEMOS - ME, CNPJ/MF 07.002.668/0001-17,

lote 06, no valor total de R$129.305,00 (cento e vinte e nove mil trezentos e cinco reais). Sem Peixe, 17 de abril de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:453FC2EF

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 011/2013

Contratado: **GERALDO ACÁCIO TEIXEIRA LEMOS**, pessoa Jurídica, incrita no CNPJ:07.002.668/0001-17 com sede a Rua Afonsina Repolês Nº 26-A,Bairro Centro, Sem Peixe/MG. Valor Global: R$129.305,00 (cento e vinte e nove mil trezentos e cinco reais). Sem Peixe, 24 de Maio de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:B84BE824

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE COTRATO TOMADA DE PREÇO 001/2013

Processo de Tomada de Preço No. 001/2013. Objeto: Conclusão de execução de obra pública de Escola para atendimento Educação Infantil Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil, Convênio N° 830.302/2007/MEC/FNDE. Contratado: Construtora Empreendimentos Quaresma e CIA LTDA ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o No. 13.525.230/0001-16, com sede no Sítio Camões, s/n, Zona Rural na cidade de Sem Peixe / MG. Valor Global: R$ 329.215,35 (trezentos e vinte e nove mil duzentos e quinze reais e trinta e cinco centavos). Sem Peixe, 13 de agosto de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:E7746927

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 041/2013

A prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas torna público que fará realizar Processo de Licitação Nº 081/2013 – Pregão Presencial Nº 041/2013 . Objeto: PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de Material de consumo odontológico, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Abertura dia 27/08/2013 ás 09:00horas. Aos interessados , informações bem como edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas a Av. Geraldo Gomes de Brito Nº94, centro –Serra Azul de Minas , telefone (38) 3547-1222. Ou no email: licitação.pmsam@gmail.com .13 de agosto de 2013

TATYANA APARECIDA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:F872DBB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA DISPENSA 042/2013

Três Corações, 13 de agosto de 2013

DISPENSA 042/2013
ERRATA 00007/2013

A CPL, por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições, em decorrência da licitação **DISPENSA 042/2013**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na exploração de restaurantes com serviço do tipo (self service) e café da manhã, mediante concessão de uso de áreas próprias do município, utilizando das instalações já existentes, localizada no pátio da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, situada na Av. Sete de Setembro, 176, Centro, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" à publicação do Contrato em epígrafe, conforme disposições a seguir alinhadas:

A publicação do Contrato da Dispensa em epígrafe constou de forma equivocada o número do contrato. Sendo assim, onde constou Contrato n° 115/2013, passa a constar Contrato n° 105/2013.

LUCIMARA DIAS REZENDE ALVES
Presidente de Licitação

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:E47752FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA PREGÃO 050_2013

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DO PREGÃO Nº 00050/2013- Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de consumo e permanente de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Data: 13 de agosto de 2013.

Vencedores: ANA PRISCILA DO PRADO MACHADO, CNPJ/CPF 13.189.948/0001-89, situada na CEL OTAVIO MEYER, 160 - CENTRO - MG com o valor total de R$ 59.029,20 (Cinquenta e Nove Mil Vinte e Nove Reais e Vinte Centavos), COMERCIAL AZZI E DAMASCENO LTDA, CNPJ/CPF 02.352.984/0001-03, situada na PROF ANTONIO NEDER, 15 - CENTRO - MG com o valor total de R$ 31.895,67 (Trinta e Um Mil Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos), FARAH LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/CPF 14.363.920/0001-89, situada na ALEGRIA, 16 - VILA HORTÊNCIA - MG com o valor total de R$ 11.120,00 (Onze Mil Cento e Vinte Reais), LYRON INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF 15.427.657/0001-07, situada na MARTIN DE CARVALHO, 671 - SANTO AGOSTINHO - MG com o valor total de R$ 368.197,96 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil Cento e Noventa e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos).
Aviso: a Ata do Pregão encontra-se publicada na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Três Corações.

TRÊS CORAÇÕES, 13 de agosto de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:4D10F9FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO – CONTRATO N.º 025/2013 - CONCORRÊNCIA N.º 003/2013 – PROCESSO N.º 1093//2013

Objeto: Concessão de direito real de uso de imóvel do patrimônio público municipal, consistente de uma gleba de terra, com 7.000 m² (sete mil metros quadrados) de área, localizada na região denominada como Quatis, Estrada Três Pontas – Boa Vista, Km 0, matriculado sob o n.º 25.297, no livro 02 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Três Pontas, com posterior doação, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda no Município de Três Pontas. Concedente: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Concessionária: Eletro Casa Nova Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 17.823.155/0001-20. Data: 12/08/2013.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:90DC458D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 105/2013

PUBLICIDADE DE ERRATA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público ERRATA do contrato Administrativo nº: 105/2013 referente a contratação de pessoa jurídica para realizar o transporte escolar de alunos da zona rural de Tupaciguara/MG para as escolas da rede municipal de ensino no 2º semestre do ano letivo de 2013, decorrente do processo Pregão Presencial nº: 021/2013. Contratado: Eder Borsatto Colucci – ME., com o Valor Global estimado: R$: 31.647,00 (Trinta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais). Vigência de 01/08/2013 até 31/12/2013. Dotação orçamentária: 02030212361001220306-3.3.90.39 – ficha 373

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:D4B9BE1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 106/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público ERRATA do contrato Administrativo nº: 106/2013 referente a contratação de pessoa jurídica para realizar o transporte escolar de alunos da zona rural de Tupaciguara/MG para as escolas da rede municipal de ensino no 2º semestre do ano letivo de 2013, decorrente do processo Pregão Presencial nº: 021/2013. Contratado: Marcelo Barbosa - ME, com o Valor Global estimado: R$: 27.142,50 (Vinte e sete mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência de 01/08/2013 até 31/12/2013. Dotação orçamentária: 02030212361001220306-3.3.90.39 – ficha 373

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:FB882FAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 107/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público ERRATA do contrato Administrativo nº: 107/2013 referente a contratação de pessoa jurídica para realizar o transporte escolar de alunos da zona rural de Tupaciguara/MG para as escolas da rede municipal de ensino no 2º semestre do ano letivo de 2013, decorrente do processo Pregão Presencial nº: 021/2013. Contratado: A. C. Pereira Transportes Ltda. - ME, com o Valor Global estimado: R$: 32.802,00 (Trinta e dois mil oitocentos e dois reais). Vigência de 01/08/2013 até 31/12/2013. Dotação orçamentária: 02030212361001220306-3.3.90.39 – ficha 373 –

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:DFC5E7A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 108/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público ERRATA do contrato Administrativo nº: 108/2013 referente a contratação de pessoa jurídica para realizar o transporte escolar de alunos da zona rural de Tupaciguara/MG para as escolas da rede municipal de ensino no 2º semestre do ano letivo de 2013, decorrente do processo Pregão Presencial nº: 021/2013. Contratado: Roberval Luiz dos Reis - ME, com o Valor Global estimado: R$: 36.844,50 (Trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência de 01/08/2013 até 31/12/2013. Dotação orçamentária: 02030212361001220306-3.3.90.39 – ficha 373

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:CE48EDBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 109/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público ERRATA do contrato Administrativo nº: 109/2013 referente a contratação de pessoa jurídica para realizar o transporte escolar de alunos da zona rural de Tupaciguara/MG para as escolas da rede municipal de ensino no 2º semestre do ano letivo de 2013, decorrente do processo Pregão Presencial nº: 021/2013. Contratado: Victor Augusto Alves - ME, com o Valor Global estimado: R$: 29.568,00 (Vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais). Vigência de 01/08/2013 até 31/12/2013. Dotação orçamentária: 02030212361001220306-3.3.90.39 – ficha 373

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:5B9B995E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 110/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público ERRATA do contrato Administrativo nº: 110/2013 referente a contratação de pessoa jurídica para realizar o transporte escolar de alunos da zona rural de Tupaciguara/MG para as escolas da rede municipal de ensino no 2º semestre do ano letivo de 2013, decorrente do processo Pregão Presencial nº: 021/2013. Contratado: Gregório Martins Andrade - ME, com o Valor Global estimado: R$: 25.987,50 (Vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência de 01/08/2013 até 31/12/2013. Dotação orçamentária: 02030212361001220306-3.3.90.39 – ficha 373

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:4BB13D01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 112/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público ERRATA do contrato Administrativo nº: 112/2013 referente a contratação de pessoa jurídica para realizar o transporte escolar de alunos da zona rural de Tupaciguara/MG para as escolas da rede municipal de ensino no 2º semestre do ano letivo de 2013, decorrente do processo Pregão Presencial nº: 021/2013. Contratado: Transmarques Transportes de Tupaciguara – Ltda., com o Valor Global estimado: R$: 35.689,50 (Trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência de 01/08/2013 até 31/12/2013. Dotação orçamentária: 02030212361001220306-3.3.90.39 – ficha 373

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:5B881F62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 104/2013

PUBLICIDADE DE ERRATA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público ERRATA do contrato Administrativo nº: 104/2013 referente a contratação de pessoa jurídica para realizar o transporte escolar de alunos da zona rural de Tupaciguara/MG para as escolas da rede municipal de ensino no 2º semestre do ano letivo de 2013, decorrente do processo Pregão Presencial nº: 021/2013. Contratado: Elder Francisco dos Santos – ME., com o Valor Global estimado: R$: 32.917,50 (Trinta e dois mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Vigência de 01/08/2013 até 31/12/2013. Dotação orçamentária: 02030212361001220306-3.3.90.39 – ficha 373

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:EC576286

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 101/2013

PUBLICIDADE DE ERRATA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público ERRATA do contrato Administrativo nº: 101/2013 referente a contratação de pessoa jurídica para realizar o transporte escolar de alunos da zona rural de Tupaciguara/MG para as escolas da rede municipal de ensino no 2º semestre do ano letivo de 2013, decorrente do processo Pregão Presencial nº: 021/2013. Contratado: Ademar Correia Pereira – ME., com o Valor Global estimado: R$: 36.844,50 (Trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência de 01/08/2013 até 31/12/2013. Dotação orçamentária: 02030212361001220306-3.3.90.39 – ficha 373

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:8DA352B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 098/2013

PUBLICIDADE DE ERRATA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público ERRATA do contrato Administrativo nº: 098/2013 referente a contratação de pessoa jurídica para realizar o transporte escolar de alunos da zona rural de Tupaciguara/MG para as escolas da rede municipal de ensino no 2º semestre do ano letivo de 2013, decorrente do processo Pregão Presencial nº: 021/2013. Contratado: Admilson Balestra Borssatto – ME., com o Valor Global estimado: R$: 30.607,50 (Trinta mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos). Vigência de 01/08/2013 até 31/12/2013. Dotação orçamentária: 02030212361001220306-3.3.90.39 – ficha 373

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:6174C600

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 096/2013

PUBLICIDADE DE ERRATA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público ERRATA do contrato Administrativo nº: 096/2013 referente a contratação de pessoa jurídica para realizar o transporte escolar de alunos da zona rural de Tupaciguara/MG para as escolas da rede municipal de ensino no 2º semestre do ano letivo de 2013, decorrente do processo Pregão Presencial nº: 021/2013. Contratado: Renato Pinhal – ME., com o Valor Global estimado: R$: 28.413,00 (Vinte e oito mil, quatrocentos e treze reais). Vigência de 01/08/2013 até 31/12/2013. Dotação orçamentária: 02030212361001220306-3.3.90.39 – ficha 373

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:7093C176

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 095/2013

PUBLICIDADE DE ERRATA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público ERRATA do contrato Administrativo nº: 095/2013 referente a contratação de pessoa jurídica para realizar o transporte escolar de alunos da zona rural de Tupaciguara/MG para as escolas da rede municipal de ensino no 2º semestre do ano letivo de 2013, decorrente do processo Pregão Presencial nº: 021/2013. Contratado: Eurípedes José Andrade – ME., com o Valor Global estimado: R$: 23.562,00 (Vinte e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais). Vigência de 01/08/2013 até 31/12/2013. Dotação orçamentária: 02030212361001220306-3.3.90.39 – ficha 373

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:89400E19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 093/2013

PUBLICIDADE DE ERRATA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público ERRATA do contrato Administrativo nº: 093/2013 referente a contratação de pessoa jurídica para realizar o transporte escolar de alunos da zona rural de Tupaciguara/MG para as escolas da rede municipal de ensino no 2º semestre do ano letivo de 2013, decorrente do processo Pregão Presencial nº: 021/2013. Contratado: Mozart Cláudio de Souza – ME., com o Valor Global estimado: R$: 31.878,00 (Trinta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais). Vigência de 01/08/2013 até 31/12/2013. Dotação orçamentária: 02030212361001220306-3.3.90.39 – ficha 373 –

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:3FCCC9B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 092/2013

PUBLICIDADE DE ERRATA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público ERRATA do contrato Administrativo nº: 092/2013 referente a contratação de pessoa jurídica para realizar o transporte escolar de alunos da zona rural de Tupaciguara/MG para as escolas da rede municipal de ensino no 2º semestre do ano letivo de 2013, decorrente do processo Pregão Presencial nº: 021/2013. Contratado: Elcio Dias Martins – ME., com o Valor Global estimado: R$: 36.151,50 (Trinta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). Vigência de 01/08/2013 até 31/12/2013. Dotação orçamentária: 02030212361001220306-3.3.90.39 – ficha 373

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:DC08074C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRTIVO Nº: 090/2013

PUBLICIDADE DE ERRATA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público ERRATA do contrato Administrativo nº: 090/2013 referente a contratação de pessoa jurídica para realizar o transporte escolar de alunos da zona rural de Tupaciguara/MG para as escolas da rede municipal de ensino no 2º semestre do ano letivo de 2013, decorrente do processo Pregão Presencial nº: 021/2013. Contratado: Ivanaldo Hermínio de Araújo – ME., com o Valor Global estimado: R$: 31.185,00 (Trinta e um mil, cento e oitenta e cinco reais). Vigência de 01/08/2013 até 31/12/2013. Dotação orçamentária: 02030212361001220306-3.3.90.39 – ficha 373

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:B82E960B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 026/2013

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG., torna público o processo licitatório nº: 075/2013, Pregão Presencial nº: 026/2013 Referente a aquisição de pão francês, produtos panificados e salgadinhos para suprir as necessidades de diversas Secretarias e Fundo de Assistência Social do Município de Tupaciguara conforme quantidade e especificações do Termo de Referência. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 29 de Agosto de 2013, às 09:00 horas na sala de reunião da comissão de licitação. Mais informações pelo fone (034) 3281.0057 –

SILVIO BATISTA BARBOSA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:BEB0EB3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais reconhece e ratifica a dispensa de licitação nº 0047/2013, Processo nº 0116/2013, nos termos do art. 24 inciso II da Lei 8.666/94 e 8.883/94 para serviços de realização de etapa da Super Copa Norte Mineira de Velocross no Município de Varzelândia/MG, Contratado: Associação Desportivo Paucolado, CNPJ: 10.872.486/0001-01, com valor estimado em R$ 3.550,00 (Três mil quinhentos e cinquenta reais) – Varzelândia, 12 de agosto de 2013 –

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:A776786A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2013 – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que em reunião realizada no dia 08/08/2013, para abertura dos envelopes de Documentos e Propostas do processo licitatório acima referido, cujo objeto é a Contratação de empresa para Cobertura da quadra da Escola Municipal Ordelina Lourdes Costa, somente a empresa HORIZONTES EMPREENDIMENTOS LTDA – ME entregou os envelopes, tendo a mesma apresentado a Certidão para com a previdência Social, vencida no dia 29/07/2013. No entanto, por a empresa ser declarada Micro Empresa, a Comissão deu à empresa o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação da certidão atualizada, no entanto a empresa não apresentou a mesma no prazo estabelecido, sendo desclassificada do certame. Assim sendo o Presidente determina que seja realizada uma nova reunião na sala de licitações da Prefeitura, situada à Av. Prefeito Sebastião nº 479 – Bairro centro no dia **10/09/2013 às 13:30 h**. para o recebimento e abertura dos envelopes. **A visita técnica será realizada no dia 05/09/2013 às 13:30 horas**. O edital, planilhas e projetos, encontram-se disponíveis no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br.**

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:0E45497F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE TERMO DE ADESÃO Nº 002/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2013

Termo de Adesão que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO**, por intermédio do Setor de Compras, na qualidade de Órgão não Participante (Carona) e a Empresa **ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA** estabelecida à Rua Carmo do Rio Verde, 231, Bairro Caravelas, CEP 04729-010, Município de São Paulo - SP, **C.N.P.J de N.º 56.998.701/0016-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 116.381.710-116**, **vencedora do Processo Administrativo nº 148/2012 – Pregão Eletrônico nº 047/2012,** como fornecedor e tendo como o Órgão detentor/ provedor do Registro de Preço **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE por meio DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** representada na pessoa **MAURO SILVA REIS, Secretário Municipal de Saude – Gestor do SUS Betim MG.** por este termo de adesão, o Município de **VESPASIANO** com sede a Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, 479 – Centro, CEP. 33.200.000, Vespasiano/ MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001-42**, isento de Inscrição Estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **CARLOS MOURA MURTA**, doravante denominado "**CONTRATANTE**, concordando com os termos do Edital de Registro de Preços, aceitaram o processo de adesão, sem prejuízo das obrigações anteriormente assumidas, conforme previsto art. 9º §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto Municipal nº 4.965, de 17 de junho de 2009, subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/1993 e respectiva alterações, demais normas aplicáveis, normas e condições. Cujo objeto é a **ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E SUPRIMENTOS EM GERAL PARA LABORATORIO – MATERIAL DE CONSUMO – REAGENTES PARA DOSAGENS BIOQUIMICAS, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, COM ENTREGA PARCELADA** os preços a serem registrados em ata com força de contrato que ficará disponível,

visando atender as necessidades Laboratorio Municipal "D. Maria do Carmo Faria" – Fundo Municipal de Saude/Secretaria Municipal de Saude, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referencia e seus anexos contidos no edital, vinculados a contrato por 12 (doze) meses.

Publique –se e cumpra nos termos da Lei.

Vespasiano, 05 de agosto de 2013.

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleice Gonçalves Costa
Código Identificador:61B190BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LRF-RGF-DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

LRF - Demonstrativo dos Resultados Primario e Nominal
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
Periodo: 3º Bimestre de 2013
RESULTADO PRIMÁRIO

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO INICIAL			REALIZAÇÃO		
	Anual	no Bimestre	até o Bimestre	no Bimestre	até o Bimestre	no Bim. Exerc.Ant.
Receitas Correntes	52.949.870,47	9.531.998,77	25.851.316,32	7.924.685,15	21.793.139,97	7.762.402,04
Receitas de Capital	1.678.833,88	500.084,62	600.084,62	0,00	3.349.248,94	1.513.680,61
Receitas Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total	54.628.704,35	10.032.083,39	26.451.400,94	7.924.685,15	25.142.388,91	9.276.082,65
(-) Deduções						
Receita de Operação Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	499.141,44	0,00
Rend. Aplicações Financeiras	451.267,16	74.891,43	225.301,73	57.066,51	113.671,40	92.363,10
Receitas Alienação Bens	140.000,00	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total	591.267,16	164.891,43	315.301,73	57.066,51	612.812,84	92.363,10
Total das Receitas Fiscais	54.037.437,19	9.867.191,96	26.136.099,21	7.867.618,64	24.529.576,07	9.183.719,55

DESPESAS FISCAIS	Dotação Inicial			Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Desp. Emp. Bimestre Exerc. Anterior
	Anual	do Bimestre	Até Bimestre	do Bimestre	até Bimestre	do Bimestre	até Bimestre	
Despesas Correntes	43.387.555,87	7.161.078,97	21.370.919,45	5.670.768,06	28.875.225,36	7.114.958,27	19.445.590,06	4.708.982,78
Despesas de Capital	12.764.109,90	1.230.365,60	2.794.785,13	705.344,60	2.641.933,05	1.179.583,91	2.142.597,62	6.115.039,14
Despesas Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total	56.151.665,77	8.391.444,57	24.165.704,58	6.376.112,66	31.517.158,41	8.294.542,18	21.588.187,68	10.824.021,92
(-) Deduções								
Juros e Encargos da Dívida	311.100,00	31.750,06	95.250,18	0,00	310.567,75	56.267,10	147.571,45	0,00
Amortização da Dívida	251.847,17	46.972,00	140.916,00	0,00	247.226,09	39.878,16	119.236,10	0,00
Concessão de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. Tit. Cap. Já Integral.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total	562.947,17	78.722,06	236.166,18	0,00	557.793,84	96.145,26	266.807,55	0,00
Total das Despesas Fiscais	55.588.718,60	8.312.722,51	23.929.538,40	6.365.369,64	30.959.364,57	8.198.396,92	21.321.380,13	10.824.021,92
RESULTADO						-330.778,28	3.208.195,94	-1.640.302,37

Os valores das Anulações de Empenhos somente estão deduzidos no campo Total de Despesas Fiscais da coluna Xº bimestre/semestre e em todos os campos da coluna Até o bimestre/semestre, ambos do campo Desp. Empenhadas.

RESULTADO NOMINAL (- RPPS)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Até o Bimestre (C-A)
I - Dívida Consolidada	6.346.739,38	6.267.381,44	6.227.503,28	-39.878,16	-119.236,10
(-) Disponib. Caixa/Banco	173.066,29	2.242.082,70	710.569,11	-1.531.513,59	537.502,82
(-) Aplicações Financeiras	3.243.911,57	6.884.168,27	8.116.164,51	1.231.996,24	4.872.252,94
(-) Ativos Realizaveis	8.348,59	46.725,12	40.033,61	-6.691,51	31.685,02
(+) Restos Pagar Processados	14.161,01	14.161,01	14.161,01	0,00	0,00
II-Dívida Consolidada Liquida	2.935.573,94	-2.891.433,64	-2.625.102,94	266.330,70	-5.560.676,88
III-Receitas de Privatizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IV-Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
V-Dív. Fiscal Liquida (II-III-IV)	2.935.573,94	-2.891.433,64	-2.625.102,94	266.330,70	-5.560.676,88

RESULTADO NOMINAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Até o Bimestre (C-A)
I - Dívida Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Disponib. Caixa/Banco	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Demais Ativos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Restos Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
II-Dívida Consolidada Liquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III-Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IV-Dív. Fiscal Liquida (II-III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Noemia Machado Cardoso
Código Identificador:9A672902